SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2898

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 503/2022

DISPÕE E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ABAIARA A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ADEQUANDO-SE AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº11.788,DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituído o programa de Bolsa de Estágio para estudantes de educação profissional de nível médio, do ensino médio regular, cursos técnicos e do ensino superior, no âmbito da Administração Municipal de Abaiara, visando a complementação do ensino e da aprendizagem e a experiência prática na respectiva área de formação.
Parágrafo único. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo, através do aprendizado das competências da própria atividade profissional.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O objetivo da presente Lei é a criação de convênios que visem o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar aos estudantes a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

TÍTULO III
SEÇÃO I
DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 3º – Podem ser contratados como estagiários pelo Poder Público Municipal os educandos, que efetivamente estejam frequentando o ensino regular em instituição de ensino pública ou privada:
I – de educação superior;
II – de educação profissional;
III – de ensino médio;
IV – de educação especial.
V – de cursos técnicos
Art. 4º – Os estagiários serão contratados mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o educando, a instituição de ensino e o Município de Abaiara, após a realização de processo seletivo simplificado.
Art. 5º – O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 6º – O município de Abaiara poderá contratar estagiários até o limite de 20% do número de servidores públicos efetivos.
Parágrafo Único. 10% das vagas de estágios ofertados por cada Secretaria e Autarquia do Poder Público Municipal serão disponibilizadas para deficientes físicos, assim considerados de acordo com a legislação pertinente.

SEÇÃO II
DO LIMITE TEMPORAL E DA CARGA HORÁRIA DOS ESTÁGIOS

Art. 7º – O prazo do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 8º – Os estágios oferecidos pelo Poder Público Municipal de Abaiara terão carga horário máxima de:
I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os educandos descritos no inciso I, II, III e IV do artigo 3 desta Lei;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em quaisquer dos casos do art. 2 º, incisos I, II, III e V, quando o curso frequentado pelo educando contiver aulas teóricas e práticas, desde que no período em curso não estejam programadas presenciais.
Parágrafo único. A carga horária referida neste artigo será reduzida em 50% (cinquenta por cento) durante o período de provas, avaliações ou verificações de aprendizagem do estagiário junto a instituição de ensino, devendo este período estar devidamente delimitado pelo Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 9º – É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias por período de um ano de estágio, sendo o recesso concedido de forma proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a doze meses.

TÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 10º – Caberá às Instituições de ensino, em conjunto com a Administração Municipal, a definição sobre as formas de orientação, supervisão e avaliação do estágio.
Art. 11º – São obrigações da Administração Municipal:
I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelar por seu cumprimento;
II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com a formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estagiários.
Art. 12º – São obrigações das Instituições de ensino:
I – celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, indicando as condições de adequação do estágio a proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicos.
Art. 13º – O estagiário, desde que não exercendo de qualquer cargo no âmbito da Administração, perceberá uma bolsa auxílio, nos seguintes valores:
I - 30 % do salário mínimo vigente no país para os estagiários com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
II - 50 % do salário mínimo vigente no país para os estagiários com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 14º – Quando o estagiário receber bolsa - auxílio, esta será mantida no período de recesso pelo artigo sétimo desta Lei.
Art. 15º – O estágio, em qualquer caso, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, quer com o Poder Público Municipal de Abaiara, quer com a instituição de ensino, nos termos da legislação federal vigente, desde que respeitados os seguintes requisitos:
I – esteja o educando enquadrado em alguma das hipóteses dos incisos do artigo 3 desta Lei;
II – seja lavrado o Termo de Compromisso descrito no artigo 4 desta Lei;
III – seja compatível e relacionada à atividade desenvolvida pelo estagiário com o previsto no Termo de Compromisso e com o curso frequentado pelo educando.
Parágrafo único. Responsabilizar-se-á, nos termos legais, aquele que comissiva ou omissiva contratar ou mantiver estagiário em condições que afrontem o previsto no presente artigo.
Art. 16º – Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir com o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) correndo por sua conta todos e quaisquer ônus, não sendo cabível qualquer ressarcimento ou contrapartida por parte do Poder Público Municipal.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – Cada secretaria e autarquia do Poder Público Municipal indicará servidor público para a orientação e supervisão de seus estagiários, não podendo o mesmo servidor ser responsável por mais de 10 (dez) estagiários.
Art. 18º – Fica o Prefeito Municipal autorizada a abrir ao vigente orçamento, crédito suplementar para atender as despesas necessárias à implementação desta Lei.
Art. 19º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE ABAIARA - CEARÁ, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:FB6C779C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2022.02.22.1 O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública tombada sob o n° 2022.02.22.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 29 de Março de 2022, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves**,** nº 70 – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:06EC7C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1, sendo o seguinte: A empresa LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA com melhor oferta para os lotes 02, 03 e 05 a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME com melhor oferta para o lote 04, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital, por fim os lotes 01 e 06 restaram FRACASSADOS; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8CB97DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.02.16.02 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AQUINO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados de provedor de internet via cabo 24 h/dia com Link de internet dedicado Full Duplex, velocidade mínima de 100 MB, sendo 100 MB de Download e 100 MB de Upload, para atender as necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral, através da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE. **Valor Total:**R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Rodrigo Aquino e Silva.

ABAIARA/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:34DB0F87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.02.11.01. **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO-EPP. **Objeto:**Aquisição de computadores e impressoras para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE. **Valor Total:**R$ 11.792,00 (onze mil setecentos e noventa e dois reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e Josemilson de Morais Trajano

ABAIARA/CE, 17 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2C6E7C3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.02.16.01**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AQUINO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados de provedor de internet via cabo 24 h/dia com Link de internet dedicado Full Duplex, velocidade mínima de 100 MB, sendo 100 MB de Download e 100 MB de Upload, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total:**R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e Rodrigo Aquino e Silva.

ABAIARA/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5198757A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.02.16.04**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AQUINO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados de provedor de internet via cabo 24 h/dia com Link de internet dedicado Full Duplex, velocidade mínima de 100 MB, sendo 100 MB de Download e 100 MB de Upload, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total:**R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Rodrigo Aquino e Silva.

ABAIARA/CE, 21 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9EA9C923

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.02.16.03 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa AQUINO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados de provedor de internet via cabo 24 h/dia com Link de internet dedicado Full Duplex, velocidade mínima de 100 MB, sendo 100 MB de Download e 100 MB de Upload, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Valor Total:**R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:**Maria Tavares de Medeiros Maia e Rodrigo Aquino e Silva.

ABAIARA/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:457A64C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **JOSÉ BENTO RIBEIRO** inscrito no CPF sob o nº 024.755.023-04. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO** para **OVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sítio Santa Cruz, S/N, Sede Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:0BCD400C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.10.001 - SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADA:** SERRA SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, pelo valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Objeto:** prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo financeiro, junto a Secretaria de Educação do Município de Aiuaba, da Prefeitura

Municipal de Aiuaba. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2022.02.09.001. **Vigência de contrato:** 31 de dezembro de 2022. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0501.12.122.0037.2.008. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.39.00. **Assina pela Contratante:** John Weylly Sampaio Almada. **Assina pela Contratada:** Bruno Jardel Gomes Serra. **Data da Assinatura: 10.02.2022**.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:E93E6663

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.10.001 - SEFIN - CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** SERRA SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, pelo valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo financeiro, junto a Secretaria de Finanças do Município de Aiuaba, da Prefeitura Municipal de Aiuaba. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2022.02.09.001. **Vigência de contrato:** 31 de dezembro de 2022. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0404.04.122.0037.2.007. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.39.00. **Assina pela Contratante:** Elissandra Araújo Morais. **Assina pela Contratada:** Bruno Jardel Gomes Serra. **Data da Assinatura: 10.02.2022**.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:E2E1E175

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUA ATRIUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as festividades anuais alusivas ao carnaval, que este ano se concentram nos dias 25 de fevereiro a 01 de março, e em 02 de março a quarta-feira de cinzas;

DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da administração pública municipal, no dia 28 de fevereiro (segunda-feira), feriado no dia 01 de março (terça-feira) e ponto facultativo no dia 02 de março (quarta-feira).

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

§ 2º. O serviços de Educação considera-se como essencial para fins deste decreto, ficando o feriado para a educação apenas para o dia 02 de março(quarta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8F8FD372

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 025/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 025/2021 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E AFINS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 0901 13 122 0100 2.023 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.552,04 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE. REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** G. VASCONCELOS NETO / CNPJ Nº. 08.989.001/0001-12. **REPRESENTANTE:** GERARDO VASCONCELOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 495.335.763-91.

ALTO SANTO - CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:934AE05B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-004/2022 – SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO: PE-004/2022 – SEDUC.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 100(CEM) QUADROS BRANCOS E 280(DUZENTOS E OITENTA) VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 1002 12 361 0604 1.022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E APOIO A EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 87.498,80 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**CONTRATADA:** INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP/ CNPJ Nº 24.710.087/0001-59. **REPRESENTANTE:** MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 911.967.523-20.

ALTO SANTO - CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6112F0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-009/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO: PE-009/2021 – DIVERSAS.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCINAMENTO DOS DIVERSOS SETORES E REPARTIÇÕES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 0601 15 122 0100 2.013 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SEC INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.177,62 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.REPRESENTANTE:** RADEMAK VERISSIMO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.**CONTRATADA:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI / CNPJ Nº. 09.036.753/0001-21. **REPRESENTANTE:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 035.590.193-54.

ALTO SANTO - CE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:02E85472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-009/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO: PE-009/2021 – DIVERSAS.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCINAMENTO DOS DIVERSOS SETORES E REPARTIÇÕES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 1401 04 122 0100 2.066 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.176,35 (TRINTA MIL, CENTO D SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.REPRESENTANTE:** DANIELA BEZERRA LIMA– SECRETÁRIA DE GOVERNO.**CONTRATADA:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI / CNPJ Nº. 09.036.753/0001-21.**REPRESENTANTE:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 035.590.193-54.

ALTO SANTO - CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:950CC5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 787/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Município de Alto Santo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Governança Cooperativa para o Desenvolvimento Regional Sustentável dos Municípios do Semiárido Cearense e ratifica o termo de adesão ao Protocolo de Intenções já firmado entre os Municípios de Acaraú, Brejo Santo, Iguatu, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Quixadá, Quixeramobim, Orós, Tianguá, Solonópole, Tauá e Umari e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de **Alto Santo** do Consórcio Intermunicipal de Governança Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Semiárido Cearense. Ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, firmado entre os municípios de **Acaraú, Brejo Santo, Iguatu, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Quixadá, Quixeramobim, Orós, Tianguá, Solonópole, Tauá e Umari**, com a adesão do município do **Alto Santo** através de autorização por parte da Assembleia Geral do consórcio e assinatura do protocolo de intenções, com a finalidade de integrar o Consórcio Público, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n°. 11.107/2005 e do Decreto n°. 6.017/2007.

Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2º. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4º. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no art. 8°, da lei federal n°. 11.107/2005 e art. 13 do decreto n°. 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§ 4º. Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua

legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.
Art. 6º. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.
Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.
Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.
§1º. Fica autorizada a adesão de novos municípios ao consórcio, mediante autorização da Assembleia Geral, assinatura do protocolo de intenções e ratificação através de lei autorizativa pela câmara municipal do ente que desejar se consorciar.
§2º. Em caso de adesão de novos entes, a alteração do contrato de consórcio pode de se dar de forma administrativa, pela Assembleia Geral, desde que obedecidos os requisitos do parágrafo anterior e não haja nenhuma outra alteração no protocolo de intenções objeto de ratificação pelas casas legislativas.
§3º. Caso haja ingresso de novos consorciados, as câmaras municipais dos entes consorciados deverão ser comunicadas através de ofício acompanhado do protocolo de intenções e do termo de adesão em até 15 (quinze) dias úteis para a devida ciência da casa legislativa.
§4º. A não observância da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sujeitará a nulidade do ato de adesão.
§5º. Fica vedada qualquer alteração no protocolo de intenções sem que haja prévia deliberação pela assembleia geral e a devida ratificação, através de lei, pelas câmaras municipais dos entes consorciados.
Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO em 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:58BE074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 788/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Santo - CE, no uso se suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para fazer face às despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS SUSTENTAVEIS NOS MUNICIPIOS DO SEMIARIDO,** nas seguintes dotações:

3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	35.000,00
Fonte	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Orgão	**Orgão**	
04.122.0100.2.002	Gerenciamento Administrativo e Estratégico	
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	
Fonte	1.500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL		

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022.
Art. 4º Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE
Procurador Geral do Município

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para Realização de Despesas referente ao Projeto de Lei nº005/2022 de 15 DE FEVEREIRO de 2022.

Dotação Orçamentária

3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	35.000,00
Fonte	1.500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
TOTAL		35.000,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)

Para cobertura do impacto de que trata o presente relatório os mesmos decorrerão das reservas financeiras dos recursos próprios do município.
IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023: R$ 45.000,00 (quarenta e Cinco mil reais)

Para cobertura do impacto de que trata o presente relatório os mesmos decorrerão das reservas financeiras dos recursos próprios do município.
IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2024: R$ 45.000,00 (quarenta e Cinco mil reais)

Para cobertura do impacto de que trata o presente relatório os mesmos decorrerão das reservas financeiras dos recursos próprios do município.
IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2025: R$ 45.000,00 (quarenta e Cinco mil reais)
O impacto orçamentário financeiro de que trata o presente relatório será custeado com recursos próprios do tesouro municipal.

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16,

Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS SUSTENTAVEIS NOS MUNICIPIOS DO SEMIARIDO**

FONTE DE CUSTEIO: Recursos próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Secretaria de Administração, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE, em 21 de fevereiro de 2022.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:B3156744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 789/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores públicos ativos, comissionados, aposentados, pensionista da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Alto Santo, Estado de Ceará, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização escrita, nos termos desta Lei.
Art. 2º . Considera-se para fins desta Lei:
I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;
II – Consignante: Órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica, Fundacional que procede aos descontos em favor do consignatário:
III – Consignação Compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandado judicial, tais como:
a) Contribuição para a seguridade e previdência social,
b) Imposto de renda
c) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do Art. 3º, Inciso IV da Constituição Federal;
d) Pensão alimentícia judicial;
e) Reposição ou indenização ao Estado / Município.
IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, tais como:
a) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associação de caráter recreativo ou cultural;
b) Contribuição em favor de cooperativa;
c) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar
d) Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
e) Amortização de empréstimos pessoais de financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de benefício ou de crédito concedido pelas instituições referidas no item III do artigo 4º.
Art. 3º . A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos no Poder Executivo na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município.
Parágrafo único. Cada consignatário terá um código de processamento.
Art. 4º. Poderão ser consignatários, para fins e efeitos desta Lei:
I – As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação pertinente;
II – Os sindicatos de trabalhadores
III – Bancos públicos ou privados;
IV – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
V – As cooperativas constituídas de acordo com a Lei no 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Art. 5º . A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhes são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração liquida.
§ 1o. O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no "caput" deste artigo, será limite de 35% (trinta e cinco por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartão de crédito.
§ 2º. Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, inclusive comissionados, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.
Art. 6º. Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o consignante, em caso de extrapolação deles, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias assim consideradas, em ordem de prioridades decrescente.
I – Contribuição para associações de classes dos servidores.
II – Contribuição para entidade, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
III – Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal no 5.764, de 16 de dezembro de 1.971;
IV – Amortização de empréstimos/financiamentos inclusive realizado por intermédio de cartões de benefício ou de crédito concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras;
V – Prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidades financeiras.
VI – Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.
Art. 7º . A critério do Município, o consignatário pagará tarifa por consignação feita em seu benefício na remuneração de cada servidor, limitada a 1% (um por cento) sobre os descontos efetuados na folha de pagamento a seu favor.
Art. 8º . As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.
Art. 9º . A consignação em folha de pagamento **implica responsabilidade subsidiária** dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário, **desde que tenha autorização expressa**.
Parágrafo único: A quantidade de parcelas dos servidores comissionados terá como termo o fim do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo jamais ultrapassar esse prazo, sob pena de não responsabilização pelo município.
Art. 10. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I – Mediante pedido escrito do consignatário;
II – Mediante pedido escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas nos itens IV e V do artigo 6º .
Art. 11. Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente

será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a administração.
Art. 12. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular; e comunicar o fato a autoridade competente para os fins de direito.
Art. 13. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições desta Lei e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, comissionado, aposentado ou pensionista.
Art. 14. Esta Lei poderá regulamentada por Decreto, sobre:
I – As normas complementares desta Lei
II – O procedimento de credenciamento dos consignatários;
III – O valor mínimo das consignações facultativas.
Art. 15. Em caso de revogação total ou parcial desta Lei ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município de Alto Santo, Estado do Ceará, serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.
Art. 16. Os casos omissos serão solucionados através de ato específico.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:416D01EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 790/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 04/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020", E INSTITUI O PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNCIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1°. O art. 2º E 3º da Lei n. 04/2020, de 29 de outubro de 2020, passam a ter a seguinte redação:
Art. 2º: O Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal, fixado em parcela única de R$ 15.000,00(quinze mil reais)

§ 1º Será pago aos Prefeito Municipal de Alto Santo 13º (décimo terceiro) salário, a partir de 10 de fevereiro de 2022 produzindo efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2022 .
§ 2º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 4° O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de julho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 5º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 6º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art 3º O subsídio do Vice - Prefeito será fixado no valor mensal, em parcela única de R$ 10.000,00(Dez mil Reais), correspondente a 2/3 do subsídio mensal do Prefeito.
§ 1º Será pago ao Vice - Prefeito Municipal de Alto Santo 13º (décimo terceiro) salário, a partir de 10 de fevereiro de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2022.
§ 2º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 4° O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de julho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 5º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 6º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:E79AFCA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1344/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. THIAGO CAMPELO NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento) os vencimentos dos ocupantes dos cargos efetivos do Poder Legislativo, conforme a tabela do anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para os cargos de provimento em comissão ficam reajustados no mesmo percentual os vencimentos do cargo de Chefe de Tesouraria, Chefe do Controle Interno, Diretor de Tesouraria,
Diretor do Controle Interno, Diretor de Secretaria, conforme constante em I anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Aracoiaba passa a ter como o valor de representação R$ 1.000,00 (Hum mil reais), cargo de Diretor de Secretaria e Diretor de Tesouraria passa a ter como valor de representação R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme constante no anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários na respectiva dotação 31901100 consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de Fevereiro de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Executivo	CC-1	R$ 5.017,02	-
Secretário Financeiro	CC-1	R$ 5.017,02	-
Controlador do SCI	CC-1	R$ 5.017,02	-
Assessor Jurídico do Poder Legislativo	CC-2	R$ 4.000,00	-
Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 3.000,00	-
Ouvidor da Câmara Municipal	CC-4	R$ 1.973,22	R$ 1.000,00
Diretor de Secretaria	CC-5	R$ 1.212,00	R$ 500,00
Diretor de Tesouraria	CC-5	R$ 1.212,00	R$ 500,00
Diretor do Controle Interno	CC-6	R$ 1.212,00	-
Chefe de Tesouraria	CC-6	R$ 1.212,00	-
Chefe do Controle Interno	CC-6	R$ 1.212,00	-

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO
Assistente Executivo	AA-1	R$ 1.973,22
Escriturário	AA-2	R$ 1.301,55
Auxiliar de Contabilidade	AA-2	R$ 1.301,55
Auxiliar de Secretaria	AA-2	R$ 1.301,55
Contínuo	AA-2	R$ 1.301,55
Copeiro	AA-2	R$ 1.301,55
Vigia	AA-2	R$ 1.301,55

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:1E4426F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1346/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. THIAGO CAMPELO NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual dos vencimentos base dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, para se adequarem ao Salário Mínimo Nacional estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Os vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais fica estabelecido o piso de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - O piso salarial de que trata o artigo 1º, parágrafo único, será reajustado anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, conforme determinação legal estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementares se necessário, contidas no orçamento anual do Município de Aracoiaba, para o exercício de 2022.

Art. 4º - O reajuste previsto nesta Lei terá como data base o mês de janeiro, retroagindo seus efeitos financeiro à 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de Fevereiro de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A9F4C3AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Mantém as medidas de combate a Pandemia do Covid-19 no Município de Aracoiaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5º, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde(art-. 6º, caput), em prestigio milenar do aforismo *saluspopuli suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu novas medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, bem como o crescimento do número de caso de COVID 19, ocasionado pela veriante Ômicron.

DECRETA:

Art. 1º - Continua prorrogado até o dia 07 de março de 2022, o Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecendo em vigor no Município de Aracoiaba, observados, quanto a sua aplicabilidade os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto o Município de Aracoiaba seguirá as medidas de Combate ao coronavírus que venham a ser estabelecidas através de Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - Durante a vigência deste Decreto fica ainda proibida, no Município de Aracoiaba, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

Art. 4º - Ficam proibidos ainda eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas e shows, no Município de Aracoiaba, ou qualquer tipo de evento que cause aglomerações.

Art. 5º - Durante o Período de Carnaval (27 de fevereiro a 02 de março), o Município de Aracoiaba adotará as seguintes medidas:

I – vedação de concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos Municipais;
II - recomendação às instituições de ensino público e privada, a fim de que funcionem normalmente;
III – recomendação aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos.

IV – recomendação as categorias envolvidas nos incisos I e II deste artigo, a postergarem o período de feriado de carnaval para data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenário epidemiológico e assistencial apresentado.

Art. 6º - É obrigatório à apresentação de passaporte sanitário, no ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em pousadas.

§ 1° - Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid- 19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º - A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 3º - Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 4º - A apresentação de passaporte sanitário do proprietário de estabelecimento no Município de Aracoiaba, será condição para a liberação do alvará sanitário.

Art. 7° - Os estabelecimentos, deverão zelar pela obediência à todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, conforme estabelecidas nos Decretos Municipal e Estadual, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento e fiscalização da Secretária da Saúde do Município, Estado e demais órgãos, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.

§1° - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa, conforme estabelecido nos decretos anteriores.
§2° - O estabelecimento que for reincidente nos descumprimentos das normas estabelecidas, após a aplicação de multa, terá o seu alvará de funcionamento suspenso.
§3° - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:CA8376FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.02.21.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/011 - SMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.02.21.001. O ordenador de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/011 - SMS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL COMPROVADA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO FUNASA Nº 905799/2020, EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM EIRELI, CNPJ nº 04.255.307/0001-94**. **VALOR GLOBAL: R$ R$ 117.412,00 (Cento e dezessete mil quatrocentos e doze reais)**. VIGÊNCIA: **21/02/2022 à 21/02/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: Josenir Filho Rodrigues Vitor - Secretário Municipal de Saúde, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: Mônica Maria Castro de Sousa, CPF: 310.205.343-20.

Aratuba/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:24C2A501

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2022.01.04.01-001

CONTRATO Nº.....: 2022.01.04.01-001

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.01.04.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA .....: A. AMARO F. DA SILVA - EPP - CNPJ Nº 14.769.245/0001-92

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTICIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÕES, REFERENTE AO MUNICIPIO DE ARATUBA

VALOR TOTAL.....: R$: 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0007.2.003 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 06 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:53D60B57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-001**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO: ANTÔNIO GLEYSON FERREIRA LOPES – CPF: 901.017.233-34. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.989,78 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-002. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 802.081.343-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.989,78 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-003. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: MARCELO ALVES DO NASCIMENTO - CPF Nº 526.294.143-53. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.989,78 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-004. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES PEREIRA - CPF Nº 901.501.393-49. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.989,78 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-005. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: FRANCISCA ELIANE DE MENEZES VIDAL - CPF Nº 755.346.733-20**. VALOR GLOBAL:** R$ 19.989,78 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-006. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: SINELDA EUFRÁSIO SILVA – CPF Nº 784.401.653-15. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.686,16 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-007. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: JOSÉ EDMAR JUNIOR - CPF Nº 492.142.683-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.996,47 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-008. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**

ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: LORENA MARTINS DE LIMA DA CRUZ - CPF Nº 059.145.593-59. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.686,16 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-009. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: MARIA EDILZA PAULA SOUSA - CPF Nº 003.261.613-92. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.686,16 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-010. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: JOSÉ NASCIMENTO BRITO FILHO - CPF Nº 007.153.463-69. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.560,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-011. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: VILANY DA SILVA CORREIA – CPF Nº 902.885.133-04. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.994,34 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-012. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: RAMON GOMES DA SILVA – CPF: 023.063.763-95. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.996,47 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-013. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: MARIA MÁRCIA MARTINS DA SILVA BRITO - CPF Nº 000.686.723-57. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.633,46 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-014. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: ANTÔNIO FLÁVIO LIMA - CPF Nº 001.814.233-83. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.803,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-015. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: NAILTON FREITAS DA SILVA – CPF: 052.253.653-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.395,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02.

VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-016. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA**: ELIZIANE DE FREITAS SILVA – CPF: 652.550.383-34. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.803,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-017. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: LUIZ CARLOS LISBOA DA SILVA - CPF Nº 836.109.793-72. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.769,52 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-018. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: ALEXANDRE ALAN LIMA BARBOSA - CPF Nº 035.921.403-70. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.191,64 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS – CPF: 900.981.103-49. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.992,88 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.02.02-020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CHP**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADO**: FIRMINO VICENTE ARAÚJO – CPF: 033.266.423-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.999,66 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EB9F470A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.003**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/02/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Francisco Wescley Gomes Santos, CPF n° 020.266.153-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DEDC4996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.001**,

referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/02/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -** Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:66EEC0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004 - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004. PARTES: o Município de Aratuba, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.004**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/02/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: **GABINETE DO PREFEITO -** Francisco Valber de Assis Lima, CPF n° 654.450.153-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:408F9451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.005**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/02/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO -** Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF n° 026.662.743-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3AE41459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.006. - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.006. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.006**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/02/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE -** Antônio Wagner Ferreira Santos, CPF n° 447.958.313-00 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:76944B34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002 - SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.002**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **07/02/2022 a 07/02/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE -** Josenir Filho Rodrigues Vitor, CPF n° 953.519.653-72 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20.

Aratuba, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:251DA896

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2022.02.21.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAS – POARES/CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/02/2022, A PARTIR: 11:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/03/2022, DAS 08:01 ÁS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 11/03/2022 ÁS 09:00, **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz/CE, 22 de Fevereiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:4D533560

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.02.2022.1, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.03.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº**08.02.2022.1**, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DATA, HORA, BRINDES - COMERCIO E CONFECCAO DE BRINDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.371/0001-50.**Objeto:**Aquisição de pontos eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE.**Valor Total:**R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**Vigência do Contrato:**até 31/12/2022.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Geraldo Marques Rodrigues.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BA9CB450

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.14.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**vencedora junto ao Lote Único por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2DA24A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.04.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.04.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**JOSE FLAUDIO DA SILVA**vencedora junto ao Lote Único por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6FC21AD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio nº 40/2017 emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, Processo nº 7456/13, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Banabuiú – Ceará, referente ao exercício financeiro de 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com amparo no art. 31, da Constituição Federal, art. 38, IV, da lei Orgânica do Município, e do art. 34-A, I, "h" e art. 116, *"caput"*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento o Parecer Prévio de nº 40/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios, **DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de Banabuiú, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor VERIDIANO PEREIRA DE SALES, que por meio de Parecer do Relator, em reunião, apresentará posicionamento pela aprovação ou rejeição das contas de governo.
Parágrafo Único. As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 7456/13, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará
Biênio 2021/2022

VEREADORA MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
1ª Vice-Presidente

VEREADOR EMERSON GONÇALVES PARENTE
2º Vice-Presidente

VEREADORA SAMARA DAYNE LEMOS
1ª Secretária

VEREADOR CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento não apresentou dentro do prazo regimental de 20 dias a emissão de parecer;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é lícito a Câmara Municipal declarar a nulidade, por vício formal, de seus atos, ou seja, pela falta de observância de formalidades essenciais;
CONSIDERANDO que foi anulada a sessão de julgamento de contas, que desaprovou as contas do exercício financeiro de 2012, de

responsabilidade do ex-gestor municipal, o Senhor Veridiano Pereira de Sales, realizada no dia 25 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO que não existe aprovação ou desaprovação de contas de governo em face de decurso de prazo.
CONSIDERANDO que é de responsabilidade desta Casa Legislativa o Julgamento das Contas Municipais.
O presente Decreto legislativo foi formulado de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, constantes do Processo nº 7456/13 que, em decisão do Pleno realizada no dia 01 de junho de 2017. Procurador de Contas: Dr. Júlio César Rôla Saraiva. Conselheiro Relator: José Marcelo Feitosa. Foi emitido parecer DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas de governo do município de Banabuiú, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor VERIDIANO PEREIRA DE SALES.
Assim sendo, pedimos aos nobres edis à apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará
Biênio 2021/2022

VEREADORA MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
1ª Vice-Presidente

VEREADOR EMERSON GONÇALVES PARENTE
2º Vice-Presidente

VEREADORA SAMARA DAYNE LEMOS
1ª Secretária

VEREADOR CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
2º Secretário

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:ABD5B90E

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE PUPLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2022

Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2022 para Julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Veridiano Pereira de Sales.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro de 2022 foi lido em Plenário o Projeto de Legislativo nº 012 de 16 de fevereiro 2022;
CONSIDERANDO que foi entregue à Comissão de Finanças e Orçamento o mencionado Projeto de Decreto Legislativo para oferecimento de Parecer;
CONSIDERANDO que a referida Comissão tem o prazo de 20 dias para emissão de Parecer;
CONSIDERANDO que o ex-gestor tem o direito de defesa junto à Comissão de Finanças e Orçamento.
RESOLVE:
O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, vem **CITAR** o Senhor **Veridiano Pereira de Sales**, brasileiro, RG nº 95005004957, CPF nº 059.635.833-49, ex-prefeito de Banabuiú, do **JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**. **CITE-SE** para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa de Banabuiú.

Banabuiú – Ceará, 22 de fevereiro de 2022.

VEREADOR DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:F56AFBF7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2022 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 24 de Fevereiro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **08 de Março de 2022** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CA05C14C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**VERA LUCIA DE SALES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CULTIVO DE CHUCHU**), localizada no município de Barbalha, na (**ST SANTO ANTÔNIO, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D0239E12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ROSANGELA DA COSTA FREITAS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRICULURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO FARIAS, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7CCFBB78

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ELDUARADA VIEIRA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAÚBA, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4014F6AE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA RIZELIA VIEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAÚBA, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CA9075C5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**VALDENIRA AMORIM DA COSTA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINO CULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO I, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:72175FEF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**GIVALDO SOARES DA COSTA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO LUANDA, DT. ARAJARA**), com validade de (**24/1/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:31DF42B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**GERÔNIM DA COSTA VIEIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SÍTIO SANTO ANTÔNIO, DT. ARAJARA**), localizada no município de Barbalha, na (**Incluir Endereço completo**), com validade de (**Incluir Data de validade**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5712A68C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ERIVANDRO JOÃO DE SOUSA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAÚBA, DT. ARAJARA**), com validade de (**17/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6A56E069

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**IVONE MARIA DE SOUSA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAÚBA, DT. ARAJARA**), com validade de (**17/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F9F04BAF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**PAULO FERNANDO DE BARROS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SÍTIO BOA ESPERANÇA, ARAJARA**), localizada no município de Barbalha, na (**Incluir Endereço completo**), com validade de (**18/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0880BFE1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ZÉLIA OZENI DE AMORIM COSTA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na

(**SÍTIO SACO I, DT. ARAJARA**), com validade de (**14/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:31275D36

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VERA MARIA DE SOUZA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**PINHEIRO, DT. CALDAS**), com validade de (**17/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BADC4556

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Moradores dos Sítios Betânia e Catolé, CNPJ – nº 00. 834. 220/0001-10, desta cidade de Barbalha, estado do Ceará, Sra. Ligia Barbosa dos Santos. No uso de suas Atribuições Legais e em consonância com os ditames Regimentais; CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS EM GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS, para participarem da Assembleia Geral Eleitoral, que renovará a composição da estrutura da Diretoria da entidade para um novo Biênio 2022/2024. DATA: 22 de março 2022.
HORÁRIO: Às 16 horas
LOCAL: Moradores dos Sítios Betânia e Catolé, Betânia; Barbalha/Ce.

_____
Comunica outrossim:

•Para votar e ser votado, o mesmo deverá ser sócio a pelo menos 03(três) meses e está quites com a tesouraria até o dia 20 de março de 2022.

•Quem desejarem concorrer terão até o dia 20 de março de 2022 para apresentar a chapa. Na composição das Chapas Concorrentes, deverão constar o Nome Completo dos Candidatos para os cargos de:

Presidente e Vice. Secretário I e II. Tesoureiro I e II.

•Os sócios em atraso com as mensalidades junto à tesouraria da entidade, terão até o dia 10 de março de 2022 para colocar- se em dias.

•A eleição acontecerá por voto secreto se houver chapas concorrentes

caso não haja será por aclamação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

Associação de Moradores dos Sítios Betânia e Catolé 22 de março 2022.

JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS
CPF:326.916.533-15
Presidente

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8472A442

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VERA LUCIA DE SALES**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTO ANTÔNIO, DT. ARAJARA**), com validade de (**22/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7AE96701

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO I, DT. ARAJARA**), com validade de (**17/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C719C5B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**Luciano de Sousa Goncalves**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**suinocultura**), localizada no município de Barbalha, na (**sitio pinheiro/distrito caldas**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:055B5FE2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MACIANO JOSE DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MELO/ DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:ACB95DAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.01.002/2022 De 04 de janeiro de 2022.

EXONERA a requerimento do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor em 04 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo a contar da data de seu requerimento:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Gustavo Vieira Rafael	Médico Clínico Geral	002.986.763-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:025D867E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 20.01.003/2022 De 20 de janeiro de 2022.

EXONERA a requerimento do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor em 20 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo a contar da data de seu requerimento:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria de Fátima Araújo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais- CAPS III	700.578.503-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 20 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:447615D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.011/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
José Jesum de Lavor Neto	Gerente de Compras	047.534.733-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DBBE3CDF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.012/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Cinthia Bezerra de Almeida Barbosa	Assessor de Apoio Operacional	052.581.713-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:14A56F03

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.013/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Karina Maria Alves do Nascimento	Coordenador de Unidade Básica de Saúde- UBS	837.930.463-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D77A64DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.013/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Karina Maria Alves do Nascimento	Coordenador de Unidade Básica de Saúde- UBS	837.930.463-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E89CA8FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.014/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Lindicassia Soares Vieira	Assistente de Manutenção e Patrimônio	019.315.743-83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2E8B1CCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.015/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Fabio Silva Araújo	Assessor de Apoio Operacional	017.573.013-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:56E2CB75

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.015/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Fabio Silva Araújo	Assessor de Apoio Operacional	017.573.013-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B8BBB14F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.357/2022 De 03 de janeiro de 2022.

EXONERA a requerimento do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor em 03 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo a contar da data de seu requerimento:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Vicente Lucas Rodrigues Pereira	Digitador	069.996.323-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:62AD5C7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.017/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Paulo Victor da Silva Araújo	Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	053.065.913-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:33540F01

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.02.012/2022 De 02 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Polyana Amorim Cruz	Assessor Técnico de Planejamento em Saúde	021.883.573-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:74FB95AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.02.013/2022 De 02 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Gabriela Ferreira	Assessor Técnico em Saúde	044.102.913-27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D8BC2BE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.02.006/2022 De 07 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Antonia Rosymira Francelino de Lima Silva	Coordenador de Unidade Básica de Saúde- UBS	005.314.113-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A2518B61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.02.007/2022 De 07 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Cybele Lobo Xenofonte	Assessor Técnico Especial	964.919.653-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:953F9D03

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.010/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Pollineide Romeika Simoes Cavalcante	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	028.957.394-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E023F8D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.02.008/2022 De 07 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
João Paulo Felinto Sampaio	Coordenador de Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	877.279.513-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4AD29B39

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.02.003/2022 De 08 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria Aparecida Ferreira	Assessor Farmacêutico do Componente Estratégico	824.956.373-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E92DBBB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.02.004/2022 De 08 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Michele Teixeira Damaceno	Assessor Farmacêutico do Componente Especializado	646.611.562-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:783D481B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.009/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria Auricelia Amorim Grangeiro	Assessor de Apoio Operacional	903.975.093-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D43261A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Neudimar Lima Viração torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00149 para a atividade de suinocultura no sítio Barra de Bravas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5848CBF9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Erika Gomes Miguel torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00150 para a atividade de bovinocultura no sítio Pedra Branca. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7F3E308B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Correia Viana torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00151 para a atividade de bovinocultura no sítio Canga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:92BDFBD0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Tevannia da Silva Batista Rosal torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00154 para a atividade de suinocultura no sítio Barra de Bravas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:50E6FCD5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco de Assis Pereira Alencar torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00155 para a atividade de bovinocultura no sítio Gigante. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FB3834AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/GAB/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, considerando as obrigações de isolamento impostas em todo o Estado do Ceará em decorrência da pandemia de COVID-19, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS,** em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **3º QUADRIMESTRE DE 2021**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO ACESSO: **meet.google.com/pmk-suak-pht**
1.2 – DA DATA: **23 de fevereiro de 2022.**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 09:30 horas – GESTÃO FISCAL**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 10:30 horas – GESTÃO DO SUS**

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:
Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º quadrimestre de 2021**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**
Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 3º quadrimestre de 2021,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 21 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:95E20739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.01.21.008 - PE - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.01.21.008 - PE - SETAS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS E SERVIÇO DE TRANSLADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS–ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 83.890,00 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0113.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS.

CHOROZINHO–CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B3072DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.02.18.015-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de medicamentos de controle especial, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 08 de março de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:26DFEE5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. ANTONIA DAIANE DE ABREU

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - para criação de animais sem abate - avicultura - no Sítio São Roque, Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9776A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO FILHO MENDES DE MELO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - para criação de animais sem abate - caprinocultura - no Sítio Três Irmãos, Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C882C67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. IANA PINTO DE MELO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - para criação de animais sem abate - caprinocultura - no Sítio Três Irmãos, Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1C489180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivado de petróleo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 103.140,00 (cento e três mil cento e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º

07.022.426/0001-95, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 47.770,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 43.431,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:858A36D8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.02.08.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** COMPANY SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 04, MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA., vencedora junto ao Lote 03, e P N FEITOSA SANCHO, vencedora junto ao Lote 05. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 22 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:713353E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.02.22.1. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de fevereiro de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 08 de março de 2022 às 8h, **Início da sessão de disputa de preços:** 08 de março de 2022 às 9h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 22 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2FF8B5E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública n.º 2021.11.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, inscrita no CNPJ nº 31.390.232/0001-27, com proposta no valor global de R$ 2.014.788,48 (dois milhões quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2FCFC2CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 16/02/2022 até 16/02/2023, à servidora **ANDRÉIA FERNADES ALBUQUERQUE DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professora PEB. III CLASSE I, **matrícula nº 0612286,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de

conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 21 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0E13B8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1402.01/2022 – SMAG; 1402.02/2022 – SMTC; 1402.03/2022 – SMMA; 1402.04/2022 – GAB; 1402.05/2022 – SMAP; 1402.06/2022 – SMDU; 1402.07/2022 – SME; 1402.08/2022 – SMAS; 1402.09/2022 – SMS; 1402.10/2022 – SMAG; 1402.11/2022 – SMTC; 1402.12/2022 – SMMA; 1402.13/2022 – GAB; 1402.14/2022 – SMAP; 1402.15/2022 – SMDU; 1402.16/2022 – SME; 1402.17/2022 – SMAS; 1402.18/2022 – SMS; 1402.19/2022 – SMAG; 1402.20/2022 – SMTC; 1402.21/2022 – SMMA; 1402.22/2022 – GAB; 1402.23/2022 – SMAP; 1402.24/2022 – SMDU; 1402.25/2022 – SME; 1402.26/2022 – SMAS; 1402.27/2022 – SMS referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1101.01/2022 – PMF/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Unidades Administrativas; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO**: SAMIR CAVALCANTE AUR – ME; FORTIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI – ME; M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME, **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima – Chefe de Gabinete; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca; Flávio Marcelo Barbosa Pinto, Sec. Turismo e Cultura; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação; Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:527DE262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-230222-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **17 de março de 2022,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:069F2DDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2022

Retifica o artigo 1º da Portaria de nº 067/2022 de 18 de fevereiro de 2022, nome da servidora aprovada em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Organica do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria de nº 067/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em que o nome da servidora **KATIA ANDREIA XAVIER DE OLIVEIRA,** em que deve se ler **KATIA ANDREA XAVIER DE OLIVEIRA** nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Polivalente para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 003/2021, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E53F2C6E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE, no dia 23 de fevereiro de 2022, para transportar os pacientes Helaine Albuquerque Sousa para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara; Francisco Ferreira Paiva para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Maysa Franca Farias para Hospital Albert Sabin, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 22 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8F86DE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/110222/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, CONFORME PROPOSTA Nº 13858.795000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ= 07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 08/03/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EA89AEE9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/150222/01/SAS – Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS POPULARES INFANTIL E ADULTO, COROA DE FLORES E SERVIÇO DE TRANSLADO DESTINADOS A BENEFICIAR PESSOAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECONHECIMENTO DE POBRE NA FORMA DA LEI, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte - Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ= 07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 09/03/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDORIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B4536F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2022

Nomeia cargo em comissão na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sra. **VANESSA CAMPOS DE LIMA MENEZES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ao 21 de fevereiro 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:206C2143

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Raimundo Nonato Ribeiro Alves requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Mata Fresca/Sussuanha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

22 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:4C15D33F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Marta Maria Oliveira Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Oiteiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

22 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:DCB8E6EC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Genildo de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **Autorização de Supressão de Vegetação – ASV,** localizado no sitio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

22 de fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:C0ADF12F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO Nº 21.002/2022 - PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ANULAÇÃO – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.002/2022 - PP**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MATERIAL DE APOIO E O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADO, DESTINADAS AO FATURAMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido **TERMO DE ANULAÇÃO** estará disponibilizado na Comissão de Licitação, no site da Prefeitura Municipal de Icó (https://ico.ce.gov.br/licitacao.php), no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/) e pelo e–mail: licita.ico@outlook.com. Informações no tel. (88) 99300.1896

Icó-CE, 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:DBD40381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratada: *F.A. PIMENTEL-ME* CNPJ nº 10.176.228/0001-90. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 2021.15.12.01-CAM-IGUATU-CE**.Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de recarga e aquisição de tonner, tinta e cilindros para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da câmara municipal de Iguatu-CE. **Valor Total**: R$ ***8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)*. Da Dotação e Recursos**: 0101.01.031.0001.1.001 e **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 **Da Vigência**: 31 de Dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 10 de Fevereiro de 2022**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (**Presidente**) / **FRANCISCO ALVES PIMENTEL** - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 10 de Fevereiro de 2022.

JOSE CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4D90336A

CÂMARA MUNICIPAL
ADENDO AO EDITAL

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.13.01/CAM

A Câmara Municipal de Iguatu do Ceará, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, de 06 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê: 8.1 - De conformidade com pesquisas de preços e levando-se em conta os preços praticados no mercado no ramo pertinente, será pago o valor máximo mensal de R$ 4.061,25 (quatro mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para a contratação referente ao item 01 e de R$ 4.175,85 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para a contratação do item 02.;

Leia-se: 8.1 - De conformidade com pesquisas de preços e levando-se em conta os preços praticados no mercado no ramo pertinente, será pago o valor máximo mensal de R$ 4.175,85 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para a contratação referente ao item 01 e de R$ 4.061,25 (quatro mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para a contratação do item 02;

Fica adiada a sessão do dia 24/02/2022 para o dia 09/03/2022, a partir das 08h30min, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e seus anexos.

Iguatu,Ce em 22 de fevereiro de 2022

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F913C9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.02.02-PMI-DIVERSAS. Para: Aquisição de material de limpeza destinado ao funcionamento das Diversas unidades administrativas (Secretarias) de Iguatu-CE. Data da Sessão: 08 de março de 2022, a partir das 08:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AF00D135

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/nº, anexo D, caixa postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa, Km 01, Zona Rural, Iguatu-Ce, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, através de seu representante legal, o senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Empresário Individual. **Vencedora dos Lotes 01; 02; 03; 04 e 06**.

FRANCISCO ALMINO UCHOA, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchoa, Empresário Individual. **Vencedora dos Lotes 05; 07; 08; 09.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.12.28.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. **Ata e Registro de Preços nº:** 2022.02.22.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 5.827.931,90 (cinco milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 22 de fevereiro de 2022. **Vigência:** De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da Fuspi). Em 22 de fevereiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FB8A74A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.12.28.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/nº, anexo D, caixa postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa, Km 01, Zona Rural, Iguatu-Ce, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, através de seu representante legal, o senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Empresário Individual. **Vencedora dos Lotes 01; 02; 03; 04 e 06**.

FRANCISCO ALMINO UCHOA, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchoa, Empresário Individual. **Vencedora dos Lotes 05; 07; 08; 09.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CE659180

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.03.31.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO N°: 2020.11.09.01. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E VINTE) DIAS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ:** 13.997.118/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº **1301.15.451.0057.1.0.54,** ELEMENTO DE DESPESA Nº **4.4.90.51.00**. **DATA DO ADITIVO:** 27/09/2021. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E VINTE) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 27/09/2021 A 26/03/2022. **SIGNATÁRIOS**: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – (REPRESENTANTE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 57, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA).

IGUATU-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:07B2BFAF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prorrogação de Prazo) firmado com a pessoa física: **Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 066.770.532-53, neste ato, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 2017.03.10.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.03.10.01. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel rural, situado na Vila penha, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (PSF), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 02 (dois) meses. **Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2021. **Vigência:** De 30 de Dezembro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 29 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6B317538

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prorrogação de Prazo) firmado com a pessoa física: **Almeri Alves Teixeira**, com sede à Rua 13 de Maio, nº 1100, Cep.: 63.500-000, Centro, Iguatu-CE, inscrita no CPF sob o nº 169.357.563-91, neste ato, representado pela senhora Almeri Alves Teixeira, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 2018.02.08.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2018.03.01.01. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel comercial urbano para instalação e funcionamento do Almoxarifado da CAF – Central de Assistência Farmacêutica, situado na Rua 13 de Maio, nº 1100, Cep.: 63.500-000, Centro, Iguatu-CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2021. **Vigência:** De 30 de Dezembro de 2021 até 30 de Dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 29 de Dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B2B87E21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **PNEUS CANTEIROS LTDA**, com sede na Rua Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-020, inscrita no CNPJ nº 01.739.141/0001-93, através de seu representante legal, o senhor Wagner Uchôa de Lima, Procurador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 259.874.738-02, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2021.02.18.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2021.03.16.01. **Objeto:** Contratação serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e regulagem, para atender as necessidades dos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 28 de dezembro de 2021. **Vigência:** De 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); nº 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); nº 0601-10.305.0009.2.027 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e nº 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 28 de dezembro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1080F5FE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020/2022, de 02 de Fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2022.01.04.01-PMI/SMS**, cujo objeto Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais ortopédicos e próteses, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, com sede à Avenida I, nº 713, Loteamento Parque Dom Pedro, Jabuti, Itaitinga, Ceará, CEP 61880-000, inscrita no CNPJ nº 35.474.953/0001-76, através de seu representante legal, a senhora Rebeca Fiuza Goulart Sócia Administradora. **Vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12**.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C9D70399

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, com sede à Avenida I, nº 713, Loteamento Parque Dom Pedro, Jabuti, Itaitinga, Ceará, CEP 61880-000, inscrita no CNPJ nº 35.474.953/0001-76, através de seu representante legal, a senhora Rebeca Fiuza Goulart Sócia Administradora. **Vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.01.04.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.02.18.01- PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais ortopédicos e próteses, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 266.142,45 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 18 de

Fevereiro de 2022. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde).

Em 18 de Fevereiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EB777B80

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020/2022, de 02 de Fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2021.12.28.02-PMI/SMS**, cujo objeto Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades das unidades de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Representante Legal. **Vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06.**

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – COMERCIAL COMPRE BEM, com sede à Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780, Centro, Quixelô, Ceará, CEP 63515-000, inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11, através de seu representante legal, o senhor Vinícius de Almeida Gomes, Representante Legal. **Vencedora do lote 05.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E9DD0FD4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Representante Legal. **Vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06.**

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – COMERCIAL COMPRE BEM, com sede à Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780, Centro, Quixelô, Ceará, CEP 63515-000, inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11, através de seu representante legal, o senhor Vinícius de Almeida Gomes, Representante Legal. **Vencedora do lote 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.12.28.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.02.22.02- PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades das unidades de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 791.839,40 (setecentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de Fevereiro de 2022. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e 0601-10.302.0008.**2.023** e (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento), e **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde).

Em 22 de Fevereiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C9819C77

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o Nº: 458.308.943-00, RG Nº: 212033091 e matrícula Nº 0002842, no cargo de Professora Licenciatura pós Graduada, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CC7BD6A9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 006/2022

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, em observância ao previsto no inciso IV do art. 5º e no parágrafo único do art. 6º, ambos da Lei Municipal n.º 2.233/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Iguatu (PME), no período de 2015-2025, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei N.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MEC N.º 1.407/2017, que institui o Fórum Nacional de Educação, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de Iguatu 2015-2025 e do Plano Nacional de Educação 2014-2024;

CONSIDERANDO o compromisso de garantir ampla participação e representação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo com os diversos seguimentos, como método democrático de gestão;

CONSIDERANDO ser apropriado manter a composição do Fórum Municipal de Educação de Iguatu em simetria com a instituída na Portaria MEC N.º 577/2017, sem prejuízo das adequações locais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Iguatu o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, de caráter permanente, com finalidades precípuas de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação, a nível local.

ART. 2º - São competências do FME:

I - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
II - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação;
III - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação (CME), mobilizando o município;
IV - Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
VI - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VII - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do PME e do PNE, bem como o cumprimento das metas estabelecidas em ambos;
IX – Acompanhar junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos de lei relativos a políticas educacionais;
X - Divulgar os resultados dos monitoramentos e das avaliações;
XI - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
XII - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação;
XIII - Realizar outras ações pertinentes, deliberadas por seus membros;

ART. 3º - O FME será integrado por 02 (dois) representantes dos órgãos, entidades e instituições locais que pugnam pela qualidade da educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir:

I - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR
a) Titular: Marluce Torquato Gonçalves Lima
b) Suplente: Francisca Velnaria Bezerra

II - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL
a) Titular: Ana Patrícia Oliveira dos Santos
b) Suplente: Jorge Tadeu de Lucena Rolim

III – SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E ENSINO SUPERIOR
a) Titular: José Ivo Ferreira de Souza
b) Suplente: Antonio Milton Lobo de Oliveira

IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
a) Titular: Alan Cesar Alves Vieira
b) Suplente: Thyalita Hanhan Lavor

V - SECRETARIA DA SAÚDE
a) Titular: Gizely Sobreira Palácio
b) Suplente: Fideralina Rodrigues Albuquerque

VI – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
a) Titular: Cristiana Antunes Bezerra
b) Suplente: Melyssa Batista de Vasconcelos

VII - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – 16ª CREDE
a) Titular: Elieuda da Silva Lima
b) Suplente: Tamires Maria da Silva Pinheiro

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
a) Titular: Mailce Roque Bezerra de Souza Bandeira
b) Suplente: José Ricardo de Oliveira

IX - CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)
a) Titular: Marcos Douglas da Silva
b) Suplente: Cinthia Nayane Moraes de Souza

X - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
a) Titular: Marconi de Matos Filho
b) Suplente: Alisson Barreto de Lima

XI – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE – CAMPUS IGUATU
a) Titular: Maria Marcia Melo de Castro Maia
b) Suplente: Isabela David de Lima Damasceno

XII – ESCOLA DE MÚSICA POPULAR HUMBERTO TEIXEIRA
a) Titular: Dulce Meire Guedes Ibiapina
b) Suplente: Bruno Giorginny Souza Santos

XIII – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE
a) Titular: Ieda Edva de Oliveira Couras Amaro
b) Suplente: Leicy Mary Pinheiro Santana

XIV – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
a) Titular: Maria Socorro Marques
b) Suplente: Claudia Regina Alves de Almeida

XV – ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS PRIVADAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO CEARÁ - ASSESP
a) Titular: Cristianne Cunha da Silva
b) Suplente: Virginia Maria Coelho de Sousa

XVI – ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE IGUATU
a) Titular: Jair Emerson da Silva
b) Suplente: Aldenir Alves de Souza

XVII – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES - SINPROFI
a) Titular: Maria do Carmo Soares
b) Suplente: Lucilene Viegas

XVIII – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGUATU - SPUMI
a) Titular: Marlânia Alves Amorim de Almeida
b) Suplente: Pablo Campos de Oliveira

XIX - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE IGUATU – ASI
a) Titular: Antonia Thalita Gonçalves de Lima
b) Suplente: Vanessa Guedes Ribeiro

XX – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - SINE/IDT

a) Titular: Larissa Lima da Costa
b) Suplente: Julianny Almeida Mia

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do(a) Secretário(a) de Educação de Iguatu.

§ 2º Os representantes a que se referem os incisos de VII a XXIX, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

ART. 4º - O Regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos relevantes para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela representante da Secretaria de Educação de Iguatu, ad referendum.

ART. 5º - O coordenador do FME será escolhido entre os seus membros por indicação do(a) Secretário(a) de Educação de Iguatu.

ART. 6º - O FME terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente ao iniciar o período letivo em cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

ART. 7º - O Fórum e a as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculado ao gabinete do(a) Secretário(a) de Educação de Iguatu e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu adequado funcionamento.

ART. 8º - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

ART. 9º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 10º - Fica revogada a Portaria Nº 275/2018 de 21/05/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4EDA1CCE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei N° 426 de 16 de dezembro de 1995, alterado pela Lei N° 550 de 21 de maio de 1998, alterada pela Lei N° 1.912 de 20 de setembro de 2013, Lei Nº 2.744 de 17 de dezembro de 2019 e Lei Nº 2.889 de 07 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os representantes para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social CMAS de Iguatu Biênio 2022-2024, conforme abaixo relacionados.

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Titular: Débora Souza de Freitas
Suplente: Francisca Adrielma de Lucena

2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR
Titular: Milena Janda Ribeiro Almeida
Suplente: Vivian Nogueira de Carvalho

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Kamilla Saraiva Lopes Fernandes
Suplente: Gizelly Sobreira Palácio

4 - SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: Felipe Vinicius Mendonça da Silva
Suplente: Ana Beatriz Leandro Matos

5 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
Titular: Jediel Leonardo Bezerra da Cunha
Suplente: Elma Nogueira da Silva

6 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Titular: Venâncio Jose Vieira
Suplente: Tatiane Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORAS/ES DO SUAS - FMTSUAS
Titular: Dayvid Alves Gomes
Suplente: Antonia Mônica Tavares

2 - REPRESENTANTES - TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Natália Soares de Oliveira
Suplente: Gracielly Paulino de Souza

3 - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES IGUATUENSES - AMI
Titular: Eulina Maria Almeida Florentino
Suplente: Francilene Pereira dos Santos

4 - PROJETO ARTE CRIANÇA – P.A.C
Titular: Nara Raquel Ancelmo Bevenuto
Suplente: Josefa Lucia Morais Silva

5 - USUÁRIOS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Titular: Raimunda Ferreira Melo
Suplente: Antonia Iêda Freitas

6 - USUÁRIOS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Titular: Maria Neuma Gonçalves de Araújo
Suplente: Natália Pereira de Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2D63A627

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 051/2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA EMPOSSAR CONSELHOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, RESOLVE, DELEGAR PODERES para EMPOSSAR os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu – CMAS, Biênio 2022-2024 e os novos

membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Iguatu – CMPD Biênio 2021-2023, para a servidora CAMILLA ARAÚJO BRAZ, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS – código CDS-1, matrícula Nº: 0062053, nomeada pela Portaria Nº: 678/2021, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função no dia 18 de fevereiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1AE9FB8F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 241/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora EUNICE CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº: 750.273.135-00 e RG Nº: 336048415, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EEB58DC3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 242/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO HERMESON MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF N°: 046.718.603-09 e RG Nº: 2007029002590, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A98B46D0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 243/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor YOHAN TEIXEIRA MENDONCA, inscrito no CPF N°: 070.701.403-47 e RG Nº: 20084236960, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:49B90C72

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 244/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor IKARO RAMON VIDAL DE OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 023.848.863-20 e RG Nº: 2006029101913, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18BBC2A9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 245/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JAMILE VIANA DE ARAÚJO inscrita no CPF Nº: 077.549.403-88 e RG Nº: 20089066841, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Controle do Almoxarifado, Patrimônio e Material Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C5D13F50

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GRACILEIDE GERTRUDES DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 901.668.923-00 e RG Nº: 99029186357, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas, Serviços e Projetos da Política Municipal de Assistência Social – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08BF0ADA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 247/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA SÉRGIA SOUZA POMPEU, inscrita no CPF Nº: 541.516.353-00 e RG Nº: 190555689, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Casa do Cidadão – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:943AAE5B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 248/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MIKAELE LIMA SARMENTO, inscrita no CPF Nº: 057.982.323-79 e RG Nº: 20074847672, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E7BEA229

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 249/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Financeiro – código CNI-3, com lotação na

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D65B78FC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 250/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, inscrita no CPF Nº: 061.253.044-26 e RG Nº: 6971901, matrícula Nº: 00044773, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio aos Conselhos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:570E76CD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 251/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDSON HENRIQUE DA COSTA inscrito no CPF Nº: 41029577315, e RG Nº: 8904002004600, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72A70638

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 253/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA JANAÍNA SILVA DA ROCHA inscrita no CPF Nº: 051.899.843-62, e RG Nº: 20073558154, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9B2F3667

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 258/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MATEUS FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF Nº: 067.544.433-08 e RG Nº: 01537848134, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Sustentabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0AB7DAF8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 259/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 301.327.703-34, e RG Nº: 99029203294, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:21827BEE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 280/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA LINDOVANIA DE ARAUJO HONÓRIO, inscrita no CPF Nº: 035.152.603-07 e RG Nº: 2006029004993, matrícula Nº: 00044477, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ED39F81B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 281/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 80% (oitenta por cento), a servidora MARIA LINDOVANIA DE ARAUJO HONÓRIO, inscrita no CPF Nº: 035.152.603-07 e RG Nº: 2006029004993, matrícula Nº: 00044477, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AAFBE146

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 287/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor NEUTON BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF Nº: 551.616.421-49 e RG Nº: 583022, matrícula N.º 0011974, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D1D8052C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 290/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor KARLINANDO BEZERRA LIRA, inscrito no CPF Nº: 039.717.383.03, e RG Nº: 2004029127355, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Infraestrutura – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39B88A87

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 291/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUIZ FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF Nº: 804.175.407-44, e RG Nº: 66510183, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:269B0F1B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 292/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROGÉRIO COSTA CAMPOS, inscrito no CPF Nº: 442.854.503-72, e RG Nº: 2015027694-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Obras Públicas – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EF89A29A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 293/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ FELIX MEDEIROS, inscrito no CPF Nº: 026.488.423-06, e RG Nº: 2004029098665, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:56937EA1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 298/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 019.415.243-03, e RG Nº: 2004029055044, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Públicos e Conservação – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C40938DA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 015/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão nos autos do processo número 0280002-17.2021.8.06.0091 que reconheceu a inconstitucionalidade do art. 4º, art. 35, II, art. 62, art. 71, art. 74, art. 11, XVIII, art. 12, XIII, art. 13, XXVII, art. 14, XI, XXVI e XXVII, art. 17, XVI e XVIV, art. 18, XVII, art. 19, XXVI, art. 20, XII, art. 21, XVIII, art. 22, XIII, art. 23, IX, p, XXXVII, art. 24, XXVIII, art. 25, XXIII, art. 26, V e XII, art. 27, XVI e art. 28, IX, todos da Lei Municipal 2.827, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a supracitada decisão determinou, no prazo de 60 (sessenta) dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados decorrentes desses dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de um reordenamento legal e proveitoso no quadro funcional da Administração Municipal, adequando-se à decisão judicial;

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, nomeados através da Lei Municipal 2.827 de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Setor Pessoal deverá providenciar a rescisão de cada uma das pessoas relacionadas e as necessárias portarias de exoneração, fazendo constar na ficha funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4C799A60

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 010/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO MORAIS, inscrita no CPF sob o Nº: 056.642.023-60, RG Nº: 2006097083160 e matrícula Nº 00036625, no cargo de porteiro – SAS, pelo prazo de 05 (CINCO) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a data de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:147F1E61

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 0011/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a ALANDIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº: 061.137.313-08, RG Nº: 2007757984 e matrícula Nº 00044790, no cargo de Agente Social – SAS, pelo prazo de 05 (CINCO) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a data de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:81ACC139

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 0012/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a VANESSA GUEDES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o Nº: 385.057.908-55, RG Nº: 543458234 e matrícula Nº 00044802, no cargo de Agente Social – SAS, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a data de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C35E6B3B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Decreto N°.01, de 09 de Janeiro de 2019 e Art. 41 § 4.º da CF de 1988, RESOLVE:

Art. 1º - ESTABILIZAR E EFETIVAR, a servidora MARIA CLEIDELVANIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 951.924.413-15 e RG Nº: 2000029115796 no cargo Agente de Fiscalização Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir de 11 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1643BE22

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 0029/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor YAN LUCAS PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o Nº: 059.748.863-05, RG Nº: 2004029007716 e matrícula Nº 00044894, no cargo de Vigia, lotado na Secretária de Saúde do Município – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C513E502

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 0030/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor ALISSON QUEIROZ DANTAS, inscrito no CPF sob o Nº: 009.547.143-00, RG Nº: 2000029183643 e matrícula Nº 00044900, no cargo de Vigia, lotado na Secretária de Saúde do Município – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0EADDCDF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora NIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA matrícula Nº 54716, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:66B6665C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 0037/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, renovação da licença para interesse particular à servidora KRISHNA TEIXEIRA E SILVA, inscrita no CPF sob o Nº: 604.416.763-16, RG Nº: 2001097064377 e matrícula Nº 00036762, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária do Gabinete - SEGAB, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0FD02C89

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 0038/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 044.896.623-94, RG Nº: 2003029151002 e matrícula Nº 00044092, no cargo de Vigia, lotado na Secretária de Educação, Ciências e Ensino Superior – SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ADD0A1B2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora MARLY GONÇALVES GOMES matrícula Nº 2525, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39152D73

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora JOSÉ NEUDO CARNEIRO DE CARVALHO matrícula Nº 45832, ocupante de cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FF25733F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 0042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF Nº: 348.951.403-34 e RG N°: 98029190879, do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula 3457, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EDC21F4B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 261/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO GOMES DE FREITAS inscrito no CPF Nº: 776.991.733-68 e RG Nº 2009099151671, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Hidrogeologia – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6C5E69E6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 262/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MURILO PONCIANO LIMA, inscrito no CPF Nº: 246.739.863-34 e RG Nº: 1.131.436, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Carcinicultura – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:711DC584

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 263/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ DE ARIMATEA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 41464869391 e RG Nº: 2000029007241, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0C2BA090

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 264/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 744.756.653-53, e RG Nº: 157084388, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:37A7B224

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 265/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUTERO FERNANDES BARBOSA JÚNIOR, inscrito no CPF Nº: 026.878.893-69 e RG Nº: 2001029085585, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Controle – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA247CDC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 266/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ONIAS ABREU DE SOUZA NETO, inscrito no CPF Nº: 027.829.473-11 e RG Nº: 2003029071122, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E7947635

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 267/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 048.478.933-36, e RG Nº: 20072495876, matrícula Nº: 00044179, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo e Controle Interno – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9AB4C759

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 268/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOZIAS LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 070.631.343-70, e RG Nº: 2008423721-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Agricultura e Pecuária – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:30B5E1F0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 269/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSÉ ROZIELDE FERREIRA ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 000.282.173-73, e RG Nº: 312435496, matrícula Nº: 00012068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:26A32B27

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIANO PEIXOTO FILHO, inscrito no CPF Nº: 855.926.333-00 e RG Nº: 328344308, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade do Desenvolvimento Rural – código CNI-4, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:15D9689A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO ANDRÉ BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 019.537.793-10 e RG Nº: 2002029060475, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamento Esportivo – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BBC55134

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO CLAUDIANO DA SILVA PAULINO, inscrito no CPF Nº: 010.249.553-03, e RG Nº: 2000029205930, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Esportivos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4904476A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 274/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ALISSON FERREIRA ALVES, inscrito no CPF Nº: 050.962.533-92 e RG Nº: 20072496503, matrícula Nº 00044528, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno – código CNA-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4AF5EF37

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 275/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JONES BERKSON GOMES DIAS, inscrito no CPF Nº: 784.674.033-49 e RG Nº: 311559396, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Controle Interno – código CNP-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:557CBC64

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 276/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RENATA CHRISTINA PINTO E SILVA, inscrita no CPF Nº: 778.424.993-49 e RG Nº: 95002174223, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Executivo da Casa do Cidadão – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:10731172

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor CARLOS HENRIQUE AMORIM MOREIRA, inscrito no CPF Nº: 840.317.603-10 e RG Nº: 96015000863, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito CNH A B, matrícula Nº 0040567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F97FE4D9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 279/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO JACKSON BARBOSA, inscrito no CPF Nº: 195.437.943-91 e RG Nº: 17254769, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CDF1183F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI N° 2.931, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica reajustado em **10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento)**, o vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Iguatu.

Parágrafo único: Ao profissional do magistério que, mesmo após o reajuste supramencionado não atingir no seu vencimento básico o piso nacional do magistério será assegurada complementação.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B3C79D25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/22/PE-DS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/22/PE-DS

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 08/03/2022, às 09h00min Pregão Eletrônico nº 05/22/PE-DS, para Contratação dos serviços continuados e especializados em fornecimento de Internet através de fibra óptica com link dedicado, incluindo o serviço de instalação e assistência técnica, conforme Anexo I – Termo de Referência., com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br

Ipaporanga, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6EEB9CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO RECURSO TP 01/22/TP-INF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO TP 01/22/TP-INF

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22/TP-INF

Ficam as empresas APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli; Apolo Serviços Eireli; Atualves Construções e Serviços Eireli; AVAM Serviços Eireli; C M Oliveira Construtora Me; G7 Service Construções Eireli Me; LOCASE Construções e Serviços Eireli; Nova Construções Incorporações Locações Eireli e R Construções e Serviços Eireli Me, notificadas da apresentação dos recursos impetrados pelas empresas G7 Construções e Serviços Eireli; Limpax Construções e Serviços Ltda e WU Construções e Serviços Eireli – EPP, e intimadas a apresentarem suas contrarrazões, conforme ditames da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Ipaporanga, 22 de janeiro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C861ABF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	GLEIENE TEIXEIRA DE SOUSA DE LIMA
02	FELIPE DIOGO OLIVEIRA
03	JOSE DA SILVA

SEGURANÇA

N°	NOME
01	MARCOS PAULO BRAGA RODRIGUES

Irauçuba/CE, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3E83B98

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 20 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 09/2022, de 19 de janeiro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 90,00 m2, de propriedade da Sra. Liliane dos Santos Duarte, localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança, Município de Irauçuba/CE**;**

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.670, de 28 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade da Sra. Liliane dos Santos Duarte, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área de interesse de 90,00 M2, localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Liliane dos Santos Duarte, que possui as seguintes confrontações**: À SUL (FUNDOS):** Limitando-se 6,00 metros com o vértice P3 (412123.00 m E / 9586245.00 m S) ao vértice P4 (412116.00 m E / 9586245.00 m S) limitando-se com a propriedade não consta; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 15,00 metros com o vértice P2 (412124.00 m E / 9586261.00 m S) ao vértice P3 (412123.00 m E / 9586245.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Lúcia; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 15,00 metros com o vértice P1 (412119.00 m E / 9586262.00 m S) ao vértice P4 (412116.00 m E / 9586245.00 m S) limitando-se com o terreno sem denominação oficial; **AO NORTE (FRENTE):** Limitando-se 6,00 metros com o vértice P1 (412119.00 m E / 9586262.00 m S) ao vértice P2 (412124.00 m E / 9586261.00 m S) limitando-se com a Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança, município de Irauçuba - CE;

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação à família carente residente neste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3AEF9130

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERAL - DECRETO GAB/PMI Nº 22 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 08/2022, de 19 de janeiro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 144,00 m2, de propriedade do Sr. Cristovão da Costa Mesquita, localizado na Rua Joelson Sousa Mota, 334, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.668, de 28 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Cristóvão da Costa Mesquita, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área de interesse de 144,00 m2, localizado na Rua Joelson Sousa Mota, 334, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Cristóvão da Costa Mesquita, que possui as seguintes confrontações**: A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 24,00 metros do vértice P2 (412327.00 m E 9585290.00 m S) ao vértice P3 (41 2310.00 m E 9585275.00 m S) com o imóvel do senhor Edivaldo de Sousa Rodrigues; **À SUL (FUNDOS):** Limitando-se 6,00 metros com vértice P3 (412310.00 m E / 9585275.00 m S) ao vértice P4 (412313.00 m E 9585272.00 m S) com um imóvel de propriedade da CAGECE; **AO NORTE (FRENTE):** Limitando-se 6,00 metros com vértice P1 (412330.00 m E 9585287.00 m S) ao vértice P2 (412327.00 m E 9585290.00 m S) com a Rua Joelson Sousa Mota; **AO LESTE (ESQUERDO):** Limitando-se 24,00 metros com vértice P1 (41 2330.00 m E 9585287.00 m S) ao vértice P4 (41 2313.00 m E 9585272.00 m S) com a residência do senhor Jeremias Vasconcelos.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação à família carente residente neste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:211C171D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1067 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 imóvel (casa), na Rua Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro da Esperança, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E034771F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.02 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma com Construção de quadra poliesportiva na E.M.E.I.F. Josefa Ceci Tabosa Braga, Localidade de Cajazeiras, Distrito de Missi, na Zona Rural do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ronielder da Silva Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de fevereiro de 2022**.**

Irauçuba - CE, 11 de fevereiro de 2022

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE7BC332

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2020.07.03.01 - SEINFRA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2020.04.30.01.

OBJETO: Acréscimo de valores dos serviços inicialmente contratados, por sucessivos aumentos nas alíquotas dos serviços em questão.

CONTRATADA: MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ronielder da Silva Alves
CONTRATANTE: Secretário de Infraestrutura
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da contratante.

Irauçuba/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0DBA3AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220500

CONTRATO Nº.....: 20220500

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021120601-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: T D DA COSTA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DE JAGUARETAMA-CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 144.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24B416B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220501

CONTRATO Nº.....: 20220501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC. INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 13.288,00 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 13.288,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. E S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E048603E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220502

CONTRATO Nº.....: 20220502

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 17.512,00 (dezessete mil quinhentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 17.512,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B1B10CA5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220503

CONTRATO Nº.....: 20220503

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 112.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4339332B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220504

CONTRATO Nº.....: 20220504

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:96DC9103

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220505

CONTRATO Nº.....: 20220505

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022011403-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA 26149796353

OBJETO.....: CONFECÇÃO DE PORTÕES E GRADES PARA JANELAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.498,34 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.154520023.2.016 Manter Equipamentos Públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 4.498,34

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Secret. de Infra Urb e Serviços Público
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1DF47968

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220506

CONTRATO Nº.....: 20220506

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2021-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE INFRAESTRUTURA JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 2.370,60 (dois mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.370,60

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2CF399AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220507

CONTRATO Nº.....: 20220507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2021-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público

CONTRATADA(O).....: V.DE ALMEIDAGOMES ALIMENTICIOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 1.436,80 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.436,80

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DCF68D50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220508

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220508

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2021-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público

CONTRATADA(O).....: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 1.607,58 (mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.607,58

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:622ED83C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220509

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2021-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 1.058,00 (mil cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.058,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D15A0828

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220510

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220510

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022011001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 23.100,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C59A9816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220700

CONTRATO Nº.....: 20220700

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 96.720,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7E2E7521

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220701

CONTRATO Nº.....: 20220701

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 11.670,50 (onze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 11.670,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Fundo Municipal de Educação
JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CCC4B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220702

CONTRATO Nº.....: 20220702

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 16.716,00 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 16.716,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Fundo Municipal de Educação
JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:45E3F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220703

CONTRATO Nº.....: 20220703

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 130.000,00, Exercício 2022 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Educacao
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E0A7DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220704

CONTRATO Nº.....: 20220704

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:449732AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220705

CONTRATO Nº.....: 20220705

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022011201-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (SAC), JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia

informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C64B514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220706

CONTRATO Nº.....: 20220706

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 1.777,95 (mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.777,95

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:29FA95DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220300

CONTRATO Nº.....: 20220300

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 104.160,00 (cento e quatro mil cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 104.160,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4B90B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220301

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.009 Gerenciar e modernizar os serviços administ. da Sec. de Finanças e Adm. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 3.494,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Secretaria de Finanças e Administração
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24688639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°2022030201

CONTRATO Nº.....: 2022030201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 5.572,00 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.009 Gerenciar e modernizar os serviços administ. da Sec. de Finanças e Adm. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 5.572,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Secretaria de Finanças e Administração
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:20869557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220303

CONTRATO Nº.....: 20220303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022012002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 16.280,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D6CEDC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220600

CONTRATO Nº.....: 20220600

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 96.720,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AE300A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220601

CONTRATO Nº.....: 20220601

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 11.670,50 (onze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 11.670,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3B1AE188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220602

CONTRATO Nº.....: 2022060201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 16.716,00 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 16.716,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRELEN DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BD8AB9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220603

CONTRATO Nº.....: 20220603

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 65.000,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19DE3389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220604

CONTRATO Nº.....: 20220604

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde Contratante
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4B47F715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220608

CONTRATO Nº.....: 20220608

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022011201-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (SAC), JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54E93DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO°20220610

CONTRATO Nº.....: 20220610

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. A. LIMA SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO COMPRIMIDO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE SAÚDE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 759.990,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 25.800,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 734.190,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52F5D194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220611

CONTRATO Nº.....: 20220611

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE SAÚDE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R$ 65.191,50 (sessenta e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.422,36, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 30.817,80, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 32.951,34

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3F9AEEF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802001/22- GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a Sra. **Graças Santos De Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 257.252.658-11, Servidora, para fica responsável pela **Mobilização de Adolescentes e Jovens Do Selo UNICEF**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7E0279F5

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802002/22- GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a Sra. **FERNANDA ERIKA ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 20082787527 SSP/CE, inscrito no CPF nº 068.927.833-09, cargo comissionado, para fica responsável pela **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:232F39CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.15.03. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU - EPP. Objeto: Aquisição de Material médico Hospitalar destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jardim/CE. Valor Total: R$ 15.487,61 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e Marchet de Sá Barreto Callou.

Jardim/CE, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:92EADEBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.10.02. Partes: o Município de Jardim, através da SAAEJ e a empresa ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Bomba submersa para atender as necessidades do SAAEJ (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim) na Localidade Serra Gravatá no Município de Jardim/Ce. Valor Total: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: José Teixeira de Carvalho Neto e Emanuel dos Santos Amaral.

Jardim/CE, 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:FEA3EDA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de DISPENSA nº 2022.01.20.03. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e Arlete Nogueira Lins. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CEI TIO MIKEY - ANEXO, Localizado na Rua Padre João Bandeira n° 206 - Bairro Centro, Junto a Secretaria de Educação de Jardim/CE. Valor Total GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Vigência: 12(doze) meses. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Arlete Nogueira Lins.

Jardim/CE, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:562FDD59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 1012.01/2021 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 1012.01/2021 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPAÕ INDUSTRIAL DE 1.000 M ², NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual sagrou-se vencedora a empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - CNPJ sob o n° 18.010.834/0001-43 - COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.456.083,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e um centavo)**. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min as 16h00min.

Madalena – CE, 22 de Fevereiro de 2022**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:EB3916CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2102.01/2022 – PE – SRP - PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2102.01/2022 – PE – SRP - PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 2102.01/2022 – PE – SRP - PMM**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h: 00min, do dia 09 de março de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:DA681A68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel situado na Rodovia Estadual CE 232, Rodagem – Massapê-CE, para construção de uma creche.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);
1) art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) art. 5º, XXIV, da Constituição Federal (*a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição*);
3) art. 5º, *i*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
4) art. 2º, I, da Lei Federal nº 4.132/1962 (*o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as*

necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico);
5) Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social.
6) art. 30, I, *c*, c/c o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);
7) Portaria nº 245/2021, pelo Poder Executivo Municipal;
8) Procedimento administrativo que tramita na Procuradoria-Geral do Município;

Resolve:
Art. 1º Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes

características técnicas descritas a seguir: "inicia-se a descrição deste perímetro do vértice **80,** de coordenadas (Longitude: - 40º 21'16, 654", Latitude: -03°30'56,424" e Altitude :72,04 m); deste, segue confortando com Área Situada localidade Carnaubal, na cidade de Massapê-CE, Matricula nº1536, propriedade de Antônio José Soares, brasileiro, corretor de imóveis, residente a Rua Manasses Pontes,277, Massapê-CE, portador do R.G. nº 99031015050-SSPDC-CE, CPF nº 839.325.183-49, divorciado, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º07´e 33,11m até o vértice **83**, (Longitude: -40º21'15,846", Latitude: -03º30'57,133" e altitude: 73,04m); 225°10´ e 74,16m até o vértice **82** (Longitude: - 40º 21'17, 550", Latitude: -03°30'58,835" e Altitude :72,73m); 315º09' e 33,01m até o vértice **81** (Longitude: -40º 21'18,304", Latitude: -03°30'58,073" e Altitude :72,16m); 45º 09' e 71,83m até o vértice **80**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Há uma servidão de passagem até a rodovia estadual CE 232/240 distante 226m.
Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;
Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Nos termos da Portaria nº 245/2021, a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis, deverá proceder às atribuições inerentes ao seu mister, se ainda for o caso.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 07/2022.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F8E7CA2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2070101/2022 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 11/03/2022, às 8:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de pavimentação em pedra tosca (Distrito de Ipaguaçú à localidade de Madeiro), piçarramento de estrada vicinal (Localidades de Madeiro, Várzea da Cruz e Rio do Canto), passagem molhada (Distrito do Aiuá à localidade de Gameleira) e passagem molhada (Distrito de Mumbaba), Convênio nº 044/Cidades/2021. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 07/01/2022.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:73E0F560

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2100101/2022 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 11/03/2022, às 14h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção de passagem molhada no Rio Contendas e pavimentação, sem rejuntamento, das ruas de acesso, Convênio nº 042/Cidades/2021. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 10/01/2022.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:26D4EBCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2022

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM FAVOR DOS SERVIDORES DO CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL - CAPS DO MUNICIPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o adicional de insalubridade aos funcionários ocupantes dos cargos de Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Farmacêutico, Médico Psiquiatra e Motorista do Centro de Apoio Psico-Social - CAPS do Município de Mauriti no percentual de grau médio de 20% (vinte por cento) dos seus respectivos salários base.
§1º - O Percentual de Insalubridade constante no caput do artigo será pago mensalmente quando do pagamento salarial do servidor que tiver direito ao mesmo.
§2º - Será efetuado o desconto de 1/30 do total de insalubridade mensal, por cada dia de falta ao serviço apontado no decorrer do mês correspondente ao pagamento.
§3º - O direito do servidor público, mencionado ao caput, à percepção do adicional de insalubridade, cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física do mesmo, não podendo, de nenhuma forma, ser integrada à sua remuneração.

Art. 2º - Deve ser anotada na ficha funcional dos funcionários beneficiados com o adicional de insalubridade, a condição de trabalhador em situação insalubre, informando o grau da insalubridade conforme o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B2F72F62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2022

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM FAVOR AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o adicional de insalubridade aos funcionários ocupantes do cargo de AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS da Prefeitura Municipal, no percentual de grau máximo de 40% (quarenta por cento) dos seus respectivos salários base.

§1º - O Percentual de Insalubridade constante no Caput do artigo será pago mensalmente quando do pagamento salarial do servidor que tiver direito ao mesmo.
§2º - Será efetuado o desconto de 1/30 do total de insalubridade mensal, por cada dia de falta ao serviço apontado no decorrer do mês correspondente ao pagamento.
§3º - O direito do servidor público, mencionado ao *caput*, à percepção do adicional de insalubridade, cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física do mesmo, não podendo, de nenhuma forma, ser integrada à sua remuneração.

Art. 2º - Deve ser anotada na ficha funcional dos funcionários beneficiados com o adicional de insalubridade, a condição de trabalhador em situação insalubre, informando o grau da insalubridade conforme o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6AFBE324

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. O reajuste será implantado na Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, de modo que o pagamento da diferença retroativa referente ao mês de JANEIRO dar-se-á junto ao pagamento do mês de FEVEREIRO de 2022.

Art. 2º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2022 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C0632D33

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2022

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM FAVOR DOS SERVIDORES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICIPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o adicional de insalubridade aos funcionários ocupantes dos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico, Fisioterapeuta e Nutricionista do Programa Melhor em Casa do Município de Mauriti no percentual de grau médio de 20% (vinte por cento) dos seus respectivos salários base.
§1º - O Percentual de Insalubridade constante no Caput do artigo será pago mensalmente quando do pagamento salarial do servidor que tiver direito ao mesmo.
§2º - Será efetuado o desconto de 1/30 do total de insalubridade mensal, por cada dia de falta ao serviço apontado no decorrer do mês correspondente ao pagamento.
§3º - O direito do servidor público, mencionado ao caput, à percepção do adicional de insalubridade, cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física do mesmo, não podendo, de nenhuma forma, ser integrada à sua remuneração.

Art. 2º - Deve ser anotada na ficha funcional dos funcionários beneficiados com o adicional de insalubridade, a condição de trabalhador em situação insalubre, informando o grau da insalubridade conforme o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F9DD290D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2022

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM FAVOR DOS GARI DO MUNICIPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o adicional de insalubridade aos funcionários ocupantes do cargo de GARI da Prefeitura Municipal, envolvidos na varrição de vias públicas, coleta e despejo de lixo urbano do Município, no percentual de grau máximo de 40% (quarenta por cento) dos seus respectivos salários base.
§1º - O Percentual de Insalubridade constante no Caput do artigo será pago mensalmente quando do pagamento salarial do servidor que tiver direito ao mesmo.
§2º - Será efetuado o desconto de 1/30 do total de insalubridade mensal, por cada dia de falta ao serviço apontado no decorrer do mês correspondente ao pagamento.
§3º - O direito do servidor público, mencionado ao caput, à percepção do adicional de insalubridade, cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física do mesmo, não podendo, de nenhuma forma, ser integrada à sua remuneração.

Art. 2º - Deve ser anotada na ficha funcional dos funcionários beneficiados com o adicional de insalubridade, a condição de trabalhador em situação insalubre, informando o grau da insalubridade conforme o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:88B13A57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2022.02.22.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/03/2022 às 08h:30min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação.

Mauriti/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AC76667E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2307.01/2021, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, EM MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N° 879731/2018, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Gustavo Xavier de Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 14 de dezembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:B17FB9A3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca, tornam público o extrato do Aditivo ao Contrato Nº 1003.01/2021, decorrente do Pregão Presencial N° 1003.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022. CONTRATADA: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: José Edneu Cisne Junior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca/CE, 31 de dezembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:909C3121

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL
CNPJ: 34.967.671/0001-48

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES-CARIRI ORIENTAL**, o Sr. **CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições estatutárias (art. 19) vem, por meio do presente, informar a todos os consorciados que a Assembleia Ordinária acontecerá no dia **30 de março de 2022, às 14:00 horas,** no **Auditório do Cineteatro Municipal Professor Júlio Macedo Costa**, localizado na Av. Antônio Florentino de Araújo, S/N – Bairro São Francisco – Brejo Santo/CE, CEP: 63260-000.

Obedecendo os Protocolos de Reabertura publicados pelo Governo do Estado do Ceará e os Decretos Municipais da Prefeitura de Brejo, Cidade que sediará a Assembleia, a participação fica condicionada as seguintes orientações sanitárias:
1. Obrigatório o uso de máscaras;
2. Todos os participantes deverão apresentar a comprovação da conclusão do esquema vacinal (PASSAPORTE DE VACINAÇÂO), com a aplicação de 02 (duas) doses da vacina ou dose única, se for o caso.

Caso na data prevista esteja decretado isolamento social pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do enfrentamento a Pandemia do COVID-19, a referida Assembleia acontecerá por meio de videoconferência através da Plataforma Meet, cujo o link de acesso será encaminhado via E-mail e WhatsApp, para todos os entes consorciados.

A Assembleia geral, com fundamento na cláusula 20ª, IV e cláusula 21ª, do respectivo protocolo de intenções, terá a seguinte ordem do dia:
- Atendimento aos requisitos do IQM (Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente) edição 2022;
- Licitação da primeira etapa da central municipal de resíduos – CMR e planejamento para o seu funcionamento;
- Prestação de constas do exercício 2021;
- Apreciação de eventuais moções de censura.

A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação às 14:00 (quatorze), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados.

Brejo Santo/CE, 22 de fevereiro de 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:CE0549B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 20229011.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.01.22/1-DL.
CONTRATO Nº 20229011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **24.01.22/1-DL**.

FAVORECIDO: ASSEC – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 09.054.329/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ANÁLISE DO ORÇAMENTO ANUAL, APURAÇÃO DO VALOR DUODÉCIMAL A SER REPASSADO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E O REFLEXO PARA OS LIMITES LEGAIS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTATINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO ERIVAN FROTA LÔ.

MOMBAÇA/CE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:FCAEE55F

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 13.01.22/1-DL. - CONTRATO Nº 20229010.

EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **13.01.22/1-DL**.
CONTRATO Nº 20229010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **13.01.22/1-DL**.

FAVORECIDO: SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES – CNPJ Nº 10.636.483/0001-79.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E ORIENTAÇÃO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ESOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTATINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES.

MOMBAÇA/CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:499B2BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022201EDU

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022201EDUC. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1003.12.122.00042.036. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 02 (dois) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 17 de fevereiro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B592AFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022201SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/ 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 15.969,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 17 de fevereiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:88063078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17022201SISP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 500,00 (quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** - Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 17 de fevereiro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:20CC9C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16022201SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16022201SEMA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1313.18.122.00042.055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS** (Sócia) da empresa **ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 16 de fevereiro de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DF36DFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, REFORMA DA ROTATÓRIA NA AVENIDA BEIRA RIO, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme Projeto Básico. Abertura dia **14/03/2022**, às **14:00h**, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5EDC80B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022201SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.056/ 1401.08.122.00132.058. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FE33D0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022202SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022202SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1402.08.243.00131.107/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.064/ 1402.08.244.00132.065. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4217FAC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022201SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.301.0009.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.48. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 12.474,85 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO** (Sócio) da empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**.

MOMBAÇA - CE, 22 de fevereiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5DA72A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12112102EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12112102EDUC. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO

DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 156.278,60 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

Mombaça - CE, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7DB531F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022201AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022201AGRI. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

Mombaça - CE, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1BC8683D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10032001SASS.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10032001SASS. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020SASS – DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0025.2.057 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Recursos FMAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:362792C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10032001SASS (REAJUSTE DE PREÇOS)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10032001SASS (REAJUSTE DE PREÇOS)
OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reajuste de preço do valor inicial do contrato nº 10032001SASS, que tem como objeto a Locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Padre Sarmento, Nº 10, Centro, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos da Assistência Social, no Município de Mombaça
O valor decorrente do reajuste fica estabelecido, conforme abaixoConforme descrito na cláusula 4.1.3. do contrato inicial, o valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.Fica desde já pactuado que a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 o novo valor do contrato será de 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais) correspondendo o valor mensal de 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).ASSINAM PELA LOCATÁRIO: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social.**ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES**.

Mombaça-CE, em 01 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1104819B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO. 4.1. O valor total da locação será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). 4.2. Conforme descrito na cláusula 4.1.3. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição. 4.3. Fica desde já pactuado que a partir do dia 18 de fevereiro de 2022 até 17 de fevereiro de 2023 o novo valor do contrato será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) correspondendo o valor mensal de 800,00 (oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.011 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Recursos não vinculados a Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 18/02/2022 e término em 17/02/2023. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): MARIA AURINETE DE ALMEIDA –

Secretária de Administração.ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): EDMARA REGO EVANGELISTA DE PAIVA.

MOMBAÇA - CE, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:029A17E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022102SESA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022102SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022102SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.304.0009.2.034, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Transferência SUS Bloco de Manutenção.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WELMA ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

Mombaça-CE, em 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FA896B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022103SESA.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022103SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021SESA-DP - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.302.0009.2.030, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Recursos não vinculados a Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDILIANE QUITÉRIA DA SILVA SOUSA.

Mombaça- CE, em 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DFEB6FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022101SASS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022101SASS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021SASS-DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 24.670,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.055,88 (dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.056, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não vinculados a Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDO SÁ LIMA.

Mombaça-CE, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0D764C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022101AGRI

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022101AGRI
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022101AGRI. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021AGRI-DP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.20.122.0004.012, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de Imposto e Trans – Saúde.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ERIDAN ALVES LOPES.

Mombaça-CE, em 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CAD7D5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22022202SESA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços terceirizados, para confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Próteses Parciais Removíveis e/ou Próteses Coronárias/ Intrarradiculares/ Fixas/ Adesivas, para Programa Brasil Sorridente sem Miséria, média e alta complexidade, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0011.2.029	3.3.90.39.00 3.3.90.39.50	TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), com valor mensal de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): THOMAS RAMON LEITE BATISTA (Titular) da empresa **THOMAS RAMON LEITE BATISTA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 22 de fevereiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:75E5FA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010213/2022 - RETIRADA DE FOLHA MARIA GRAZIELA CASTELO AIRES

Determina a retirada da folha de pagamento por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar a retirada da folha de pagamento a Pensionista MARIA GRAZIELA CASTELO AIRES, Matrícula 4714644, que recebia o beneficio de PENSÃO VITALICIA, junto ao Gabinete do Prefeito, haja vista a mesma ter falecido no dia 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido pensionista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 01 de fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2187AFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010212/2022 ATO DE NOMEAÇÃO ISABEL AMABILI CAVALCANTE AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ISABEL AMABILI CAVALCANTE AZEVEDO, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5 junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8FEA19E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010211/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAFAEL PEREIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5 junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:13450C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010217/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA MARQUES DE PÁDUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA MARQUES DE PÁDUA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5 junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:50A3F88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010216/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - VIRGINIA TEIXEIRA VIRGINIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIRGINIA TEIXEIRA VIRGINIO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIAS – GDS 3 junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5B9D00A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010215/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - HAIANNY CHRISTINA SOARES SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. HAIANNY CHRISTINA SOARES SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE PRÉ ESCOLA – GDS 3 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F32DF99C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO - ME**, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, N° 109, BAIRRO CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇAO DIÁRIA DOS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **PREÇO DO LOTE I: R$** 32.850,57 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E146558E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM ENDEREÇO À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS LIGADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AMBOS COM INSTALAÇÃO E PLACAS DE ACRÍLICO), BEM COMO, AQUISIÇÃO DE REFLETORES, DE RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 88.900,00. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 8.945,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 97.845,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 0804 12 365 0271 2.032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (LOTE I); 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (LOTE II), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO.

MORADA NOVA - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:99C1E4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA PEDRO PEREIREA, N° 498, CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.115.940/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADO A EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 65.000,00. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 11.000,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.030** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / FRANCISCO ROBERIO INACIO DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C76F8A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-010/2022-SEDUC. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO). **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DOS PREÇOS E VALORES DAS TABELAS ATUALIZADAS (VIGENTE) Á EPOCA DA CONTRATAÇÃO – SEINFRA OU TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA SINAPI (AMBAS COM DESONERAÇÃO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.03.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DA372B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-001/2022-SEINFRA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO (BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E SERVIÇOS EQUIVALENTES), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTEA (AMBAS COM DESONERAÇÃO). **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DOS PREÇOS E VALORES DAS TABELAS ATUALIZADAS (VIGENTE) Á EPOCA DA CONTRATAÇÃO – SEINFRA OU TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA SINAPI (AMBAS COM DESONERAÇÃO – POR LOTE. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.03.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B0EECC52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E CUIDADOS AOS ANIMAIS, E CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 89 da Lei Orgânica do Município e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural a Coordenadoria de bem estar animal do Município de Nova Olinda Ceará.
Art. 2º - Fica a cargo da Coordenadoria do Bem-estar Animal as seguintes funções dentro desta Lei:
I- Resgatar animais nas seguintes situações:
a) animais atropelados;
b) em sofrimento;
c) cadela no cio;
d) cadela e gata prestes a dar cria;
e) cadela e gata com filhotes;
f) filhotes;
g) animal mordedor com mordedura comprovada e desde que não tenha um domicílio para ficar em observação;

II- Promover programas de adoção:
a) feiras no próprio local, inclusive nos finais de semana;
b) feiras de doação em local público e/ou em parceria com empresas privadas, praças públicas, supermercados etc.;
c) parceria com entidades de proteção animal.
III - Todos os animais que derem entrada no órgão serão fotografados e colocados no próprio site da Prefeitura em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para que os munícipes possam saber se seu animal perdido foi recolhido pelo órgão.
V - Promover campanhas de castração e identificação em massa, gratuitas, para os animais da população, inclusive comunitários, semi-domiciliados e errantes.
Promover campanhas de identificação gratuita dos animais conjuntamente com as campanhas de vacinação anti-rábica.
V - Promover conscientização da posse responsável dos animais nas escolas, centros comunitários etc.
VI - A fiscalização e divulgação da legislação de proteção dos animais.
VII - A elaboração de normas a fim de inibir o comércio clandestino de animais;

Art. 3º- Os animais resgatados após sua recuperação, serão castrados, identificados,
Vacinados, desverminados e serão encaminhados para adoção responsável.
Art. 4º- A Coordenadoria do Bem-estar Animal deverá atender denúncias de maus-tratos e acionando a Polícia Ambiental na forma da Lei conforme necessário.
Art. 5º- A Coordenadoria do Bem-estar Animal poderá terceirizar seus serviços para entidades de proteção animal ou empresas privadas.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DC72120E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCA RALVES, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública em apurar atos indisciplinares que causam prejuízo ao Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do Município de Nova Olinda:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matrícula nº 1249, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;

ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA, portador do RG n° 96029089586, inscrito no CPF sob o n° 833-582-423- 15, matrícula nº 190, servidor público efetivo, como Vogal da Comissão;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 9401089783, inscrito no CPF sob o n° 263.238.418-43, matrícula nº 1231, servidor público efetivo, como Secretário da Comissão.

Art. 2°. A Comissão Permanente constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para apuração dos fatos.

Art. 3°. Para cada processo, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do Presidente da Comissão.

Art. 4°. Caso a comissão processante, em seu parecer final, entenda ter o servidor praticado algum ilícito penal e/ou administrativo, determino a imediata submissão do processo administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda, bem como à Procuradoria do Município de Nova Olinda, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 295/2021 de 04 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BF5BF252

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para realizar o deslocamento da Secretária de Assistência Social para participar do encontro "Pacto pelo Fortalecimento do SUAS: Primeiros Resultados", a realizar-se no Centro de Eventos de Fortaleza, no dia 24 de fevereiro de 2022, de 09:00h às 12:00h, para entrega dos computadores dos CRAS aos municípios, na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz - Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 22 de fevereiro de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:88F8BE06

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: 874.020.413-87, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar do encontro **"Pacto pelo Fortalecimento do SUAS: Primeiros resultados", no dia 24 de fevereiro de 2022,** no Centro de eventos de Fortaleza, das 09:00h às 12:00h, quando serão entregues os computadores dos CRAS aos municípios, e tablets aos Agentes Sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6DFBA0EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL SAF-CD0501.01/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0142 2.088

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00

SUB- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Execução de Serviços Técnicos de Manutenção em Sistemas Telefônicos para Atender as demandas dos órgãos Municipais de Nova Russas

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS

CONTRATADA: MOZART CASTRO DE PAIVA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Mozart Castro de Paiva.

Nova Russas/CE, **05 de janeiro de 2022**

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Ordenador da Secretaria de Adm e Finanças

Publicado por:
Magno Jardel Gomes de Freitas
Código Identificador:0256DEBE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SC-CH001/21.02

A Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SC-CH001/21.02,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE BALLET INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA.

CONTRATANTE: Secretaria de CULTURA;

CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIO GOMES DIOGO;

VALOR MENSAL: R$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 28 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO - *Secretaria de Cultura;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO

Nova Russas/CE, 28 de janeiro de 2022

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:90D90B9D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO GM-PE015/21.22

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE/21.22, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GMPE015/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 11 01 13 122 0128 2.073 3.3.90.30.39 1500000000

CONTRATADA: K R DE CASTRO;

VALOR GLOBAL: R$ 3.419,50 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO;

Nova Russas, Estado do Ceará 01 de Fevereiro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:649E5A73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.25

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21.25, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº GMPP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de interesse das Unidades Gestoras Municipais de Nova Russas/CE..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 08 01 12 122 0129 2.027 3.3.90.39.90 1500100100

CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.;

VALOR GLOBAL: R$ 40.662,50 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS;

Nova Russas, Estado do Ceará 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:53A7A4BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - GM-TP001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. *EMPRESA VENCEDORA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 86.797.131/0001-67), tendo apresentado menor preço global na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A íntegra da sessão encontra-se adisposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.*

Nova Russas/CE, 21 de fevereiro de 2022 –

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:19A06CD0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SI-TP008/21

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR LEITÃO (PRAÇA DA MACAVI), CENTRO, NOVA RUSSAS – CEARÁ;*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 14 de janeiro de 2022 a 14 de maio de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:E45E5B1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO SI-PP001/2021.2

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SI-PP001/2021.2, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº SI-PP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 07 01 15 452 0131 2.023 3.3.90.39.12 1500000000

CONTRATADA: SO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 2.538.445,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSE GUILHERME JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO;

Nova Russas, Estado do Ceará 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:EC8BF9A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO SI-CP001/21.02

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SI-CP001/21.02, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 07 01 26 782 0047 1.024 3.3.90.39.12 1510000000

CONTRATADA: ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 1.680.304,56 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO;

Nova Russas, Estado do Ceará 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:9CAAB90E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2022/PMNR/SETAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ANTONIO EMANUEL NUNES FARIAS – Agente Administrativo** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **23 e 24 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar a emissão e confecção das carteiras de identidades (RG) solicitadas pelo município.**Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:79428674

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE015/21.21

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 08 244 0137 2.060; 1001 08 244 0137 2067; 1001 08 244 0137 2066; 1001 08 244 0137 2068; 1001 04 122 0137 2051; 1001 08 244 0137 2056; 1001 08 244 0137 2061

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 **SUB-ELEMENTO:** 33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
K R DE CASTRO ME	*VALOR GLOBAL:*
CNPJ Nº : 21.036.750/0001-93	17.510,20

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 20 de janeiro de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:33E30C84

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO ST-ARP001/22

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **ST-ARP001/22** à Ata de Registro de Preços Nº SI-PE002/21, de 10 de junho de 2021, da SECRETARIA De INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002/21, de 09 de JUNHO de 2021. **OBJETO DA ATA:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. **OBJETO DA ADESÃO:** AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS**. FAVORECIDO:** L. G BEZERRA FARIAS - ME, CNPJ Nº 06.175.740/0001-45, **VALOR GLOBAL: R$ 79.840,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2022.

Nova Russas-Ce, 22 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assitência Social.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3B3753AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ST-ARP001/22

A Secretária de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão nº. ST-ARP001/22

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.0137.2.051 e 1001.08.244.0137.2.061

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G BEZERRA FARIAS - ME	R$ 79.840,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de DEZEMBRO de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): L. G BEZERRA FARIAS - ME

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 22 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1E6F522A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL13/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

EMPRESA: AVAM SERVIÇOS EIRELI ME.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*;*

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 22 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7F683473

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL13/22:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: AVAM SERVIÇOS EIRELI ME;

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES MANO.

Nova Russas/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E0B9C4EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL14/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATADO: LARISSA M. C. FONSECA - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores;

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE;

Nova Russas/CE, 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C072768B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/22:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;
CONTRATADO: LARISSA M. C. FONSECA – ME;
VALOR GLOBAL: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2022;
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;
ASSINA PELA CONTRATADA: Larissa Morgana Carlos Fonseca - Empresária.

Nova Russas/CE, 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:52E764B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **QUINTO ADITIVO** ao Contrato nº **20177007**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/17-PP-SAAE**, cujo objeto é a Serviço de arrendamento e manutenção de sistemas de informática(software) compreendendo: Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de ÀGUA E Esgoto, deste Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022 à 31 de março de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BE1B8E44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Rodrigues da Silva, localizado no Sitio Riachão, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:417EF05F

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARLI VIEIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Vieira da Silva, localizado no Sitio Cidade, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:D2463514

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRNCISCA ARAUJO ALVES

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Araújo Alves, localizado no Sitio Mororo,Zona Rural, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:54E24298

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JAIR ALVES ARAÚJO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Jair Alves, localizado no Terreno Jair, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:FC24CD93

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE Nº. 2021.11.22.02-01, Nº.2021.11.22.02-02, Nº.2021.11.22.02-03, Nº. 2021.11.22.02-04, Nº. 2021.11.22.02-05, Nº. 2021.11.22.02-06, Nº. 2021.11.22.02-07 E Nº. 2021.11.22.02-08

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais de **nº. 2021.11.22.02-01, nº.2021.11.22.02-02, nº.2021.11.22.02-03, nº. 2021.11.22.02-04, nº. 2021.11.22.02-05, nº. 2021.11.22.02-06, nº. 2021.11.22.02-07 e nº. 2021.11.22.02-08,** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.22.02-SRP**: da **ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 2021.11.22.02, cujo OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.361.0181.2.033. **ELEMENTO:** 3.3.90.30.00 **EMPRESA:**DIONISON PEREIRA ARAUJO-ME-ME **CNPJ N°:** 27.254.755/0001-79. **VALOR GLOBAL:R$ 35.977,50 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ASSINA PELA CONTRATADA:** DIONISON PEREIRA ARAUJO**. EMPRESA:** U.S DA CRUZ NETO-ME- **CNPJ N°:** 37.847.947/0001-42. **VALOR GLOBAL:R$ 38.430,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) - ASSINA PELA CONTRATADA:** UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO. **EMPRESA:** YBP COMERCIAL LTDA-ME- **CNPJ N°:** 26.970.227/0001-53. **VALOR GLOBAL: R$ 12.322,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) - ASSINA PELA CONTRATADA:** YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. **EMPRESA:** ELISS CARLA LIMA FELIX-ME - **CNPJ N°:**35.629.227/0001-85- **VALOR GLOBAL: R$ 174.308,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS) - ASSINA PELA CONTRATADA:** ELISS CARLA LIMA FELIX. **EMPRESA:** FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME- **CNPJ N°:** 29.048.310/0001-68-**VALOR GLOBAL:R$ 60.768,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCIE DE CARVALHO MENDES. **EMPRESA:**V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - **CNPJ N° :** 35.082.105/0001-11- **VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R$ 177.846,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) - ASSINA PELA CONTRATADA:** VINICIUS DE ALMEIDA GOMES. **EMPRESA:**PRIME COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS EIRELI - **CNPJ N°:**12.911.658/0001-34- **VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R$ 10.103,00 (DEZ MIL, CENTO E TRÊS REAIS) - ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MACELO RODRIGUES DOS SANTOS. **EMPRESA:**J M DONNA DE FREITAS ARAUJO- **CNPJ N°:**12.240.925/0001-99 - **VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R$ 14.220,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)- ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAÚJO. **ASSINA PELA**

CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

ORÓS/CE 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:ED4709E4

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02.22.01

TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02.22.01
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 10 DE MARCO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á REPAROS NA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6E911477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21.02.002-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIGY ERICK DE PAULA BARRETO, CPF nº 074.765.173-69,** para o cargo em comissão de Coordenador Político Regional no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2E5C90CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22.02.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ISMAR DA SILVA LOURENÇO, CPF nº 058.735.663-48,** para o cargo em comissão de Coordenador Político Regional no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 22 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD6ECAE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2022, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2022, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 655, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - O Artigo 41 da Lei Municipal N° 655, de 13 de Novembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com reajuste proporcional aos vencimentos do Servidor Público Municipal".

Parágrafo Único – fica assegurado anualmente o reajuste de que trata o caput deste artigo, na proporção do reajuste dos vencimentos concedido aos Servidores Público Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 003/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:378602B9

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 077/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 077/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Revoga a Resolução nº 073/2021, de 18 de março de 2021 e restabelece o pagamento de diárias de deslocamento aos Vereadores que residem fora da sede do Município de Paramoti nos termos da Resolução nº 062/2017 e adota outras providências";

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inc. IV, alínea "f" do regimento interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 073/2021, de 18 de março de 2021, que suspendeu no ano de 2021 o pagamento de diárias de deslocamento aos Vereadores que residem fora da sede do Município de Paramoti, restabelecendo o pagamento nos termos da Resolução nº 062/2017.

Art. 2º - Esta disposição entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, em 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Resolução Nº 002/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:7F0BFBBB

GABINETE DO PREFEITO
069/2022

ALTERA O DECRETO Nº 066/2022, QUE PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Paramoti vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos Entes federativos a adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública; e a responsabilidade da Prefeitura Municipal de resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma de propagação de infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 66/2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Município de Paramoti, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no referido Decreto, buscando garantir maior proteção a população, em especial diante do cenário epidemiológico e assistencial ocasionado por sua nova variante, e considerando a proximidade do carnaval (27 de fevereiro a 2 de março);

DECRETA:
CAPÍTULO I
Seção I
Das medidas gerais de isolamento social
Art. 1º - Adesão no Município de Paramoti ao disposto no Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará.

§ 1° As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 2° É exigido o passaporte sanitário, nos termos do Art. 18, desde Decreto, como condição de ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.

Art. 2° - Fica prorrogado, de **14 a 27 de fevereiro de 2022,** no Município de Paramoti, todas as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 010, de 10 de março de 2021, e suas alterações posteriores, observado o seguinte:
I - Continuam suspensas a realização de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19;
II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - Recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Adoção pelas atividades e serviços presenciais nas unidades administrativa no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paramoti, observados os protocolos sanitários, uso de máscara, álcool gel e distanciamento social.
VI – Autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais;
VII – Fica vedado a operação de parques de diversão e barracas de comércio ambulante que não possua licença do Município.

§ 1° Permanecem em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, nos termos da Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
I - As pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - As crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - Aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§ 2° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as atividades de operação do serviço de transporte coletivo regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor.

§ 3° Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 3º - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N9 ou PFFE por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.

§ 1º O disposto no caput, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados, escolas e universidades, que mantenham contato direto com o público.

§ 2º Nos eventos esportivos, os trabalhadores que tenham contato direto com o público também deverão usar máscara de proteção modelo N95 ou PFFE.

Das regras gerais
Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Estado ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Das atividades de ensino
Art. 5º - Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do Estado do Ceará.

§ 1° Em relação ao ensino presencial de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, fica condicionado a obediência aos protocolos sanitários específicos para a categoria.

§ 2° Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala.

§ 3° O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

§ 4° De todo modo, será assegurado a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 5º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de alunos, professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Das regras aplicáveis atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços
Art. 6º - Em relação as atividades liberadas para retornar as suas atividades, no âmbito do Município de Paramoti, observará o seguinte:
I – o comércio de rua e serviços funcionarão das 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e das medidas sanitárias previstas em protocolos, bem como o disposto no Art. 18;
II – bares, restaurantes e afins poderão funcionar até 00h (meia-noite), obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, bem como a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;
III - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no Art. 18, deste Decreto;
IV - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso I, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) supermercados, mercearias;
c) farmácias;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias;
k) oficina mecânica e borracharias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 5º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 6º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário das 8h às 22h.

Art. 7º - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 8º - Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Estado:
I – a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

II – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
III - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
IV - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;
V - a operação de piscinas e parques aquáticos em barracas de praia, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
VI - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no art. 11, deste Decreto;
VII - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no Art. 18, deste Decreto;
VIII - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
IX - liberação, em buffets, restaurantes, hotéis e barracas de praia, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
X - o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
XI – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
Art. 9º – Fica determinado que as Agências Bancárias e Lotéricas, situados no Município de Paramoti, deverão observar as seguintes medidas obrigatórias de urgência, a saber:
I – realizar diariamente a higienização e desinfecção das agências bancárias e lotéricas internamente e externamente;
II – fazer a distribuição de senhas, ainda nas filas externas, de acordo com a capacidade de atendimento diário do local;
III - disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para organizar as filas fora e dentro das agências e lotéricas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m;
IV – disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para higienizar as mãos dos clientes nas filas e na entrada e saída do local;
V – disponibilizar álcool em gel nos caixas, e nos balcões de atendimento, para o uso dos clientes e funcionários;
VI – limitar a utilização de uma pessoa por caixa eletrônico durante o expediente bancário;
VII – limitar o acesso de pessoas e clientes no interior das agências e lotéricas considerando o tamanho e capacidade de atendimento dos respectivos locais;
VIII – uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários da agência e recomendação de uso aos clientes que adentrarão no local.
Subseção IV
Das regras aplicáveis a eventos festivos e sociais

Art. 10 - Até o dia 2 de março de 2022 ficam proibidas, em todo o Município de Paramoti, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

Art. 11 - No período mencionado no caput, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festa de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizado em ambientes fechados.

§ 1º Os eventos de que trata o caput só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, bem como submetidos ao limite de horário previsto no Art. 6º, II, desde Decreto.

§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Das regras aplicáveis ao lazer e prática esportiva
Art. 12 – A realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) observem, até o dia 05 de fevereiro de 2022, o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, cabendo a limitação ser respeitada em cada setor destinado ao recebimento de público, conforme definido em protocolos da SESA e no plano de jogo de cada evento;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.

Art. 13 - Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 14 - A realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no artigo anterior, salvo quanto à capacidade, que fica limitada, até o dia 05 de fevereiro de 2022, em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado.

Art. 15 - Estão liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade; parques de diversão, observados a limitação 80% (oitenta por cento) da capacidade e demais protocolos sanitários. Em ambos os casos, observados o disposto no Art. 18.

Art. 16 – O funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² (doze metros quadrados) por pessoa, observado o disposto no Art. 18.

Art. 17 - É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “arenhinhas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.

Do passaporte sanitário
Art. 18. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, academia, pousadas, condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público estadual.

§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária.

§ 3º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.

§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 10 Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, academias, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 11 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

Disposições finais
Art. 19 – A Secretaria da Saúde fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.

Art. 20 - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 21 - As regras determinadas neste Decreto somam-se às previamente estabelecidas acerca dos cuidados sanitários editados em Decretos anteriores, bem como as disposições Estaduais e federais, não havendo qualquer flexibilização de medidas neste sentido.

Art. 22 – O descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos neste Decreto poderá caracterizar crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e administrativas correspondentes.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 23 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Parágrafo Único: No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos do Decreto nº 66/2022, no que for contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, de 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:90F927E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente para atuar no Licenciamento Ambiental junto ao CODESSUL.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo nomeados como representantes deste Município para atuarem junto à equipe do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul-CODESSUL, nas ações de Licenciamento Ambiental.

NOME	FORMAÇÃO
Beatriz Lopes e Figueredo	Engenharia Sanitarista e Ambiental
Ellen Salles Gonçalves de Oliveira	Serviço Social (cursando)
Paula Furtado de Matos	Técnica em Designer de Modas
Sérgio Alencar Vieira	Agronomia
Maria Vera Lúcia Silva (secretária)	Pedagogia com Especialização em Gestão Ambiental

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 21 de fevereiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E5118894

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.07.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.07.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Concorrência nº 2022.01.07.01, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública(IP) do município, compreendendo as atividades de Ampliação, Reforma, Melhoria, Manutenção Preventiva, Corretiva e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos em Piquet Carneiro-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. **EMPRESAS HABILITADAS**: CASTRO & ROCHA LTDA; PROTLIGHT CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: PIRAMIDE, SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), letras (“b”), (“d”), e (“f”) parcelas de maior relevância, item: 4.7 – Outros, subitem (4.7.3) Não anexou a Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as particularidades para participação na presente licitação e execução dos serviços, caso venha a ser contratado, nada tendo a contra argumentar ou discordar do Edital de Licitação instituto do presente certame. (Art. 30, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93); FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & SERVICOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), letras (“e”), e (“f”) parcelas de maior relevância; ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), letras (“a”), (“d”), e (“f”) parcelas de maior relevância, item: 4.7 – Outros, subitem (4.7.1) Não a anexou a Declaração do licitante afirmando que não encontra-se em cumprimento de sanção impeditiva de licitar com a Administração Pública; REAL SERVIÇOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), letra (“f”) parcela de maior relevância, subitem (4.3.1.3) Não apresentou Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior (engenheiro de segurança no trabalho) e subitem (4.3.1.6) Apresentou a declaração do responsável técnico sem o reconhecimento de firma do mesmo; E MOURA COMERCIAL E SERVICOS ELETRICOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), letra (“f”) parcela de maior relevância e subitem (4.3.1.6) Apresentou a declaração do responsável técnico sem o reconhecimento de firma do mesmo; TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), letra (“e”) parcela de maior relevância; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 3.2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem (3.2.1) não exerce atividade compatível com o objeto da licitação, item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), letras (“a”), (“b”), (“c”), (“d”), (“e”) e (“f”) parcelas de maior relevância, subitem (4.3.1.4) prova de vínculo do profissional detentor da certidão de acervo técnico (engenheiro eletricista), subitem (4.3.1.6) não apresentou declaração do responsável técnico com reconhecimento de firma do mesmo; e MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93), subitem (4.3.1.8) a licitante apresentou o mesmo atestados/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) da participante PROTLIGTH - PROJETOS CONSTRUCOES ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, sendo que desta repousa às fls. 87, declaração de opção do engenheiro eletricista, Sr. José Itamar Pinheiro com firma reconhecida do mesmo e datada de 04/02/2022. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O POVO), Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2A35B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.02

PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.02

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público o resultado da habilitação das empresas participantes da sessão de abertura de habilitação e Propostas da Tomada de Preços nº 2022.02.03.02, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Elaboração de Estudos Ambientais exigidos como condicionantes aos processos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão. A Comissão, após análise criteriosa dos documentos, concluiu o seguinte: A empresa C F PRAXEDES AMBIENTAL foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo: não apresentou todas as alterações contratuais conforme o art. 28 da Lei Federal 8.666/93. A empresa AMPLITUDE ASSESSORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA foi inabilitada pelo seguinte motivo: apresentou os documentos ilegíveis conforme páginas 131, 132, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147; apresentou o Balanço Patrimonial com data de encerramento em 10 de janeiro de 2022, descumprindo o item 5.1.1.4 do edital. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em jornal de grande circulação Jornal O POVO, e Diário Oficial do Município, inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93. A Comissão avisa que a Ata da Sessão encontra-se disponibilizada no Portal do TCE-CE, e que os recursos poderão ser encaminhados pelo e-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br ou presencialmente no Setor de Licitação.

Piquet Carneiro, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:69AE157B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Maria Luiza Pinheiro dos Santos, portadora de CPF nº 791.971.383-34, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Bonfim, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:AE9C2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Cassia Pereira Nascimento, portadora de CPF nº 055.239.693-11, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Pitombeira, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:24C3CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Maria Alves de Andrade Silva, portadora de CPF nº 018.999.383-97, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Pitombeira, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D3D15E31

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor David Moraes da Rocha, portador de CPF nº 641.090.463-00, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Salgadinho, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:68996A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Antônia Rosangela do Nascimento Sales, portadora de CPF nº 048.595.503-23, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Boa União, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:72C06707

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Kátia Andrade de Oliveira, portadora de CPF nº 967.650.893-49, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Catolé da Pista, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:9072DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Emerson Pinheiro Araújo, portador de CPF nº 010.606.843-14, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Serrote dos Conrados, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:668A23E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Antônio Pereira da Silva, portador de CPF nº 683.487.624-34, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Furnas, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:FC8A1E64

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Simone Saraiva Alves, portadora de CPF nº 049.454.083-43, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Lages, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2164423F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Francisca Ivaneide Alves de Lima, portadora de CPF nº 987.728.913-15, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Travessão, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:A1E6241A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Marcus Tadeu Almeida Pinheiro, portador de CPF nº 540.881.783-00, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Maracanã, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:EA24279D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Gabriel Alves de Freitas, portador de CPF nº 029.402.473-58, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Lages, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:6E65896D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Francisco Irelande Rodrigues, portador de CPF nº 635.312.083-49, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Timbaúba, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D088A125

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor José Gomes de Oliveira, portador de CPF nº 680.031.703-97, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Cachoeira, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:845652CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Rivelino Sales de Oliveira, portador de CPF nº 448.040.673-53, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Lagoa, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2A19844E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Renato Pinheiro de Sousa, portador de CPF nº 038.404.243-05, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Ema dos Marinheiros, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:EC73DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Jesus Vieira Lopes, portador de CPF nº 010.634.753-50, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Possinhos do Dodô, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D8A40458

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Carine Barbosa da Silva, portadora de CPF nº 057.429.203-93, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Possinhos do Dodô, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:735DBD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Alice Vieira de Matos, portadora de CPF nº 075.084.423-00, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Açude Velho, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:07629527

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Lucas da Silva de Morais, portador de CPF nº 605.995.723-45, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Manoel Lopes, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:12362C91

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Juliano Soares de França, portador de CPF nº 038.828.553-20, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Garrotes, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8B06C9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Rejane Vieira da Silva Magalhães, portadora de CPF nº 021.842.703-42, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Mundo Novo, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:3303A720

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Margarida Borges Juca Neto, portadora de CPF nº 032.555.183-93, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Alto do Bem-te-vi, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:3DF2EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Antônio Edgar de Morais, portador de CPF nº 526.395.503-06, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Pitombeira, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8A72EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Francisco das Chagas Neto, portador de CPF nº 036.532.958-40, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Cajueiro, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:209489F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Rozeane Moraes Diniz Bezerra, portadora de CPF nº 060.923.523-00, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Foguedo, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E0BC49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Luciele Mota Campos, portadora de CPF nº 040.789.253-24, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Salão, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:B23DEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Francisco Almeida da Silva, portador de CPF nº 965.942.503-10, para a atividade de bovinocultura, no distrito de Ibicuã, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:4BA59B84

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor José Paulo da Silva, portador de CPF nº 850.257.393-49, para a atividade de bovinocultura, na localidade de São Francisco, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:DBD7AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Carlos Alberto Torres, portador de CPF nº 302.220.283-00, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Rancho Alegre, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8055BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, situada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, torna público que protocolou requerimento da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ nº 07.738.057/0001-31, solicitando Licença Simplificada por Autodeclaração para a atividade de pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento nas ladeiras de acesso a localidade de Grota Funda, no município de Piquet Carneiro. Na oportunidade, foi determinado ao requerente o cumprimento das exigências, normas e instruções do licenciamento da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BDD238E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, situada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, torna público que protocolou requerimento da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ nº 07.738.057/0001-31, solicitando Licença Simplificada por Autodeclaração para a atividade de revestimento primário de estradas vicinais, em diversas localidades do município de Piquet Carneiro. Na oportunidade, foi determinado ao requerente o cumprimento das exigências, normas e instruções do licenciamento da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8E74EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, situada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, torna público que protocolou requerimento da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ nº 07.738.057/0001-31, solicitando Licença Simplificada por Autodeclaração para a atividade de Pavimentação em Pedra Tosca, com iluminação na zona rural, a ser instalada em diversas ruas do sítio Ema dos Marinheiros, no município de Piquet Carneiro. Na oportunidade, foi determinado ao requerente o cumprimento das exigências, normas e instruções do licenciamento da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:B7AE9E09

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor José Campos da Silva, portador de CPF nº 302.220.283-00, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Riacho dos Bois, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:40DDFB33

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Maria da Glória do Nascimento Araújo, portadora de CPF nº 343.885.108-31, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Bonfim, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D9A4B26C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Francisco Franciné Silva dos Santos, portador de CPF nº 770.772.453-49, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Aba da Serra, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BE8C89A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Antônio Rafael Almeida da Silva, portador de CPF nº 065.248.453-07, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Fundão, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:3463826E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Francisco Nicacio da Silva, portador de CPF nº 734.797.483-68, para a atividade de bovinocultura, na localidade de São Domingos, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:023DD900

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Terezinha Damasceno Lopes, portadora de CPF nº 745.125.873-49, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Cajazeiras, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:648982C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Miriam Vieira Alexandre, portadora de CPF nº 491.474.123-72, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Lages, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D569C139

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela senhora Luzirene Silva dos Santos, portadora de CPF nº 799.274.589-00, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Maracanã, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:A9189600

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pelo senhor Benedito Alves Pinheiro, portador de CPF nº 047.608.193-98, para a atividade de bovinocultura, na localidade de Ema dos Marinheiros, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:70EA7B94

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2022

A Sra. Maria Vera Lúcia Silva, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcio de Oliveira Silva, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de motorista, matrícula nº 010163-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de fevereiro, para resolver assuntos de interesse desta Secretaria.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 22 de fevereiro de 2022

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3BA9F312

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003/2022

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Vera Lúcia Silva, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de secretária, matrícula nº 090261-6, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à
cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 24 de fevereiro, para participar do Evento de Premiação do Programa Selo Município Verde – PSMV, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 22 de fevereiro de 2022

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3B8D8821

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 21.02.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereadora **DARLAN LOPES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 22 de fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para no Gabinete do Deputado Salmito Filho, tratar de solicitação no sentido de intermediar recursos para que seja destinado 01(uma) viatura do Instituto Médico Legal – IML - (Rabecão), para atender as comunidades do município de Quixadá, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 21 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A5CF78DD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:00** horas do dia ***14 de março de 2022***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – CE, receberá propostas para a **contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, com extensão de 594,53M na rua principal da localidade de Boa Água, distrito de Cipó dos Anjos, município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.** Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2022-TP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br, e no portal do município: www.quixada.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:403431C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:00** horas do dia ***15 de março de 2022***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – CE, receberá propostas para a **contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de uma caixa d'água com capacidade de 25M³, na Sede do Distrito de São Bernardo, município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.** Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2022-TP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br, e no portal do município: www.quixada.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6FC1303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, e Cidadania, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 26.001/2022-PPRP: **Nº ATA 26.001/2022-A-SRP** - Valor Global: R$ 399.600,00 – CONTRATADA: C. L. Abreu Júnior LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Robenylson Furtado Nogueira. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, e Cidadania. OBJETO: **Registro de preço visando futura e eventual contratação de serviço de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce.** Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Assina pela

contratante: Armstrong Braga Ferreira, Secretário/Ordenador de Despesa. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:08C96857

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPALDE QUIXELÔ

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Quixelô/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1, cujo objeto é a Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na Locação de 01 (um) veículo automóvel tipo passeio, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Informações pelo telefone 3579-1212.

Quixelô/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

EULA PAULA OLIVEIRA SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:39E6A88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 081/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e da Lei Municipal nº 318, de 22 de março de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) no âmbito do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 190/2021, nº 070/2022, nº 078/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas com respectivos nomes, situação de titularidade ou suplência e segmento de representação, nomeados membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) no âmbito do Município de Quixelô/CE:

I - 02 (dois) representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Auremília Abreu de Araújo – RG: 9929116480 – SSP/CE, CPF: 674.743.223-15; Suplente: Marcia Cristina de Oliveira – RG: 99099157321 CPF: 812137353-00;

Titular: Daniela Araújo Soares – RG: 20087997333 – SSP/CE, CPF: 919.901.143-34; Suplente: Josefa Oliveira Alves – RG: 99029120992 CPF: 989.814.393-20;

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Kele Cristina Bezerra – RG: 20076379986 – SSP/CE, CPF: 907.960.473-91; Suplente: José Francisco da Silva – RG: MT324570297– SSP/CE, CPF: 844.707.803-59.

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Ítalo Josué de Souza Oliveira – RG: 95017007007492 – SSP/CE, CPF: 647.360.163-53; Suplente: Maria Mislene da Costa – RG: 319555697 – SSP/CE, CPF: 902.461.873-87;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Margarida Paulino da Silva – RG: 3049103196– SSP/CE, CPF: 886.255.323-49; Suplente: Maria Alves André – RG: 2001029092379 – SSP/CE, CPF: 907.065.603-53;

V - 02 (dois) representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Jussara Guedes Neves – RG: 2006029129117 – SSP/CE, CPF: 035.920.483-09; Suplente: Elaine Albuquerque Araújo - RG.201514401874 CPF: 078.282.853-10;

Titular: Ana Lucia Alves de Oliveira - RG.20086327571– SSP/CE, CPF:003.202.963-26; Suplente: Rivania Carulino Silva - RG: 2002029083491– SSP/CE, CPF:007.328.943-44;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Tatiana Lopes Sobrinho - RG. 2007883766.3 – SSP/CE, CPF: 062.355.133-05; Suplente: José Felix Filho - RG. 1048563 SSP/RN – SSP/CE, CPF: 637.661.084-68;

Titular: Maria Augusta Martins - RG. 20.190.600.44-0 – SSP/CE, CPF: 713.762.243-72; Suplente: Manoel Ferreira Ibiapino - RG. 56318818-2 – SSP/CE, CPF: 381.672.458-29;

VII - 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil e com sede em Quixelô – CE:

Titular: Ricardo Alves de Araújo – RG: 2002029267894– SSP/CE, CPF: 042.337.913-57; Suplente: Antonia de Souza Araújo – RG: 644823551– SSP/CE CPF: 422.562.323-87;

Titular: Zuleide Gonçalves da Silva - RG:99099155477 – SSP/CE, CPF:751.312.693-34; Suplente: Maria Dalvirene Gomes - RG:36643182 – SSP/CE, CPF: 222.768.663-49.

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Nº 9.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: Claudiane Lima Abreu – RG: 2005029123684 – SSP/CE, CPF: 041.131.783-05; Suplente: Gecilda Josino de Araújo – RG: 2008897409-4 – SSP/CE, CPF: 885.728.203-10;

IX - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Francisca Natalia Gomes Barreto RG. 2001029082063 – SSP/CE, CPF: 000.610.683-81; Suplente: Sebastiana Thays Silva Oliveira – RG: 2007501798 – SSP/CE, CPF: 057.205.373-11.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeado no Art. 1º desta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, e art. 22 da Lei Municipal nº 318/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FAD65B89

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.22.2. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na restauração da rede de esgoto da Rua Manoel Justino de Abreu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de Fevereiro de 2022 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 08 de Março de 2022 às 08:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 08 de Março de 2022 às 08:30 horas, através do site **bllcompras.com**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E7C6DF8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2021.11.24.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.11.24.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **J DE FONTE RANGEL EIRELI - ME, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA MORAES EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GABRIEL FERREIRA DA SILVA - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA - ME, C R P COSTA CONSTRUÇOES E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME e AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 18 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CC35A297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0057/2022

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES,** ocupante do cargo de vereador, 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE FORTALEZA PARA SE FAZER PRESENTE NA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, PARA PROTOCOLAR SOLICITAÇÕES EM REUNIÃO JUNTO A SECRETÁRIA DA PASTA, DE DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO, DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E KIT DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO BUSCAR PARCERIA PARA GERAÇÃO DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE REBANHOS E GADO LEITEIRO E OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Fevereiro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:243A5A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesa das SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, GABINETE DO PREFEITO, DESENVOLVIMENTO, URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das seguintes empresas: **E. R. A. PAIVA SERVIÇOS - ME** inscrita no **CNPJ Nº 21.649.501/0001-73, com endereço na Rua Anaiara Lima Almeida, Nº 559, Riacho São Francisco, Canindé/CE,** vencedora do lote 01 valor global de **R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais); A. Anchieta Chaves Junior ME,** inscrita no **CNPJ Nº 07.701.811/0002-40,** com endereço na **Rua José Estácio, Nº 2715, Centro, Limoeiro do Norte/CE** vencedora do lote 02, no valor global de **R$ 83.221,00 (oitenta e três mil e duzentos e vinte e um reais)** e **Dionísio Pereira Araújo,** inscrita no **CNPJ Nº 27.254.755/0001-79**, com endereço na Rua Juvenal Barreto, Nº 198, Flores, Iguatu/CE vencedora do lote 03 no valor global **R$ 876.999,96 (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Quixeré–Ce, 22 de Fevereiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES	***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretaria de Administração	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
JESÚINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO***
Chefe do Gabinete do Prefeito.	Secretário de Desenvolvimento, Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretária da Educação	Secretário de Saúde
MARIA ELIETE FERNADES OLIVEIRA	***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA***
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social	Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:199CACAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público os Extratos dos Contratos resultante do **Pregão Eletrônico N. º 0026/2021**:

ÓRGÃO LICITANTE: sECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS:

Manu. Dos Ser, Administrativos da Sec. De Saúde	0601.10.122.1001.2.043
Manutenção das ASPS - Custeio/ Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.045
Manutenção das ASPS - Custeio/MAC	0601.10.302.1005.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA - PSF, CAPS E CEO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 1.205.897,68 (um milhão e duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 15.880,85 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5.057,79 (cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)
ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA	R$ 21.277,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e sete reais)

ASSINA PELO(AS) CONTRATADO(AS): José Mardilson Bezerra de Moraes (JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP); **José Rufino da Silva Neto** (PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA); **Lúcia Fontenele Ribeiro** (EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA) e **Isabelle Cavalcante Gonçalves** (ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA)

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira (SEC. SAUDE)

Quixeré-Ce, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8547C228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.03.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2022 a 30.03.2022.

041295-3	Jacinta de Fatima Sousa Melo Queiroz	Auxiliar Serviços Gerais/Diretor Dep. Administrativo Financeiro	01.02.2021 a 31.01.2022
124435-3	Zélio Araujo Oliveira	Chefe Divisão de Ações Sócioassistenciais	01.01.2021 a 31.12.2021
123839-6	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	10.01.2021 a 09.01.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB6E967C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 015/2022-GAB do Excelentíssimo prefeito de Acopiara, Antonio almeida Neto;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica de Servidores, que celebrado entre si o Município de Saboeiro e o Município de Acopiara (Convênio N° 002/2022).
RESOLVE
Art. 1° CEDER nos termos do §1°, do artigo 111, da Lei Municipal nº 014/97, ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, a servidora **RIVANIA ALVES DO CARMO,** Enfermeira, matricula: 01728, portadora do CPF/MF n° 956.563.243-20, a fim de exercer cargo em provimento de comissão na estrutura organizacional do Município de Acopiara, Estado do Ceará, conforme Convênio 002/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 22 de fevereiro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E67D1630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **ANTONIO UBIRAJARA DE OLINDA JUNIOR,** inscrito no **CPF nº 044.539.293-23** e **OAB/CE n° 45451**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico I**, lotado na Procuradoria Jurídica do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 22 de fevereiro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E9C6D44A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CERTIDAO DE PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SE-PE001/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: *SS-PE001/2022-SRP*.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
A DAINERS MEDICAL LTDA	R$ 4.815,00
XMEDICAL & CLEAN LTDA	R$ 11.289,36
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE;	R$ 11.880,00
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	R$ 20.259,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 12.819,68
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME	R$ 58.100,00
W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;	R$ 30.950,00

Valor Global: R$ 150.113,04 (cento e cinquenta mil cento e treze reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Sr. Rodrigo Rodrigues Soares Silva; Sra. Isabele Cavalcante Gonçalves; Sr. Max Jefferson Assunção da Silva; Sra. Nayara Mayle Barros Maia; Sr. José Rufino da Silva Neto; Sr. Paulo Sergio Moreira da Silva; Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: O (A) Sr (a). Maria Fernandete Gomes.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 17 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5ABF3245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº **SE-TP002/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

Empresas Habilitadas:

1. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME;
2. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;
3. A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME;
4. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
5. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,
6. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
8. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Empresas Inabilitadas:

1. FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
2. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO-ME
3. C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI;

4. GPM – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
5. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
6. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
7. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA-ME;
8. CICERO ALLAN ROBERTO GOMES-ME.

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 22 de Fevereiro de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:67B4E0FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.02.21-0001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 25.10.01/2021-SEFIN
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 28.917.176/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), COM TREINAMENTO SOBRE DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: **0501.04.122.0002.2.015** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou trabsferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2022.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 20 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:23AA85F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16.02.01/2022-SMAS. **objeto**: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Tabuleiro do Norte/CE, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes do anexo I do edital. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 10 de março de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 10 de março de 2022 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D01482C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 01.1802/2022.

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável DL01.1602/2022

Contrato Nº 01.1802/2022.

Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 10.237.604/0001-00) e do outro lado IMMÉDICA – Mesquita & Macedo Representações LTDA (CNPJ nº 13.623.621/0001 -73)**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada Samsung para prestar serviços de manutenção preventiva em equipamentos de ultrassom modelo Sonace R7..

Dotação Orçamentária:10.302.0171.2.051.0000 - Funcionamento dos Programas da Média e Alta Complexidade – MAC - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022

Signatários: Sr. IVO DE OLIVEIRA LEAL, assina pelo Fundo Municipal de Saúde e EDUARDO BEZERRA DE MENEZES MACEDO E SILVA pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato:18 de fevereiro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:02BACF29

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderiu ao *Programa Brasil na Escola*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído por meio da Portaria Nº177, de 30 de março de 2021, consolidado pela Resolução Nº 10, de 23 de julho de 2021. O programa busca, por meio desta política educacional, desenvolver ações que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo, das metas 2 e 7, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE torna pública a abertura do processo de seleção de Assistente de Reforço Escolar para atuar, de forma voluntária, no Programa Brasil na Escola, no nível fundamental II (6º ao 9º ano) e no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre – CE.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Reforço Escolar para atuação no Programa Brasil na Escola se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) de Várzea Alegre.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 10 meses, estipulado pelo FNDE, de acordo com os

recursos repassados às Instituições escolares participantes do Programa, no município de Várzea Alegre.
1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. O Programa Brasil na Escola visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no desenvolvimento de ações que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e que maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo, das metas 2 e 7, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental.
2.2. O Programa Brasil na Escola será implementado com o propósito de garantir apoio adicional em reforço escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, prioritariamente no contraturno, do Assistente de reforço escolar ao professor, por um período de quinze horas semanais para Unidades escolares da rede de ensino municipal de Várzea Alegre.
2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
2.4. Ao todo, 4 (quatro) Escolas municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do Programa Brasil na Escola, sendo 3 (três) delas com vagas destinadas a este edital, quais sejam: Escola Antão Leandro Bitu, Escola Francisco Assis Vicente e Escola Pedro Leandro.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS
3.1. Para atuação como Assistente de Reforço Escolar no Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:
3.1.1. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
3.1.2. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
3.1.3. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de aprendizagem;
3.1.4. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Reforço Escolar;
3.1.5. Ter Ensino Superior em licenciatura na área de Magistério (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre.), ou Ensino médio na modalidade de Magistério (antigo pedagógico);
3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e Diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças e adolescentes;
IV- Experiência comprovada em docência em turmas de educação do ensino fundamental.

4. DA AJUDA DE CUSTO
4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução Nº 10, de 23 de julho de 2021 – MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Reforço Escolar, sem a qual o Programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de ensino participante;
4.2. A atuação como Assistente de Reforço Escolar é considerada atividade de ***natureza voluntária*** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 600,00, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
4.3. O Assistente de Reforço Escolar atuará em turmas do 6º ao 9º ano, em horário contraturno ao qual o aluno estuda e mediante horário estabelecido pelo dirigente/coordenador da Instituição participante do Programa;
4.4. A carga horária de atuação do Assistente de Reforço Escolar será de 15 horas/aulas semanais, a serem distribuídas de segunda à sexta-feira, mediante cronograma previamente estabelecido pela Instituição escolar municipal, integrante do Programa Brasil na Escola.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE REFORÇO ESCOLAR
5.1. O Assistente de Reforço Escolar da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor regente da turma, no processo de aquisição e fixação da **aprendizagem escrita** e de **matemática** dos alunos matriculados no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**.**
5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Reforço Escolar deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
5.3. Ter licenciatura na área de magistério e ter experiência com a docência;
5.4. Ter ensino médio na modalidade Magistério;
5.5. Estudantes de Cursos de Licenciatura a partir do 5º semestre;
5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;
5.8. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no ensino regular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Várzea Alegre, integrante do Programa;
6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de reforço voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES
7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO
8.1. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário físico;
8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora;
8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.6. A inscrição será de forma presencial, na Secretaria de Educação, localizada à Rua Maria Vitória, nº32 – Centro de Várzea Alegre – CE.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
9.1.-1 (uma) cópia do RG;
9.2.-1 (uma) cópia do CPF;
9.3.-1 (uma) cópia do diploma de Graduação ou declaração;
9.4.-1 (uma) cópia do diploma de Ensino Médio na modalidade Magistério;

10. DA SELEÇÃO
10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	22/02/2022

Inscrição via presencial (Ver Item 8.6)	23/02/2022
Entrevista na Secretária Municipal de Educação (a partir das 13h da tarde – horário de Brasília);	24/02/2022
Análise de entrevista	24/02/2022
Análise do Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	25/02/2022
Resultado e publicação da classificação final	28/02/2022
Convocação	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FUNDEB

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura	3 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	2 pontos
Experiencia em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida a cada ano letivo (podendo acumular até 5 pontos)	Até 5 pontos
Entrevista	Até 10 pontos

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE REFORÇO ESCOLAR, o candidato deverá obter nota mínima de 7 (sete) pontos no currículo e nota mínima de 5 (cinco) na entrevista.

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

_____
Secretária Municipal De Educação.

ANEXO II

Eu_____
RG_____ CPF_____ declaro que entreguei os documentos comprobatórios abaixo.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação – Licenciatura	
Ensino Médio na modalidade Magistério	
Experiencia em docência por tempo de atuação a pontuação será aferida a cada ano letivo (podendo acumular até 5 pontos)	
Entrevista	
Total de pontos	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão da seleção.

Várzea Alegre - CE, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome:_____
Pai:_____
Mãe:_____
Data Nascimento:___/____/____
Naturalidade:_____
Nacionalidade:_____
RG:_____
Órgão Emissor/Estado:_____
Data de Emissão:_____/_____/_____
CPF:_____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil:_____
Título eleitoral:_____
Certificado de Reservista:_____
Endereço:_____
N°:_____ Bairro:_____
Cidade:_____
CEP:_____-_____
Telefone Residencial: (____) _____
Celular: (___) _____
E-mail:_____
Graduação:_____ concluída em:_____/____/_____
Instituição:_____
Graduação:_____ concluída em:_____/____/_____
Instituição:_____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de reforço escolar no âmbito do Programa Brasil na Escola
( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Várzea Alegre – CE, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu,_____, residente e domiciliado(a)no(a)_____,portador do CPF_____, carteira de identidade nº _____/___, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Várzea Alegre – CE, _____ de _____ de 2022
_____
Assinatura do Assistente Voluntário de Reforço Escolar

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:E7F48E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga prazo de validade do Edital de Seleção Pública Para Cadastro Reserva (CR) - para contratação temporária de servidores públicos - processo simplificado Nº 001/2021- Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 99;

CONSIDERANDO o Edital 001/2021 que rege os atos do Processo Seletivo de Seleção Pública Para Cadastro Reserva (CR) - para contratação temporária de servidores públicos - secretaria municipal de Educação de Várzea Alegre – CE, máxime o item 12 do instrumento, segundo o qual prever que o resultado final terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga, por mais 01(um) ano, a partir desta data, a validade da Seleção Pública Para Cadastro Reserva (CR), informado pelo Edital nº 001/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:D9D496B4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.10.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 772.453,72 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de Fevereiro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 22 de Fevereiro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9F15E4D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de consultoria e assessoria para formalização e acompanhamento de processos administrativos de licenciamento ambiental, autorizações ambientais, cadastro ambiental rural e inscrição no PRONAF dos agricultores familiares, no município de Aiuaba, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 28 de Fevereiro de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizado na Rua Niceas Arraes, Nº 498, Centro, Tauá-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: setorcomprasaiuaba@hotmail.com, Aiuaba – CE, 23 de Fevereiro de 2022, Inácio Alves de Sousa Júnior – Controlador Geral.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para formalização e acompanhamento de processos administrativos de licenciamento ambiental, autorizações ambientais, cadastro ambiental rural e inscrição no PRONAF dos agricultores familiares, no município de Aiuaba.

2. DA ESPECIFICACÃO DO OBJETO:
2.1. DOS SERVIÇOS: Contratação de serviço de assessoria e consultoria para prestação de serviços junto à secretaria de agricultura para fins de implementação do atendimento às demandas dos agricultores referente aos processos de Licenciamento Ambiental, acompanhamento dos processos administrativos, o qual deverá ser realizado em três encontros presenciais e diariamente com atendimento no formato virtual, como também, a disponibilização de todo o material necessário para o atendimento das solicitações diárias dos agricultores, a saber:

2.1.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria de Agricultura e Defesa Civil

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os Checklists necessários às demandas dos agricultores;
Requerimentos;
Formulários de adesão quanto a necessidade de Licença por Adesão e Compromisso;
Memoriais descritivos;
Ofícios;
Declarações conforme o Decreto 064/2021;
Declaração de Isenção de Licença;
Licença Única para criação de animais, agricultura de sequeiro, apicultura e demais solicitações;
Licenças para fins de adesão ao empréstimo bancário do pequeno agricultor;
Anuência municipal para fins de licenciamento ambiental;
Autorização para desmatamento no sistema SINAFLOR;
Orientações para planta georreferenciada;
Etapas do processo de Licenciamento Ambiental no sistema Natuur Estadual e no Licenciamento Ambiental municipal.

2.1.3. JUSTIFICATIVA: Com intuito de implementar o atendimento especializado ao Agricultor Familiar no processo de licenciamento ambiental no município de Aiuaba/CE, a presente seleção busca coletar propostas de preços para contratação de pessoal que preste serviços de assessoria e consultoria no atendimento às necessidades dos agricultores para garantir andamento as solicitações de Licença Ambiental, o qual deve ser prestado pelo município através da secretaria de agricultura e defesa civil. Este serviço, deve buscar atender a necessidade dos mais diversos casos de agricultura familiar que chegam diariamente e estão em busca de financiamento bancário e para isso necessitam de Licença Ambiental para apresentar como documentação junto a rede bancária, desta forma, torna-se necessário que a Secretaria Municipal possa prestar serviços de atendimento, orientação e disponibilização de listas de documentação, formulários de adesão, memorial descritivo, ofícios, declarações de local de

trabalho e posse à população para que estes utilizem o licenciamento ambiental municipal ou estadual para conseguir Autorização, Licença ou Declaração que se adeque à sua atividade fim.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:
4.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

6.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
6.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

6.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

6.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

6.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria Contratante;

6.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

6.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
8.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3. Prova de inscrição na:
a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

8.2. REGULARIDADE FISCAL:
8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

8.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.3.1. A PROPONENTE deverá apresentar no quadro técnico da empresa, RESPONSÁVEL TÉCNICO de nível superior e/ou tecnólogo, profissional habilitado registrado no conselho compatível com a função, para exercer as atividades objeto desta contratação, compreendendo um dos seguintes profissionais:

a) Tecnólogo em Gestão Ambiental;
b) Engenheiro Florestal
c) Engenheiro Agrônomo
d) EngenheiroAmbiental
e) Geógrafos
f) Biólogos

8.3.2. O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se **CONTRATADO,** apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:
8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS
8.5.1. Declaração expressa de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:
9.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa ou CPF;
b) Assinatura do Representante Legal;
c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

9.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

9.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

9.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R$	
				MENSAL	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para formalização e acompanhamento de processos administrativos de licenciamento ambiental, autorizações ambientais, cadastro ambiental rural e inscrição no PRONAF dos agricultores familiares, no município de Aiuaba, conforme especificações constantes do item 2.1.2, do projeto básico.	12	Mês		
VALOR GLOBAL = R$					

9.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizado na Rua Niceas Arraes, Nº 498, Centro, em Aiuaba-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: setorcomprasaiuaba@hotmail.com

INÁCIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR –
Controlador Geral.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:68AD050C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
I ADITIVO DO EDITAL 01 SME/2022

A comissão responsável pelo Processo Seletivo para escolha de bolsista do Programa de Bolsas Tutoria/Monitoria, em análise do Edital publicado entendeu pelo bem requerer que segue feitas as seguintes alterações:

1. Reabrir o prazo de inscrições para o processo seletivo, cuja data inicial, era de 17 à 18 de fevereiro de 2022 haja vista a quantidade de inscritos inicialmente ter sido pequena, conforme modificação no Anexo II;

2. O anexo I – Tabela dos cargos deve ser modificado no tópico exigência/habilitação nos cargos de:

Monitor/tutoria de transporte escolar – Fundamental Incompleto
Monitor/tutoria de Educação Inclusiva – Fundamental Incompleto
Monitor/tutoria Educação em Creche de tempo integral – Fundamental Incompleto

As indicações apresentadas buscam a efetivação de uma concorrência maior para as Bolsas, o que oportunizará ao Município um leque mais qualificado de Bolsista.

ANEXO II - CRONOGRAMA / CALENDÁRIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N° 001/SME/2022

ATIVIDADE(S) DO PROCESSO (S)	DATA(S) PROVÁVEL(IS)
Publicação do Edital	**17 DE FEVEREIRO**
Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	**17, 18,23 E 24 DE FEVEREIRO**
Listagem Nominal dos Candidatos com as inscrições Deferidas	**28 DE FEVEREIRO**
Prazo para interpor Recurso das Inscrições Indeferidas.	**28 DE FEVEREIRO**
Resultado Final dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	**02 DE MARÇO**
Divulgação do horário e local para os candidatos realizarem a Entrevista	**03 DE MARÇO**
Realização da Entrevista	**04, 07 E 08 DE MARÇO**
Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	**10 DE MARÇO**
Prazo para Interpor Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	**11 DE MARÇO**
Resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	**15 DE MARÇO**

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EFBCE770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1345/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA PRESIDENTE, OS VEREADORES E SERVIDORES, A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. THIAGO CAMPELO NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Presidente, o Vereador ou servidor da Câmara que se ausentar do Município, eventual ou transitoriamente, a serviço do Legislativo, no desempenho de suas atribuições, ou em missão/estudo do interesse desta Casa Legislativa, fará jus ao pagamento de diárias ou ao reembolso de suas despesas, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – Entende-se como Servidores, para os fins desta Lei, os servidores detentores de cargos em provimento efetivo, de cargo em comissão, e os contratados temporariamente.

Art. 2º - O pagamento de diárias poderá ser feito quando a viagem tiver um dos seguintes objetivos:

I – participação em congressos, convenções, seminários, simpósios e outros eventos congêneres;
II – participação em treinamentos e cursos de aperfeiçoamento;
III -participação em reuniões que versem sobre assuntos de interesse da Câmara e/ou do Município;
IV- participação em solenidade e eventos cívicos;
V – resolução de assuntos administrativos de interesse do Poder Legislativo;
VI – resoluções de interesse do Município e/ou Câmara de Vereadores;
VII – captação de projetos de interesse do Município de Aracoiaba, junto aos órgãos governamentais Federal, Estadual e Municipal;

Art. 3º - As diárias de viagens serão, em regra, pagas antecipadamente, observados os procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º - Tratando-se de ausência por tempo indeterminado, de estadia por tempo superior ao previsto, ou de viagem cuja urgência não permita o prévio e regular cumprimento dos trâmites previstos nesta Lei, o pagamento da diária poderá efetuar-se após o regresso do favorecido, completamente ou em sua totalidade.

§ 2º - No caso previsto no paragrafo anterior, é condição para o pagamento das diárias a observância de todos os trâmites previstos nesta Lei, a serem efetuados após o retorno do favorecido.

Art. 4º - A diária será concedida por dia de afastamento, e os valores estão dispostos no anexo I quadro de diárias.

§ 1º - Havendo a necessidade de pernoite fora do município, o beneficiário fará jus ao valor de diária completa, descrito no anexo I desta Lei.

§ 2º - A diária será devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município.

§ 3º - A diária será devida em dobro, no caso de necessidade de deslocamento e pernoite em outro Estado da Federação. Não havendo pernoite, reduzir-se-á o valor devido pela metade.

§ 4º - Será concedida diária especial ao Vereador que resida comprovadamente na zona rural para fazer face aos gastos com transporte nos dias de comparecimento às sessões legislativas, conforme preceitua o artigo 13-D da Lei Orgânica do Município

§ 5º - O valor máximo mensal concedido a titulo de diárias não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do subsidio do vereador ou na remuneração do servidor requerente.
.
Art. 5º - O pagamento de diárias de vereador que trata essa Lei dependerá de aprovação prévia do Presidente da Câmara, através de Portaria, mediante requerimento do interessado, nos termos do modelo 1 anexo II.

§ 1º - O requerimento de que trata o caput deverá indicar o nome completo e o cargo ou função do requerente, o motivo ou objetivo da viagem, o local de destino, o período de duração da viagem, com data e horário de saída e de retorno previstos, o numero de pernoites, e, no caso de participação em eventos e cursos, deverá conter também as datas e o local de sua realização, os temas a serem tratados e o nome da entidade promotora.

§ 2º - O requerimento indicará ainda a quantidade de diárias solicitadas e, a estimativa dos respectivos valores.

Art. 6º - O pagamento de diárias ao Presidente fica condicionado à apresentação ao Secretário Financeiro da Câmara Municipal, de um requerimento de diárias(s), indicando as informações previstas no **art. 5º**, **§1º** nos termos do modelo 2 anexo III; o mesmo assinará a portaria de concessão.

Art. 7º - O pagamento de diárias a Servidores da Câmara será solicitado pelo interessado, mediante requerimento, elaborado nos termos do modelo 3 anexo IV, e dependerá de autorização prévia do Presidente.

Art. 8º - A despesa de diária será realizada mediante empenho prévio, após a devida autorização, e quitada através de nota de empenho, contendo a especificação detalhada sobre o objetivo da viagem e data da autorização. A despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 9º - A diária aprovada nets Lei destina-se à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 10º - Os pagamentos de taxas de inscrição nos eventos para os quais tenha sido autorizada a viagem, bem como as despesas necessárias para ida do interessado até o destino e seu regresso, ocorrerão por conta da Câmara Municipal, devendo as despesas com passagens, quando for o caso, serem comprovadas por documento emitido pela empresa transportadora e/ou pelas Agências de Viagens.

Art. 11º - Todo aquele que receber diárias da Câmara deverá apresentar relatório de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após seu regresso.

Parágrafo Único – O relatório, assinado pelo favorecido, deverá indicar as datas de saída e chagada na sede do município, o meio de transporte utilizado, o motivo e o objetivo da viagem, os resultados alcançados e os assuntos tratados, discriminando as atividades exercidas fora do município, podendo ser elaborado nos termos do modelo 4 anexo V.

Art. 12º - Todo aquele que receber diárias para viagens nos casos dos incisos do artigo 2º, deverá apresentar à Câmara o respectivo certificado ou comprovante de participação no evento declarado, no prazo de 30 (trinta) dias após seu regresso.

Art. 13º - Quando o favorecido deixar de apresentar, nos prazos previstos nesta Lei, o relatório de viagem ou comprovante de participação, quando devido, ou apresenta-los com erros ou incompletos, será notificado pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário Financeiro da Câmara para suprir a falta, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser-lhe exigida a devolução dos valores recebidos.

§ 1º - A não apresentação do certificado de participação poderá ser justificada em virtude de eventual atraso na sua emissão pela entidade promotora do evento ou curso, podendo –se prorrogar o prazo para sua apresentação, ate o máximo de 60 (sessenta) dias após o retorno do favorecido.

§ 2º - É vedada a concessão e o pagamento de novas diárias para servidores ou vereadores que se encontrarem em atraso em relação à apresentação de relatórios e comprovantes de viagens anteriores, ate que seja sanada a irregularidade ou ate que haja o ressarcimento à Câmara dos valores recebidos.

§ 3º - A Câmara exigirá do favorecido a devolução dos valores de diárias recebidas, quando aquele, mesmo depois de ser notificado nos termos deste artigo, persistir na irregularidade.

§ 4º - A devolução de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada através de desconto, pela Câmara, do valor equivalente ao subsidio ou remuneração do responsável, na primeira folha de pagamento subsequente.

Art. 14º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

§ 2º - Aplicam-se, nos casos previsto neste artigo, o disposto no **§4º** do artigo anterior

Art. 15º - Ficam estabelecidos, para pagamento de diárias, os valores constante do Anexo I desta Lei (Quadro de Diárias), que dela fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único – Os valores consignados no Quadro de Diárias poderão ser corrigidos anualmente, mediante portaria do Presidente da Câmara, pelo INPC/IBGE ou IGPM.

Art. 16º - A Câmara deverá manter um controle de todas as viagens e deslocamentos feitos por vereadores e servidores, quando haja pagamento de diárias, registrando as datas, horários, distancias percorridas, destinos e objetivos, dentre outras informações úteis para atestar a existência do interesse público e o respeito ao principio da moralidade, em cada caso.

Art. 17º - São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Diárias;
Anexo II – Modelo 1 Formulário de requerimento de diárias para vereador;
Anexo III – Modelo 2 Formulário de requerimento de diárias para Presidente;
Anexo IV – Modelo 3 Formulário de requerimento de diárias para servidor;
Anexo V – Modelo 4 Relatório de Viagens

Art. 18º - Caberá à Contabilidade da Câmara fazer os registros das viagens com pagamento de diárias. Todos os demais controles e a apresentação dos documentos exigidos deverá ser feito pelo Secretário Financeiro da Câmara, que deverá informar ao Presidente o descumprimento de prazos e outras eventuais irregularidades.

Art. 19 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se sua totalidade as disposições anteriores e em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1157/15 de 18 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de Fevereiro de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

ANEXO I – QUADRO DE DIÁRIAS

Em entendimento ao disposto no art.14 da presente Lei, considera-se para as diárias do (a) Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara os seguintes valores:

GARGO/FUNÇÃO	**VALOR DA DIÁRIA** – Capitais e cidades de médio e pequeno porte	**VALOR DA DIÁRIA** – Fora do Estado	**DIÁRIA ESPECIAL** – (vide art.13 – D, da LOM e art.4º, **§4º, desta Lei)**
Presidente da Câmara	R$ 800,00	R$ 1.200,00	X
Vereadores e Servidores comissionados	R$ 600,00	R$ 1.000,00	R$ 150,00
Servidores efetivos e contratados	R$ 400,00	R$ 600,00	X

MODELO 1

ANEXO II

Requerimento de Vereador

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS PARA VEREADOR
Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara municipal de Aracoiaba, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias. Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após o meu retorno, um relatório de atividades exercidas fora do município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido, nos termos do art.13 da presente Lei.
Dados do Autor da Viagem
Autor:
Cargo/Função:
Motivo/Objeto Da Viagem:
Local de Destino:

Evento/Curso:	
Entidade Promotora:	
Periodo de Duração:	
Temas:	
Duração Prevista da Viagem	
Saída	Data:
	Hora:
Chegada (retorno)	Data:
	Hora:
Data do pedido: _____/_____/_____	

Despesas Solicitadas	
Discriminação	Valor:
Diárias	
Total das Despesas:	
Observações:	
Observações:	

MODELO 2

ANEXO III

Requerimento de Presidente

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE	
Requeiro ao Secretário Financeiro da Câmara, que providencie o pagamento, em meu favor do valor abaixo discriminado, a titulo de pagamento de diárias e outras despesas, para, realização de viagem, representando a Câmara municipal de Aracoiaba, com a finalidade especificada. Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após o meu retorno, um relatório de atividades exercidas fora do município, e ainda entregar o certificado de participação, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido, nos termos do art.13 da presente Lei.	
Dados do Autor da Viagem	
Autor:	
Cargo/Função: **Presidente da Câmara**	
Motivo/Objeto Da Viagem:	
Local de Destino:	
Evento/Curso:	
Entidade Promotora:	
Periodo de Duração:	
Temas:	
Despesas Solicitadas	
Discriminação	Valor:
Diárias	
Total das Despesas:	

Duração Prevista da Viagem	
Saída	Data:
	Hora:
Chegada (retorno)	Data:
	Hora:
Data do pedido: _____/_____/_____	
Observações:	
Observações:	

Autorização Encaminhamento	
À Contabilidade em: _____/_____/_____	Recebido do Responsável:

MODELO 3

ANEXO IV

Requerimento de Servidor Comissionado, Efetivo e Contratados

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS PARA VEREADOR	
Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, para tratar de assunto de interesse desta Casa, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias e das demais despesas relacionadas.. Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após o meu retorno, um relatório de atividades exercidas fora do município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido, nos termos do art.13 da presente Lei.	
Dados do Autor da Viagem	
Autor:	
Cargo/Função:	
Motivo/Objeto Da Viagem:	
Local de Destino:	
Evento/Curso:	
Entidade Promotora:	
Periodo de Duração:	
Temas:	

Duração Prevista da Viagem	
Saída	Data:
	Hora:
Chegada (retorno)	Data:
	Hora:
Data do pedido: _____/_____/_____	

Despesas Solicitadas	
Discriminação	Valor:
Diárias	
Total das Despesas:	
Observações:	
Observações:	

Autorização e Encaminhamento		
Despacho pelo Presidente em: _____/_____/_____	Deferido Indeferido	Rubrica Presidente:
À Contabilidade: Em: _____/_____/_____	Recebido do Responsável:	

MODELO 4

ANEXO V

Relatório de Viagem

RELATÓRIO DE VIAGEM	
Dados do Favorecido e da Viagem	
Favorecido:	
Cargo/Função:	Local de Destino:
Motivo da Viagem (ou evento de que participou):	
Objetivos pretendidos:	
Assuntos tratados e resultados alcançados:	

Atividades Exercidas Fora do Município		
Data:	Hora:	Atividade:
Observações:		

Despesas Solicitadas	
Discriminação	Valor:
Diárias	
Hospedagem	
Deslocamento	
Total das Despesas:	

Deslocamento	
Saída	Data:
	Hora:
Chegada (retorno)	Data:
	Hora:
Meio de Transporte:	

Certificado de Participação	
Certificado de Participação:	È devido (sim – em caso de eventos e cursos – ou não)?
	Está sendo apresentado (sim ou não) ?
	Em caso negativo, por quê?

Data do relatório: _____/_____/_____

Considerações
Assinatura do Favorecido:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de Fevereiro de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:BAE44E53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO AGENTE FISCLAIZADOR DE TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Edital nº 001/2017 do Concurso Público para Agente Fiscalizador de Trânsito, Homologação do Resultado Final dos Aprovados em 02/05/2018 e Edital de Prorrogação do Concurso por mais 02 anos em 30/04/2020, vem CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para apresentação dos documentos necessários para a efetivação dos demais procedimentos para sua posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, sob pena de serem desclassificados e consequentemente, convocar-se-á ao próximo candidato pela ordem de classificação. Os candidatos deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Aratuba- CE, no horário das 8h às 11:30h e de 13h às 17h.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSC	NOME	CLASS	CARGO
771872	FRANCISCO JUCELIO MARINHO ARAÚJO	22º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
772884	SILVIA MARIA DUARTE LIMA	23º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
774627	ANTÔNIA MARCELA SILVA PEIXOTO	24º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
769722	MARCELO RODRIGUES PONTE	25º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
773361	FRANCISCO ANDRÉ GOMES COSTA	26º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
773437	JOCELIO LIMA SILVEIRA	27º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
773422	WARLEY DE BRITO CAVALCANTE	28º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
773058	THIAGO ALVES DE QUEIROZ	29º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
769830	ROBÉRIO DA SILVA CRUZ	30º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
771886	MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA	31º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
773780	JOSÉ GERARDO MAGELA BEZERRA NETO	32º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
772710	WESLEY SARAIVA FERNANDES	33º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
772650	DIÊGO ROMÁRIO DA SILVA ROCHA	34º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
771840	ATHILA VIEIRA LIMA	35º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
773122	WALLISON RABELO DO NASCIMENTO	36º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Aratuba, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA
Secretário de Administração e Finanças

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RG E CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CERTIDÃO DE CASAMENTO
TÍTULO DE ELEITOR
CTPS
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
INSCRIÇÃO PIS / PASEP ATUALIZADA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR OU RESERVISTA, PARA HOMENS ENTRE 18 E 45 ANOS
02 FOTOS 3X4;
CNH
CARTÃO DE CONTA BANCÁRIA - BANCO BRADESCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVIS
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, COMPROVANDO A APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:20E69A77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Á Secretaria de Saúde do município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços **Nº 2022.02.18.01 - SRP**, decorrente do Processo Pregão Eletrônico **N° 2022.01.27.1.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

Nº	EMPRESA	VALOR	LOTE
1	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R$ 194.035,00	12 E 24
2	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	R$ 140.399,20	6 E 13
3	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	R$ 709.649,96	1,3,4,5,9,10,11,14,15 E 16
4	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 261.899,00	2,7,8,19,23 E 25
5	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 100.180,00	17 E 18
6	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME	R$ 139.174,90	20 E 21
7	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 14.732,00	22

A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO TOTALIZA UM VALOR TOTAL DE **R$ 1.560.070,06** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

ARNEIROZ – CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:754750D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; **SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS;SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e a **Lei Municipal nº 629/2022, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 633/2022, de 15 de fevereiro de 2022**, divulga e estabelece normas específicas de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva**, destinado à contratação de profissionais para suprir necessidade temporária e excepcional das Secretarias Municipais, sob a forma de contrato por tempo determinado, de excepcional interesse público, tornando pública a abertura de inscrições.
O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, que fazem parte integrante deste Edital e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Secretarias Municipais realizarão o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores e formação de banco de recursos humanos, obedecidas às normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal nº 629/2022, de 21 de janeiro de 2022, Lei Municipal nº 633/2022, de 15 de fevereiro de 2022.
1.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 12 (doze) meses.
1.3. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa unilateral da Administração Pública;
De forma consensual entre as partes;
Por iniciativa do contratado.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias e eventuais extensões departamentais inerentes, para a contratação por tempodeterminado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae, que serão avaliados de acordo com os critérios e necessidades de cada cargo.
2.2. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente instituída por ato administrativo do Prefeito Municipal;
2.3. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado editar e publicar, em momento oportuno, ato administrato específico para composição das bancas examinadoras, que serão responsáveis pela atribuição de notas em cada etapa do presente Processo Seletivo Simplificado (Prova de Títulos e Entrevista), conforme a quantidade de inscritos;
2.4. Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva para as funções estipuladas em lei, a critério discricionário da Administração, caso comprovada sua necessidade, devendo ser obedecida à ordem classificatória.

2.5. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório.
2.6. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se à todas as regras e condições aqui previstas.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições se realizarão no período de **28 de fevereiro e 01 de março de 2022, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min**, no Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE;
3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
3.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:
Formulário de Inscrição (extraído do site da Prefeitura Municipal de Barroquinha – www.barroquinha.ce.gov.br)
Carteira de identidade, CPF e 02 (duas) fotos 3x4;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral junto a Justiça Eleitoral;
Comprovante de endereço;
Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer;
Curriculum Vitae;
Títulos Acadêmicos, se for o caso (certificados de pós-graduação, mestrado, doutorado, de instituições devidamente licenciadas por Instituição Oficial, ou particular devidamente autorizada, conforme item 5.2.4 este edital);
3.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado no item **3.4** deste edital implicará na desclassificação do candidato, não se admitindo também a apresentação de qualquer um deles após o prazo estipulado.
Parágrafo Único: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que: Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital; Tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital; A inscrição não poderá ser feita por procurador.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1. São requisitos básicos para a contratação:
4.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
4.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
4.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
4.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;
4.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.
4.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
4.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
4.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
4.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
4.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de análise curricular e entrevista, sob a supervisão e fiscalização da Comissão Organizadora.
5.1 DA PONTUAÇÃO DE CADA ETAPA
5.1.1. A Seleção será composta de duas etapas sucessivas, obedecidas às datas previstas no cronograma do anexo III, conforme critérios de pontuação abaixo:
a) Análise de "Curriculum Vitae" , à qual será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;
b) Entrevista, à qual será atribuída a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.
5.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR
5.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a entrega de documentos de habilitação e experiência profissional que deverão compor Currículo Padronizado. Ao Currículo devem ser anexadas:
Originais e cópias de todos os documentos de habilitação exigidos no presente Edital ou cópia autenticada destes;
Declaração de experiência de trabalho;
Serão considerados como experiência profissional para pontuação, os itens discriminados no Quadro do Anexo IV, limitando se ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos;
5.2.2. A experiência de trabalho deve se dar em área compatível para a qual concorre, sendo admitida a seguinte documentação para comprovação:
Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Secretário Municipal da pasta relativa ao cargo pretendido ou Diretor ou Chefe da entidade da Administração Indireta, quando se tratar de experiência em órgão ou entidade da Administração Municipal, e pelo responsável da instituição quando se tratar de órgão, entidade ou unidade da Administração Estadual ou Federal;

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento Particular.
5.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;
5.2.4. Os certificados dos cursos exigidos para habilitação do processo seletivo simplificado que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial (MEC) ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;
5.3 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA
5.3.1. No que diz respeito à entrevista, cuja nota máxima valerá 60 (sessenta) pontos, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
Habilidade de Comunicação e Capacidade para trabalhar em equipe;
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;
Comprometimento, disponibilidade e flexibilização para realização de tarefas em todo o território do município de Barroquinha/CE;
Liderança, criatividade e comunicabilidade.

5.3.2. Esta fase terá caráter classificatório e será realizada no **período de 17 e 18 de março das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min** por ordem de chegada, na sede de Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-Ce.

Parágrafo Único – Será divulgado o resultado aos candidatos selecionados para a fase de entrevista na data 15 de março.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. A nota final obtida pelo candidato decorre do somatório das pontuações totais das 02 (duas) etapas desta seleção, totalizando 100 (cem) pontos;
6.2. A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final;
6.3. Em caso de empate na nota final, o desempate dar-se-á considerando o candidato mais idoso;
6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após análise de eventuais recursos será divulgado conforme cronograma do Anexo III, no Diário Oficial do Município na Aprece e no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.
6.5. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.
7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.
7.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.
7.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
Maior pontuação na Prova de Títulos;
Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional na área de atuação;
Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica;
Maior idade.
7.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce www.barroquinha.ce.gov.br em data posteriormente divulgada.

8. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.
7.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede do Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE
7.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
7.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecerem munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.
8.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição noPIS/PASEP e comprovante de conta bancária;
8.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano.
8.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO I
FOTO 3X4
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____
DADOS PESSOAIS
NOME:_____
NASC.: _____/_____/_____ SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____CIDADE:_____ ESTADO: ____
CEP: _____ TELEFONE RESIDENCIAL:_____CELULAR _____RG: _____ ORGÃO EXP.: ____CPF: _____ TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
E-MAIL:_____
OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____
SECRETARIA: _____
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO:_____
FORMAÇÃO:_____ ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

BARROQUINHA, _____DE _____ DE 2022

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO
CANDIDATO:_____
DATA DA INSCRIÇÃO:____/____/____
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

ANEXO II –RELAÇÃO DE CARGOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGO	REQUESITO	QUANTIDADE E CARGA HR.	REMUNERAÇÃO (R$)
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área I)	Licenciatura na área de atuação	02 - 20H	R$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área II)	Licenciatura na área de atuação	05 - 20H	R$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I (Área III)	Licenciatura na área de atuação	06 – 20H	R$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Português	Licenciatura na área de atuação	05 - 20H	R$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Ed. Física	Licenciatura na área de atuação	01 - 20H	R$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Matemática	Licenciatura na área de atuação	02 - 20H	R$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) Ciências	Licenciatura na área de atuação	01 - 20H	R$ 1.838,95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área III) História e Geografia	Licenciatura na área de atuação	01 - 20H	R$ 1.838,95
PSICÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 – 40H	R$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01 – 30H	R$ 1.545,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 – 30H	R$ 2.000,00
PSICOPEDAGOGO	Licenciatura na área de atuação ou Licenciado em qualquer área com Curso de Especialização na área pretendida	02 – 30H	R$ 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	01 – 30H	R$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 – 30H	R$ 2.000,00
VIGIA (Diurno – Área I)	Ensino Fundamental	02 – 40H	R$ 1.212,00
VIGIA (Diurno – Área II)	Ensino Fundamental	01– 40H	R$ 1.212,00
VIGIA (Diurno – Área III)	Ensino Fundamental	01– 40H	R$ 1.212,00
VIGIA (Noturno – Área I)	Ensino Fundamental	01– 40H	R$ 1.212,00
VIGIA (Noturno – Área II)	Ensino Fundamental	02– 40H	R$ 1.212,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Área I)	Ensino Fundamental	05– 40H	R$ 1.212,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Área II)	Ensino Fundamental	04– 40H	R$ 1.212,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (Área III)	Ensino Fundamental	03– 40H	R$ 1.212,00
MOTORISTA “D” (Área II)	Ensino médio e CNH D	01– 40H	R$ 1.212,00
MOTORISTA “D” (Área III)	Ensino médio e CNH D	01– 40H	R$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE E CARGA HR.	REMUNERAÇÃO (R$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	Curso de Operador de Máquinas	02 – 40h	R$ 2.000,00
MOTORISTA “D”	Ensino Fundamental e CNH D	02 – 40h	R$ 1.212,00
VIGIA	Ensino Fundamental	06 – 40h	R$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
Projeto Sonho do Saber

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
COORDENADOR DE PROJETOS	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional	01	40 hrs.	R$ 2.500,00
FACILITADOR DE OFICINA DE INGLÊS	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R$ 1.212,00
FACILITADOR DE OFICINA DE FLAUTA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R$ 1.212,00
FACILITADOR DE OFICINA DE KARATÊ	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R$ 1.212,00
FACILITADOR DE MÚSICA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R$ 1.212,00

Projeto Criança Feliz

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
SUPERVISOR	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional	01	30hrs.	R$ 2.000,00
VISITADOR	Ensino Médio	06	20hrs.	R$ 606,00

Projeto Banco Itaú

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	30hrs.	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R$ 2.000,00
ADVOGADO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	20hrs.	R$ 2.000,00
COORDENADOR DO SERV. DE REFERÊNCIA	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional.	01	40hrs.	R$ 2.000,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Ensino Médio	01	40hrs.	R$ 1.212,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R$ 1.212,00

Projeto Banco Santander – NIACAA

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
PSICÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	30hrs.	R$ 1.250,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R$ 1.212,00
MOTORISTA "B"	Ensino Fundamental e CNH	01	40hrs.	R$ 1.212,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	08 Hrs.	R$ 4.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40 Hrs.	R$ 2.000,00

Projeto Banco Santander – Vivendo Melhor a Terceira Idade

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
FISIOTERAPEUTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO	Ensino superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R$ 2.000,00
FACILITADOR ALFABETIZADOR	Ensino Médio	01	30hrs.	R$ 1.400,00

CADASTRO ÚNICO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E POLO DE CONVIÊNCIA SOCIAL VICENTE VERAS

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
ORIENTADOR SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Ensino médio	13	20hrs.	R$ 606,00
ORIENTADOR SOCIAL P/ IDOSOS	Ensino médio	03	30hrs.	R$ 909,00
FACILITADOR CULTURAL	Ensino médio	04	20hrs.	R$ 606,00
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R$ 909,00
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	Ensino médio e curso na área	01	30hrs.	R$ 909,00
ENTREVISTADOR	Ensino médio	04	40hrs	R$ 1.212,00
AUXILIAR DE ARQUIVO	Ensino médio	02	20hrs.	R$ 606,00
EDUCADOR SOCIAL	Ensino médio	04	30hrs.	R$ 909,00
INSTRUTOR DE CANTO/CORAL	Ensino médio	01	30hrs.	R$ 909,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Ensino médio	01	40hrs.	R$ 1.212,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	30hrs	R$ 2.000,00
PSICOLOGO	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	40hrs.	R$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	20hrs.	R$ 1.000,00
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior e inscrição no Conselho	01	40hrs	R$ 1.845,00
MERENDEIRA	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R$ 1.212,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	01	40hrs.	R$ 1.212,00
VIGIA	Ensino Fundamental	02	40hrs.	R$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	REQUISITO	QUANTIDADE E CARGA HR.	REMUNERAÇÃO (R$)
MÉDICO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	09 – 40H	R$ 7.210,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01– 40H	R$ 7.210,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	01– 40H	R$ 7.210,00
ENFERMEIRO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	09– 40H	R$ 2.651,22
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Ensino médio, curso técnico e inscrição no Conselho	12– 40H	R$ 1.212,00
DENTISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	07– 40H	R$ 2.651,22
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	Ensino médio, curso Aux. Saúde Bucal e inscrição no Conselho	03– 40H	R$ 1.212,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo	14– 40H	R$ 1.550,00
FONOAUDIÓLOGO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	03 – 30H	R$ 1.545,00
PSICÓLOGO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	02 -30H	R$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	03 – 30H	R$ 1.545,00
NUTRICIONISTA	Ensino superior e inscrição no Conselho	03 – 30H	R$ 2.000,00
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino médio Completo	04 – 40H	R$ 1.550,00
VISITADOR(A) SANITÁRIO(A)	Ensino médio Completo	06– 40H	R$ 1.212,00
FARMACÊUTICO(A)	Ensino superior e inscrição no Conselho	01 – 30H	R$ 1.545,00
DIGITADOR	Ensino médio completo	02– 40H	R$ 1.212,00
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo	03– 40H	R$ 1.212,00
VIGIA	Ensino fundamental	06– 40H	R$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental	05– 40H	R$ 1.212,00
MOTORISTA CATEGORIA "B"	Ensino Médio e CNH	02– 40H	R$ 1.212,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Ensino Médio e CNH	03– 40H	R$ 1.212,00

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS; SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNDO GERAL – RELAÇÃO DE CARGOS

CARGO	REQUISITOS	QUANTIDADE E CARGA HR	REMUNERAÇÕES (R$)
VIGIA	Ensino Fundamental	11– 40H	R$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	04– 40H	R$ 1.212,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	02– 40H	R$ 1.212,00

ANEXO III
INSCRIÇÕES – DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO
RESULTADO PREL. CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - DIA 10 MARÇO
RESULTADO FINAL CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - DIA 15 DE MARÇO
ENTREVISTA - DIAS 17 E 18 DE MARÇO
RESULTADO PRELIMINAR - DIA 24 DE MARÇO
RESULTADO FINAL - DIA 29 DE MARÇO

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR	**ITEM A SER ANALISADO**	**NATUREZA DA ANÁLISE**	**COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**
	Requisitos Mínimos para a Contratação	Eliminatório	20 pontos por atendimento a todos os requisitos
	Experiência Laboral	Classificatório	Até 3 pontos, sendo um para cada ano de trabalho
	Titulação:		
	1- Formação na área (Técnico, Graduação e/ou Curso Superior Sequencial)	*Classificatório*	*Até 9 pontos, sendo 3 pontos para cada graduação completada, limitados a 2 cursos concluídos.*
	2- Curso de Extensão ou capacitação profissional	*Classificatório*	*Até 2 pontos, sendo 1 ponto para cada curso, limitados a 2 cursos concluídos.*
	2- Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	*Classificatório*	*6 pontos por título sendo 3 pontos para cada limitados a 2 cursos concluídos*
Pontuação Máxima			**40 pontos**

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:D003C421

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.438 /2022

Concede reajuste Tabela Salarial do Piso Municipal do Magistério para Exercício de 2022, do ANEXO III da Lei Municipal No. 948/2009, que dispõe sobre oPlano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB)do Município de Guaraciaba do Norte, para cumprimento do Piso Nacional do Magistério."

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal No. 948/2009.

Art. 1º– Fica reajustada a Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de que trata o**ANEXO III da Lei Municipal N.º 948/2009(PCCR-MAG/EB)**, equiparando-se ao piso nacional do magistério de professores com jornada de 40 horas semanais passará para **R$ 3.845,54 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para pagamento a partir da Competência do Mês de fevereiro de 2022, e cumprimento do Piso Municipal do Magistério do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e nos valores definidos no**ANEXO I**, parte integrante desta Lei, retroagindo os seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2022.

Parágrafo Único –Os efeitos do Reajuste Anual da Tabela Salarial, vigorará retroagindo ao mês de janeiro do Exercício 2022 com pagamento das diferenças da competência retroativa do período de janeiro de 2022 em conformidade com as orientações e disposições do art. 35 da**Lei Municipal N.º 948/2009(PCCR-MAG/EB)**,

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Lei N.º 1.438 /2022, Guaraciaba do Norte-Ce, em 22 de fevereiro de 2022

ANEXO I

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) III - Quadro ANEXO III: Tabela Salarial/Vencimento por Cargo/Classes e Referências e Linhas de Transposição do Enquadramento.

CARGO / FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Artigos 41 e 42)	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I (Simbologia PEB I)	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "a")**	1.922,77	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	1.980,45	
		REF. 3	2.039,86	
		REF. 4	2.101,05	
	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II)	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "b" Graduação)**	2.164,09	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2 (Enquadramento art. 41, §1º, "c" Área específica)	2.229,01	
		REF. 3	2.295,88	
		REF. 4	2.364,75	
		REF. 5	2.435,70	
		REF. 6	2.508,77	
		REF. 7 (Enquadramento art. 41, II, "d" Pós-Graduação)	2.584,03	
		REF. 8	2.661,56	
		REF. 9	2.741,41	
		REF. 10	2.823,64	
		REF. 11	2.908,36	
		REF. 12	2.995,60	
		REF. 13	3.085,48	
		REF. 14	3.178,04	
		REF. 15	3.273,37	
		REF. 16	3.371,57	
PEDAGOGO	Pedagogo (Simbologia PEDAG)	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, IV)**	3.472,73	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	3.576,91	
		REF. 3	3.684,21	
		REF. 4	3.794,74	
		REF. 5	3.908,57	
		REF. 6	4.025,84	
		REF. 7	4.146,62	
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (Simbologia PSICOPEDAG)	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, V)**	8.112,45	40 HORAS SEMANAL
		REF. 2	8.355,81	
		REF. 3	8.606,48	
		REF. 4	8.864,68	

		REF. 5	9.130,62	
		REF. 6	9.404,54	
		REF. 7	9.686,67	

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C93F4D32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001//2021)

CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ – EDITAL 001/2021
Resultado Final do Concurso (NFC)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ - ESTADO DO CEARÁ, Sr. **Raimundo Lacerda Filho**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas,

RESOLVE:

1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí – Ceará, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Executora do Concurso e Comissão Organizadora do Concurso, de que trata o Edital nº 001/2021, datado de 28 de julho de 2021, com resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
2 - Ressalva-se que os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito somente terão seus resultados homologados após os exames complementares, previstos no Anexo III, do Edital nº 001/2021, datado de 28 de julho de 2021.
3 - Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação.
4 - A Administração Pública Municipal, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação e a posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icapuí-CE, 22 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO

Cargo.: 1520		**Agente Administrativo**	**Vagas.: 25**	
1	000406220	AMANDA CHAVES MENEZES FONSECA	93,75	
2	000413029	CAIO DA CRUZ HONORIO	87,50	
3	000405572	FRANCISCO DANIEL CARVALHO DE FREITAS	86,25	
4	000407016	IANCA DA SILVA NUNES	83,75	
5	000411901	RAYLSON ARAúJO DE ANDRADE	81,88	
6	000410289	MARCOS ANTONIO MOREIRA MARTINS	81,25	
7	000405480	VITOR EMANUEL DE SOUZA	81,25	
8	000407109	DIEGO CRISTIAN REBOUçAS DOS REIS	81,25	
9	000406063	LúCIO RICHADSON REBOUçAS FERREIRA	80,63	
10	000410050	SUYANE NAYARA SANTOS DE SOUSA	80,00	
11	000411120	BIANCA FRANÇA GOMES	80,00	
12	000412066	ESTERFANO EMERSON DE MORAIS SILVA	78,75	
13	000405519	RICHELLY NAYHENE DE LIMA	78,75	
14	000406463	ANDREZA KELLY SANTOS DE ANDRADE	78,13	
15	000409760	LUCAS DE SOUSA CARDOSO	78,13	
16	000408260	MATEUS SIMIãO BRASIL DE OLIVEIRA	78,13	
17	000409818	LUCIANA Sá DE CARVALHO	77,50	
18	000408814	WALTERCIO LIMA DE OLIVEIRA	77,50	
19	000411122	CARLOS HENRIQUE MUSASHI DA COSTA RIBEIRO	77,50	
20	000408271	MARIANA SIMIÃO BRASIL DE OLIVEIRA	77,50	
21	000408494	JAVÃ FREITAS CRISPIM	76,88	
22	000405562	GILVAN TAVARES FELIPE	76,88	
23	000408630	FRANCISCO JúLIO DA SILVA	70,63	PCD
24	000409080	SAMUEL CARVALHO REBOUÇAS	56,88	PCD
25	000410083	IZA MARIA FERREIRA REBOUCAS	53,75	PCD

Cadastro Reserva.: 75			
1	000408064	ODIVAN LOPES DE MEDEIROS JUNIOR	76,25
2	000412870	JOABE FREITAS CRISPIM	76,25
3	000409667	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	76,25
4	000414213	THAIS ROCHA DE OLIVEIRA	75,63
5	000406519	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	75,63
6	000411613	JOÃO CARLOS SARAIVA DE QUEIROZ	75,00
7	000408317	LUCK DOUGLAS SANTIAGO DA SILVA	75,00

8	000408573	HELOISA TARGINO DE LIMA	75,00
9	000406064	DONNY BRUNO ANTUNES MACIEL	75,00
10	000407435	KLEYVER RADAMES DA PAZ PINTO	74,38
11	000411667	ANA BEATRIZ PEREIRA COSTA	74,38
12	000410141	ROMARIO SéRGIO FERREIRA FILGUEIRA	73,75
13	000409148	ARTUR DE LIMA MAIA	73,13
14	000407425	KELVIN RAMON DA PAZ PINTO	73,13
15	000407013	LUIS EDUARDO RODRIGUES REBOUçAS	73,13
16	000409431	ROBERTO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	72,50
17	000411668	BRUNA LAíS PEREIRA COSTA	72,50
18	000411168	GUSTAVO MENDES ARAúJO LUZ	72,50
19	000411212	DAVID MARTINS COLARES	71,88
20	000410575	ALIRIO FERNANDES SILVA	71,88
21	000408523	PRISCILA FREITAS CONCEIÇÃO	71,88
22	000410104	CINTYA TATYANNY CARLOS COSTA	71,25
23	000410906	FRANCISCO DIONE BRAGA	71,25
24	000410416	FERNANDA GABRIELY ANDRADE	71,25
25	000407631	JOSIELIO MAIA DANTAS	71,25
26	000406126	IARA FLAVIA DA COSTA	70,63
27	000412425	LUIZ RYAN BORGES DA COSTA	70,63
28	000409516	ERLEN KALINE áVILA DO NASCIMENTO	70,00
29	000409690	LAURA GILDARIA LINHARES SALVINO	69,38
30	000407232	SONAIRA PEREIRA DA SILVA	69,38
31	000414330	SONALY PRISCILA FERREIRA ALMEIDA	69,38
32	000412496	VLADSON DA COSTA SILVA	69,38
33	000410480	JOSé GUILHERME CHAVES MENEZES	69,38
34	000411070	HERICK RODRIGUES BARRETO	69,38
35	000410586	IGOR MIRANDA DA JUSTA MENDONCA	68,75
36	000406035	TÁZILA RAIANY COSTA DE OLIVEIRA	68,75
37	000411286	DILAILSO CARVALHO DA SILVA	68,75
38	000405466	WESLLIANNY DOS SANTOS MARTINS	68,75
39	000413520	CARLOS DANIEL SILVA DE LIMA	68,75
40	000412487	RIVANIA MARIA BORGES DA SILVA COSTA	68,13
41	000406869	SIMONE EMANUELLE DA SILVA NEVES	68,13
42	000409889	STEFANNY REBOUçAS DE OLIVEIRA	68,13
43	000412408	ALEX ANTôNIO CARVALHO REBOUçAS	68,13
44	000406256	FREDERICO MARQUES REBOUçAS DA COSTA	67,50
45	000412888	ALAN DOUGLAS CARVALHO REBOUçAS	67,50
46	000414609	SANDRA REGINA LIMA DA PAZ SILVA	66,88
47	000412616	BARBARA ESTER SOARES PRADO	66,88
48	000410817	LUíS CARLOS SIMIãO REBOUçAS JúNIOR	66,25
49	000405424	MAIRTON MOREIRA DOS SANTOS	66,25
50	000413131	ANTONIO ALDECILIO COSTA LIMA	66,25
51	000409613	PAULO VINíCIUS DUARTE DE MORAES	66,25
52	000410584	MILENA KARINE DA SILVA MAIA	66,25
53	000411413	NARA DA SILVA SOARES	66,25
54	000409348	LUAN CARLOS COSTA	66,25
55	000410210	IVO LEONI PEREIRA	66,25
56	000409664	REGINA ROCHA DA SILVA NASCIMENTO	65,63
57	000410051	YASMIN OLIVEIRA FREIRE	65,63
58	000411533	JAYANE PEREIRA MELO	65,63
59	000405652	JéSSICA DE OLIVEIRA SILVA	65,63
60	000406000	SIMãO DáRIO DE SOUSA FILHO	65,00
61	000408489	GILMARA BORGES COSTA	65,00
62	000408252	LETICIA MYCAELLY CAVALCANTE SOBRINHO	65,00
63	000407875	POLIANA CRISTINA GOMES REBOUCAS	65,00
64	000412773	MARIA RAYANE DA CRUZ	65,00
65	000410761	NEFTALES DA SILVA BRAGA	65,00
66	000406298	ROSANA DA SILVA VARELO	65,00
67	000412432	FRANCISCA GEYSA FARIAS OLIVEIRA	65,00
68	000408306	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	65,00
69	000408742	THELES PROKLISY DA SILVA E SOUZA	64,38
70	000410060	JOSIAS VENâNCIO DA SILVA JUNIOR	64,38
71	000407270	JOAO MOURA DOS SANTOS	64,38
72	000406440	AURIBERTO HENRIQUE DA SILVA	64,38
73	000412482	MARIA LILIA DE SOUZA NETA	64,38
74	000411936	CAROLINA HELENA MAIA DA SILVA	64,38
75	000405682	MARISOL UCHOA BISERRA	64,38
Cargo.: 1521		**Agente de Endemias**	**Vagas.: 3**
1	000411369	GEOFRANGITE CâMARA DA SILVA	88,13
2	000409801	LáZARO MARCELINO DA SILVA	86,88
3	000408460	EDSON BARRETO SILVA	85,63
Cadastro Reserva.: 9			
1	000414503	JOSE MARIO RODRIGUES DE MIRANDA	82,50
2	000407010	IANCA DA SILVA NUNES	82,50
3	000406223	JOSE CECILIO DA FONSECA NETO	81,88
4	000414648	JESSé DA SILVA CARNEIRO	81,88
5	000409498	FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	81,88
6	000409510	MARIA RENATA ALVES DE SOUZA MELO	80,00
7	000412643	ALANE FERNANDES DE LIMA	79,38
8	000408075	ANA LUCIA SALVINO	79,38
9	000410715	YAGO FELIPE DA COSTA	79,38
Cargo.: 1523		**Assistente Social**	**Vagas.: 3**
1	000408707	MARCONDES TORRES PEREIRA	87,00
2	000406830	DIANA CRISTINA REBOUçAS DOS REIS	86,25
3	000406529	MARYANE BRITO DE VASCONCELOS	85,13
Cadastro Reserva.: 9			
1	000414761	VIVIANE EMíDIO MONTEIRO	83,25
2	000410661	MONIQUE DE LIMA MARTINS ARAúJO	82,63

3	000412146	LUANA DOS SANTOS SILVA	82,63
4	000408118	MARIA LILIANA CORREIA DOS ANJOS	81,50
5	000414328	RHAYSA THAYNNA MEDEIROS DA COSTA	81,25
6	000407566	CAROLINE CARVALHO CARNEIRO DE OLIVEIRA	79,50
7	000410770	WIRENICE BRENDA DE FREITAS MELO	78,75
8	000410552	LARISSA VIEIRA LIMA	78,25
9	000411841	MAYRA SALES RODRIGUES	78,13
Cargo.: 1524		**Auditor Interno - Especialidade Contabilidade**	**Vagas.: 1**
1	000405614	CARLOS SANDERSON FERNANDES DA SILVA	75,75
Cadastro Reserva.: 3			
1	000409784	GEOVANI ALVES DA COSTA	75,13
2	000412675	ANTONIO ALISSON TEIXEIRA DE SOUSA	75,13
3	000410148	SAULO ANDREY DE SOUSA SALES	74,38
Cargo.: 1525		**Auditor Interno - Especialidade Engenharia**	**Vagas.: 1**
1	000408688	ANDRE MARQUES CAVALCANTI FILHO	99,13
Cadastro Reserva.: 3			
1	000408961	GEAN CARLOS DE SOUSA	96,38
2	000414162	DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS	95,00
3	000412059	JOAB SILVA DE ANDRADE	91,25
Cargo.: 1526		**Auxiliar de Contabilidade**	**Vagas.: 1**
1	000412529	LUDIMYLLA REBECA ALEXANDRE SALES FONSECA	75,00
Cadastro Reserva.: 3			
1	000412076	CYNTHIA FERNANDA SALES PRAXEDES	73,13
2	000407589	MARCELO RODRIGUES NUNES	68,13
3	000408245	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA LIMA	66,25
Cargo.: 1527		**Auxiliar de Pessoal**	**Vagas.: 1**
1	000406760	AMANDA CHAVES MENEZES FONSECA	62,50
Cadastro Reserva.: 3			
1	000411996	ELLEN RAFAELA DA COSTA SILVA	57,50
2	000411399	FRANCISCO RANIELISON DA SILVA	51,88
Cargo.: 1528		**Auxiliar Rural**	**Vagas.: 3**
1	000410981	JOYCE MADINNY BATISTA DA FONSECA VIEIRA	89,38
2	000408715	PAULO ROBERTO DO REGO FRANçA	88,13
3	000408805	ODILON DE SOUSA SILVA	86,88
Cadastro Reserva.: 9			
1	000411389	ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FILHO	86,88
2	000408963	GEAN CARLOS DE SOUSA	86,25
3	000411095	ANDRé LUIZ DE FREITAS	85,00
4	000409537	DANIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	82,50
5	000410246	DALIANE MARIANO	82,50
6	000409453	MICAELE ALVES DA SILVA BARROS DE FONTES LIMA	82,50
7	000410834	JEâNIO DOS SANTOS DA SILVA	81,88
8	000409744	LEONARDO FELIX NASCIMENTO DE SOUSA	80,63
9	000409776	DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	80,00
Cargo.: 1529		**Cirurgião-Dentista**	**Vagas.: 1**
1	000406054	DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	94,50
Cadastro Reserva.: 3			
1	000409456	RENATO BARBOSA SOARES	92,63
2	000410053	ALANA MARIA GADELHA DE MEDEIROS	91,88
3	000412842	CLAUDIELLY MOTA DA SILVA LIMA	88,75
Cargo.: 1530		**Educador Físico**	**Vagas.: 1**
1	000412740	BÁRBARA DANIELLE CALIXTO DE ALCÂNTARA	61,25
Cadastro Reserva.: 3			
1	000412337	HIOGO MARLUS ARAUJO DE ANDRADE	57,00
2	000413007	ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO	56,25
3	000413139	FERNANDO THAILSON DE MORAIS GAMA	55,00
Cargo.: 1531		**Enfermeiro**	**Vagas.: 2**
1	000410328	CLEILTON DA PAZ BEZERRA	93,88
2	000406566	BRENA JÉSSICA DA SILVA DAMASCENO	82,25

Cadastro Reserva.:6				
1	000409743	ROSANE SILVA DE AMORIM FELIX	78,88	
2	000411757	CLISSA ANDRESSA XAVIER E SILVA	78,88	
3	000405742	SAMANTHA MATOS BORGES	78,13	
4	000410560	FRANCO JUAN BRAGA	77,63	
5	000410874	RENER DA SILVA PEREIRA	76,88	
6	000409302	ADRIELLY FONSECA MENDES	71,00	PCD

Cargo.: 1532		**Farmacêutico - Bioquímico**	**Vagas.: 1**
1	000408278	ANA KARINA DIOGENES FERNANDES MONTEIRO	83,88
Cadastro Reserva.:3			
1	000408949	JOSé NYEDSON MOURA DE GOIS	82,50
2	000408738	PEDRO HENRIQUE FARIA CARVALHO	76,25
3	000410668	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	75,75
Cargo.: 1533		**Fiscal de Tributos Municipais**	**Vagas.: 1**
1	000410650	FRANCISCO DIONE BRAGA	69,38
Cadastro Reserva.:3			
1	000411714	RAPHAEL DOUGLAS DE FREITAS LUCENA	60,63
2	000412212	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	55,63
3	000410379	TATIANA SOARES RODRIGUES	50,63
Cargo.: 1534		**Fisioterapeuta**	**Vagas.: 2**
1	000408341	MOISÉS COSTA DO COUTO	89,75
2	000412084	NATáLIA PEREIRA MARQUES	83,88
Cadastro Reserva.:6			
1	000411633	MARIA ELISâNGELA áVILA DE OLIVEIRA	80,75
2	000411069	JOSé RIBEIRO DA SILVA FILHO	80,75
3	000412217	ABIGAIL ADA BARBOSA DA SILVA	79,50
4	000407448	NIEYGE DE SOUSA DOS SANTOS	79,38

5	000408956	CRISTINA GOMES BRAGA	78,13
6	000409459	LORENA DE OLIVEIRA FREITAS	77,50
7	000406090	KARINE SOARES ARAUJO	77,50
8	000412190	LANA LETíCIA DE MESQUITA COSTA	77,50
Cargo.: 1535		**Locutor da Rádio Cadastro**	**Reserva.: 5**
1	000411889	VALDISIO SAULO REBOUÇAS	87,50
2	000407266	LEONARDO AGOSTINHO BRAGA DE ANDRADE	80,00
3	000412837	JOãO FRANCISCO DA SILVA FILHO	74,38
4	000410172	MATHEUS REBOUÇAS DE LIMA	61,88
5	000409711	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	56,25
Cargo.: 1536		**Maqueiro Cadastro**	**Reserva.: 5**
1	000410251	JEOVá PEREIRA DA SILVA	87,50
2	000405932	FRANCISCO GEOVANI QUEIROZ SARAIVA	80,63
3	000405695	ROBSON RODRIGUES DA CUNHA	80,63
4	000410106	JOALBENIO GLEYBE REBOUÇAS GUEDES	78,75
5	000405569	PEDRO DE LIMA NOGUEIRA FILHO	76,88
Cargo.: 1537		**Médico Ginecologista – Obstetra**	**Vagas.: 1**
1	000408242	KATIA KALIANNE DO VALE SOUSA	83,13
Cadastro Reserva.:3			
1	000408031	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	63,75
2	000411304	EDER SERGIO REBOUçAS DE MOURA	57,50
3	000408469	FRANCISCO ROGéRIO CARLOS AMARAL	54,38
Cargo.: 1538		**Médico – PSF**	**Vagas.: 6**
1	000409731	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	81,88
2	000408181	CEZAR AUGUSTO DE PAULA CASTRO	78,13
3	000414550	MARCELA LOPES LIMA	72,50
4	000413342	VALéRIA CRISTINA DO ROSáRIO REBOUçAS	71,38
5	000411863	JILIELISSON OLIVEIRA DE SOUSA	70,63
6	000410259	MARINA ALBUQUERQUE BEZERRA DE ALMEIDA	70,63
Cadastro Reserva.:18			
1	000407366	GIVANILDO FRANCO DO NASCIMENTO	64,38
2	000412564	BRUNO GOMES CAMELO TIMBó	62,50
3	000412256	LUANA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	60,13
4	000413768	GIOVANNI BISPO EIDT	58,75
5	000414147	DIXON FRADIK MEDEIROS LIMA	55,00
6	000405824	CLAUDIO DE SOUZA FERNANDES	52,50
Cargo.: 1539		**Médico Psiquiatra**	**Vagas.: 1**
1	000410258	IGHOR MARX ANDRADE CALIXTO	65,13
Cargo.: 1540		**Motorista (Categoria AB)**	**Vagas.: 3**
1	000411844	PAULO OSSIAN FIGUEIREDO BRITO	95,00
2	000406574	LUAN ELVIS MAIA COSTA	88,75
3	000410811	JOAO FILIPE ABREU FERNANDES	86,88
Cadastro Reserva.:9			
1	000406160	KELVIN IURY MAIA DA SILVA	80,00
2	000412095	VALTEMBERG LOPES DE AZEVEDO	78,13
3	000410559	ALFREDO JHONATA LIMA DE CARVALHO	78,13
4	000407059	BRUNO SILVA DE FREITAS	77,50
5	000410967	FRANCISCO NATANAEL ROCHA PEREIRA	77,50
6	000406889	GILNEY FERREIRA PAZ	77,50
7	000412416	ILSON CéSAR SILVA DE LIMA	75,63
8	000409330	WEVERSON ANTONIO DA SILVA	75,00
9	000409865	EXPEDITO DAVI LOURENçO	75,00
Cargo.: 1541		**Motorista (Categoria D)**	**Vagas.: 3**
1	000411712	ALCIDES DE OLIVEIRA QUEIROZ	80,63
2	000412831	DEURISLAN PESSOA RODRIGUES	80,63
3	000410004	AMILSON CAVALCANTE DA SILVA	78,75
Cadastro Reserva.:9			
1	000406740	FRANCISCO RUSEVAN DA SILVA JUNIOR	78,75
2	000408751	NERYHELLDER FRANKLIN CORDEIRO RAMOS	78,13
3	000410146	MANOEL DA COSTA FERNANDES	76,88
4	000407120	ITALO IGOR ALCANTARA DA SILVA	75,63
5	000408567	RAMON MESQUITA DE OLIVEIRA	75,00
6	000408234	ROBSON REBOUçAS DA SILVA	73,13
7	000413386	ALYSON REBOUçAS DE SOUZA	73,13
8	000412766	JOSE ROBERTO MELO RIBEIRO	72,50
9	000406698	ANTONIO MARCOS ANGELICO PEREIRA	72,50
Cargo.: 1542		**Nutricionista**	**Vagas.: 2**
1	000408295	SARAH ANNE SILVEIRA SAMPAIO	92,00
2	000410603	GABRIELA RAYANE SILVA DE LIMA	90,63
Cadastro Reserva.:6			
1	000409284	RAYANE SUELLEN PEREIRA DE ALBUQUERQUE SAN	90,13
2	000409985	PáDULA MARIA DE OLIVEIRA SIMõES	88,88
3	000411906	DYANNE MARTINS MARQUES	87,50
4	000405578	PAULA COSTA REBOUçAS	87,50
5	000406486	FELIPE ARAúJO VIANA	82,63
6	000407924	TALITA OLIVEIRA DA SILVA	80,63
Cargo.: 1543		**Operador de Raio X**	**Vagas.: 2**
1	000407440	RAFAEL ALVES DE CARVALHO	90,00
2	000411362	FRANCISCO DE ASSIS XIMENES MARTINS	88,75
Cadastro Reserva.:6			
1	000409156	ANA MARIA TABOSA MORAIS	73,75
2	000408994	DENISE RODRIGUES CORREIA	71,25
3	000406228	DIEGGO MILHOME ALVES DE ALMEIDA	68,13
4	000413245	MARCUS ANTONIO POMPEU RODRIGUES	67,50
5	000414296	MARIA DO SOCORRO DA COSTA AMORA	67,50
6	000414261	CICERO ALVES DO NASCIMENTO	66,25

Cargo.: 1544	**Operador de Sistema do SAAE**	**Vagas.: 5**

1	000406289	JOSé THIAGO DE OLIVEIRA VIANA	71,25	
2	000406115	CARLOS FELIPE LUIS DE FRANÇA ALMEIDA DANTAS	67,50	
3	000413401	GILBERTO SILVERIO DA PAZ NETO	66,88	
4	000410232	IZELDA REGINA MAIA NUNES DE CARVALHO	66,25	
5	000407780	PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA	60,63	PCD
Cadastro Reserva.:15				
1	000410073	REGIANE FREITAS DE ALMEIDA	66,25	
2	000406264	RONALD SILVA DO NASCIMENTO	65,63	
3	000411565	NATáLIA REBOUçAS ALEXANDRE DA SILVA	64,38	
4	000410832	JOSé ELISDáRIO RODRIGUES DE CARVALHO	64,38	
5	000406417	GABRIEL PAZ ALVES SOUZA	64,38	
6	000406394	ALDEISO DE OLIVE RODRIGUES	63,75	
7	000411103	JúLIA REBOUçAS DE OLIVEIRA	63,75	
8	000407531	NONATO DE SOUZA REBOUçAS NETO	63,13	
9	000406419	ANTONIO íTALO DA COSTA FELIX	63,13	
10	000406412	WAGNER LOPES DE OLIVEIRA	61,88	
11	000407280	FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE MORAIS	61,88	
12	000410648	FRANCISCO JAILSON REBOUCAS LIBERATO	61,25	
13	000410028	BRENA KELY COSTA SILVA	61,25	
14	000405549	FRANCIMARA BRAGA BARRETO	60,63	
15	000406362	FRANCISCO IGOR SILVA TORQUATO	60,00	PCD

Cargo.: 1545		**Professor PEB II - Ciências da Natureza**	**Vagas.: 1**
1	000412080	HILTON DE CASTRO GALVãO FILHO	84,60
Cadastro Reserva.:3			
1	000414570	JéSSICA ISABELLE DE SOUZA FREITAS	72,20
2	000412384	JOSé MAURICIO GUIMARãES OLIVEIRA	68,10
3	000411708	ANA KAROLINNE DE ALENCAR FRANçA	65,00
Cargo.: 1546		**Professor PEB II - Educação Física**	**Vagas.: 1**
1	000412726	ANALICE SUZANI FERREIRA MENEZES	76,80
Cadastro Reserva.:3			
1	000410385	DELâNIO NUNES DE SOUZA COUTO	76,40
2	000411273	ANA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO	76,20
3	000412649	ERIKA KARLA ABREU VIANA	71,50

Cargo.: 1547		**Professor PEB II - Educação Infantil**	**Vagas.: 8**	
1	000410363	ANA CAROLINE RODRIGUES MARQUES	85,90	
2	000410597	MARA CRISTINA REBOUçAS DOS SANTOS	85,40	
3	000407102	ALÉCIA DANIELE DA SILVA FREIRE	85,30	
4	000411442	MAYARA CRISTINA DA COSTA LIMA	84,50	
5	000412016	MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	83,80	
6	000408739	NADIELE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	83,50	
7	000406539	JOSIVANIA FERNANDES REBOUçAS	82,90	
8	000408376	EMANUELA INGRID DA SILVA	78,20	PCD

Cadastro Reserva.:24			
1	000412039	JULIANA BESERRA DE SOUZA	82,80
2	000408019	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	82,40
3	000406609	JOSENEUMA LEITE SILVéRIO	82,30
4	000410945	JUDITE PAULA PEREIRA NOGUEIRA	81,10
5	000409203	ANTONIA MARIA CHAVES SALDANHA	81,10
6	000411747	NAIANA ALVES CUNHA	80,00
7	000409941	FRANCISCA CARLA OLIVEIRA HOLANDA	79,70
8	000410658	AURELYANA OLIVEIRA DE FREITAS MORAIS	79,40
9	000409311	ANTONIA CAMILA DA SILVA	78,90
10	000413356	ADRIANA RODRIGUES ARAGONEZ	77,20
11	000406957	WERLANIA SILVA	76,40
12	000411703	KARLA DANIELE ALVES AFONSO	75,90
13	000413051	EURICéLIA KELVIA ROCHA QUERINO	75,80
14	000410014	MARIA VALéRIA DA COSTA NOLASCO SILVA	75,70
15	000408402	ALANNY DUARTE DA COSTA	75,10
16	000409332	EMANUELLE BEZERRA DA PAZ	74,90
17	000408935	SENIA MARIA REBOUCAS	74,40
18	000410515	JULIETE MONTEIRO MAIA	73,70
19	000411110	SAMILABRAGACOSTA	73,40
20	000411607	KATIANE PEREIRA DA SILVA	73,40
21	000410512	RAFAELLA MARQUES DE SOUZA REBOUçAS	72,90
22	000410311	ELISâNGELA COSTA DE MORAIS	72,50
23	000408827	MARIA CRISTINAPORTO DA COSTA	71,70
24	000410332	NAZARÉ ANDRADE BARBOSA FERREIRA	70,90
Cargo.: 1548		**Professor PEB II - Geografia**	**Vagas.: 1**
1	000405723	IAGO DIAS AQUINO BRAUN	80,20
Cadastro Reserva.:3			
1	000406921	LéON DENIS FERREIRA XAVIER	77,10
2	000411195	JOÃO BATISTA DO CARMO JÚNIOR	71,30
3	000413602	ALISSONILDO CARDOSO DE OLIVEIRA	71,10
Cargo.: 1549		**Professor PEB II - História**	**Vagas.: 1**
1	000411697	FRANCISCO DAVID BOTELHO LINHARES	77,80
Cadastro Reserva.:3			
1	000409660	RAIANA GOMES DO NASCIMENTO SILVEIRA	71,60
2	000409876	SINARA BOTELHO	64,60
3	000410636	CARLOS VICENTE REBOUÇAS DA SILVA	60,70
Cargo.: 1550		**Professor PEB II - Lingua Portugesa**	**Vagas.: 2**
1	000412045	TAMYRES áQUILA DAMASCENO DE OLIVEIRA	83,40
2	000410634	MARCíLIO JOSé FERREIRA NUNES	82,40
Cadastro Reserva.:6			
1	000405757	LIGIA NAYANE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	81,30
2	000410503	CATARINA FERREIRA ALVES MARQUES	81,10

3	000409150	MARíLIA GABRIELLY PEIXOTO DE SOUSA	76,60
4	000408394	PRISCILA MACIEL DOS SANTOS	76,20
5	000408409	JEFFESON THIAGO BESSA MOURA	76,20
6	000410595	FERNANDA DOS REIS LIMA BEZERRA	74,30
Cargo.: 1551		**Professor PEB - Lingua Inglesa**	**Vagas.: 1**
1	000411411	RARYSSA ALLYSSANDRA DANTAS DE SOUSA CâMAR	87,70
Cadastro Reserva.:3			
1	000405831	UILTON DE SOUZA FILHO	82,70
2	000408158	JOSé LáZARO DA CRUZ DA SILVA	82,60
3	000410326	ODEJANE SOUZA FERNANDES DE FREITAS	74,90
Cargo.: 1552		**Professor PEB II - Matemática**	**Vagas.: 1**
1	000410499	TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO	94,40

Cadastro Reserva.:3				
1	000410708	FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	91,30	PCD
2	000406101	CARLOS MAGNO SILVA MATOS	90,70	
3	000410370	LUCAS DANIEL MARTINS FERNANDES	86,20	

Cargo.: 1553		**Professor PEB II - Séries Iniciais E Fundamenental**	**Vagas.: 13**
1	000410395	BRUNO LAYSON FERREIRA LEãO	93,40
2	000406657	NATHÁLIA CRISTINA DOS REIS BRAGA	90,20
3	000406700	VINICIUS UMBELINO DE FREITAS	89,60
4	000413119	ÉWERTON DA SILVA SANTOS	89,00
5	000409478	EDSON DA SILVA SOUZA	89,00
6	000405710	MARIA VERONICA DO NASCIMENTO	89,00
7	000411291	TIEGO DA SILVA CRUZ	88,90
8	000406561	SUIANE RODRIGUES DA SILVA	88,70
9	000410577	FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	88,50
10	000409658	FRANCISCO GUSTAVO SEVERINO DE SOUSA	88,20
11	000406870	JAMARA GONçALVES DE OLIVEIRA	87,70
12	000411503	ANALIZA SAMARA DE ALMEIDA SILVA	87,50
13	000411581	MARIA MIZIA DA SILVA	87,40
Cadastro Reserva.:39			
1	000409589	LIDIANE DE FREITAS SILVA	87,10
2	000405499	FLAVIANE CARVALHO REBOUÇAS	86,90
3	000406644	ANA PAULA PEREIRA	86,70
4	000411381	ADRIANA NUNES JOVENTINO	86,50
5	000409511	MARIA DAS GRAçAS DE BRITO SOUZA	86,10
6	000409386	ROSIMEIRE LINO COSTA	85,90
7	000406028	SAMARA FERNANDA GUIMARAES GALVAO	85,80
8	000412423	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	85,70
9	000405986	MARIA LAYS MARQUES REBOUçAS SOUZA	85,70
10	000409236	MARAINE SOUSA DA SILVA	85,40
11	000406628	JULIETE ALVES CUNHA	85,20
12	000412871	LYVIA ALCANTARA LIMA CAMPOS	85,20
13	000406163	GLAUCIARA MICHELE PEREIRA	84,70
14	000408756	MARIA DO CARMO MARIANO BARBOSA	84,40
15	000409569	MARIA PAULA HENRIQUE DE MEDEIROS	84,30
16	000413688	JADER JUVINO DA SILVA	84,20
17	000411729	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS REBOUçAS	84,10
18	000409178	WESLEY BATISTA DA SILVA	84,00
19	000408113	ANA RAQUEL DOS SANTOS COSTA	84,00
20	000407222	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA ROCHA	83,80
21	000409770	JAQUELINE ALVES DA COSTA	83,60
22	000410065	REGIANE FREITAS DE ALMEIDA	83,40
23	000414678	VANDIRA APARECIDA VIEIRA DE AQUINO	83,40
24	000406309	LEIDIANE FERNANDES DE SOUZA	83,20
25	000409792	SANDRA ELEONOURA DA COSTA	83,20
26	000412535	MARDONIO PRAXEDES DA COSTA	82,90
27	000412760	FRANCISCO RAFAEL ALVES FERNANDES	82,90
28	000412507	ALINE DE OLIVEIRA REBOUCAS	82,60
29	000411075	KAMILA RIBEIRO DE CARVALHO	82,60
30	000409521	WEBSTON MACHADO DA COSTA	82,50
31	000411457	MARIA DEJOELMA ANANIAS	82,20
32	000411415	GABRIELA ARAúJO RODRIGUES	82,00
33	000405658	EZIO FERREIRA DE LIMA	81,80
34	000411788	MARIA EDJANAIDE BRASIL COSTA	81,80
35	000406475	MáRCIA CRISLANE DE FREITAS MELO	81,80
36	000412459	DANIELE DE FATIMA OLIVEIRA	81,50
37	000409983	MARIA EDINETE RODRIGUES PINTO	81,20
38	000408695	JOSE TALES DE OLIVEIRA	81,10
39	000409814	MARIA âNGELA GOMES DE MORAIS	80,90
Cargo.: 1554		**Psicólogo**	**Vagas.: 2**
1	000409595	REBECA DE MOURA TARGINO	92,88
2	000405533	ANTONIO HENRIQUE BRAGA DA COSTA	92,25
Cadastro Reserva.:6			
1	000410998	RAFAELLY ROCHA LIMA BARBOSA	92,25
2	000411616	IAGO FREITAS DANTAS DE SOUSA	89,38
3	000408680	FABIANA RODRIGUES DE ABREU	88,25
4	000413998	VIVIANNY LOPES MARTINS	88,25
5	000410491	BáRBARA BARBOSA VIANA	87,63
6	000410025	LIANA COSTA DE SOUSA	86,88
Cargo.: 1555		**Redator**	**Vagas.: 1**
1	000406568	VINICIUS NOGUEIRA SILVA	72,25
Cadastro Reserva.:3			
1	000413506	JUCILENE MARIA MENDES	70,00
2	000408678	VICTOR HUDSON CARNEIRO DE SOUZA	69,50
3	000406038	JULIANA RODRIGUES FERNANDES	65,13

Cargo.: 1556		**Técnico Agrícola**	**Vagas.: 1**
1	000411419	TAINAN COSTA REBOUçAS	71,88
Cadastro Reserva.:3			
1	000411366	ANTONIO ANDRE MARTINS DA SILVA	57,50
Cargo.: 1557		**Técnico em Aquicultura e Pesca Cadastro**	**Reserva.: 5**
1	000412627	BRENO ALEF ALBUQUERQUE AGUIAR	65,00
2	000409392	ANA GARDENIA LUZO FIRMINO	51,88
Cargo.: 1558		**Técnico Em EnfermagemCadastro**	**Reserva.: 5**
1	000406589	MARIA VITORIA PEREIRA DOS REIS	64,38
2	000405426	LINDA BERESON NASCIMENTO DA SILVA	62,50
3	000411406	WENDELL DE GOIS GOMES	60,63
4	000406077	MAYCON DA SILVA LIDIO	58,13
5	000410381	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	56,88
Cargo.: 1559		**Técnico de Laboratório e Análises Clínicas Cadastro**	**Reserva.: 5**
1	000412948	FRANCISCO ERNESTO DE SOUZA NETO	64,38
2	000407452	POLLYANA TERESA FREIRE DA COSTA	55,00
3	000412092	DAYSE GEOVANINE SOARES MENDES	54,38
RESULTADOFINAL		**DO CONCURSO (NFC) - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**	
Cargo.: 1520		**Agente Administrativo**	
Vagas.: 5		**Cadastro Reserva.: 15**	
1	000408630	FRANCISCO JúLIO DA SILVA	70,63
2	000409080	SAMUEL CARVALHO REBOUÇAS	56,88
3	000410083	IZA MARIA FERREIRA REBOUCAS	53,75
Cargo.: 1531		**Enfermeiro**	
Vagas.: 0		**Cadastro Reserva.: 2**	
1	000409302	ADRIELLY FONSECA MENDES	71,00
Cargo.: 1544		**Operador de Sistema do SAAE**	
Vagas.: 1		**Cadastro Reserva.: 4**	
1	000407780	PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA	60,63
2	000406362	FRANCISCO IGOR SILVA TORQUATO	60,00
Cargo.: 1547		**Professor PEB II - Educação Infantil**	
Vagas.: 2		**Cadastro Reserva.: 4**	
1	000408376	EMANUELA INGRID DA SILVA	78,20
Cargo.: 1552		**Professor PEB II - Matemática**	
Vagas.: 0		**Cadastro Reserva.: 1**	
1	000410708	FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	91,30

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6D0E93C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 014/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DUODECIMAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO PERÍODO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o encerramento do Balanço Geral de 2021 no dia 31 de janeiro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 6% das receitas de incidência;

CONSIDERANDO o Parecer Sobre a Consulta nº 01/2018 - Processo n.º 2006.CAU.CON.03330/06 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2022, Lei Municipal n.º 2916/2020 de 17 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o repasse de duodécimo no exercício de 2022 no valor de R$ 615.732,02 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º A data máxima para repasse das cotas duodecimais, definidas neste Decreto, é o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º O valor da diferença verificada pelo encerramento do Balanço Geral de 2021 deverá ser repassado juntamente ao repasse do duodécimo deste mês de fevereiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 014/2022

RECEITAS DE 2021 COM INCIDÊNCIA PARA 2022	VALOR EM R$
IPTU	2.823.790,45
IRRF	6.197.228,29
ITBI	1.481.994,19
ISS	11.489.279,31
TAXAS	1.442.538,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	67.238.426,89
ITR	11.507,02
CIDE	34.363,22
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	73.191,71
ICMS	21.971.314,88
IPVA	7.021.072,82
IPI	76.873,17
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.878.714,92
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	406.107,22
TOTAL	123.146.403,07
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	6%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	7.388.784,18
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2022	8.707.184,53
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	615.732,02
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	615.732,02

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:638E4029

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL002/2022 - SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA

EDITAL002/2022
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADALENA, nos termos da Lei Federal nº11.350, de 05 de outubro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo SimplificadoparaAgente Comunitário de Saúde(ACS)e Agente de Combate a Endemias(ACE), para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A presente seleção fundamenta-se no levantamento realizado pela Secretaria Municipal deSaúde de Madalena onde foi apontada a necessidade de contratação temporária de interessepúblico para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE),visando o atendimento da execuçãode atividades, cuja paralisação ocasionará à descontinuidadede serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista que, foi destinada vaga para os referidos cargos.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) de acordo com as especificações e quantitativo a seguir:

1.2.1. Quadro deVagas:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Paus Branco Sede Cajazeira Cacimba Nova	04	08
AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS	Todo território municipal	01	02

1.3. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa Seleção, 5% serão providas na forma da Lei n.º7.853,de 24 de outubro de 1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência) e do Decreto n.º3.298/99(Regulamenta a Lei no7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção).
1.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do Decreto 3.298/99.
1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decretonº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno doEspectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça(STJ):"o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no6.949/2009.

1.6. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

1.7. No caso de não haver candidato inscrito ou de não haver candidato classificado para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga remanescente poderá ser preenchida pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e demais normas deste Edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Madalena, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria Administrativa, que colaborará com os trabalhos operacionais.
2.2. Esta comissão será composta por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Madalena.

3. DOSREQUISITOSPARAPARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO.
3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação eformaçãodeprofissionaisparaatuaçãonaáreada saúde:
I - Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto deigualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1°, artigo 12, da Constituição Federal de1988;
II –Estar quite com as obrigações eleitorais;
III –estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
IV - Ter concluído o ensino médio. Quando não houver candidato inscrito concluído ensino médio, poderá ser selecionado candidato com ensino fundamental. Conforme a lei 11.350/2006.;
V - Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
VI –No caso de candidato com deficiência, apresentar atestado médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, podendo ser por médico especialista ou médico da Rede Municipal de Saúde;
VII –Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
VIII –Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e desde que o acúmulo não ultrapasse a carga horária de 40h/s quando for servidor/empregado do município de Madalena–apresentar declaração no ato da convocação;
IX –Residir nas áreas de abrangências das unidades de saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
X – Cumprir integralmente as determinações previstas neste Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.1. A seleção será composta das seguintes etapas:
4.1.1 - 1ª ETAPA: Análise curricular, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10(dez)pontosde acordo como**ANEXO I.**

4.1.1.1 A análise curricular compreenderá na fase de avaliação dos títulos, cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e experiência profissional apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado em **ANEXOII**, deste Edital, devendo ser anexadas:

a) Cópias de todos os títulos, cursos de capacitação;
b) Cópias da experiência na área de atuação, expedidos por órgãos oficiais a nível federal, estadual e municipal por meio da área de Recursos Humanos da instituição, apontando o tempo de experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
I. Declaração assinada pelo gestor da pasta ou superior equivalente;.
II. Cópia da carteira profissional e/ou contrato, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública.
III. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizado.
IV. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquelaemque o candidato estiver inscrito paraa seleção pública.
V. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins depontuação.
VI. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional, bem com ocongressos, fóruns, workshop seseminários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
VII. Os certificados dos cursos exigidos para à avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente,conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ouparticular,devidamenteautorizados.
VIII. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
IX. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

4.1.2 – **2ª ETAPA: Prova Discursiva,** por finalidade avaliar o grau de conhecimento teórico específico do candidato, aspecto necessário ao desempenho das atividades de Agente de Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.1 A prova terá duração de 2 (duas) horas e será composta por uma redação de conhecimentos específicos da categoria.

4.1.2.2 O conteúdo programático está especificado no **Anexo III** deste Edital.

4.1.2.3 A prova discursiva será realizada no dia 12 de Março de 2022, de 8:00 às 10 horas, podendo ser alterada por critério da Secretaria da Saúde.

4.1.2.4 Os locais de prova serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria daSaúde de Madalena/CE, sendo responsabilidade do candidato buscar essa informação, não sendo expedida nenhuma outra comunicação por email ou outro tipo de correspondência escrita.

4.1.2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova eo comparecimento no dia e no horário determinados.

4.1.2.6O candidato que, por qualquer motivo, conste na relação de INSCRIÇÃO INDEFERIDA, nos moldes previstos neste Edital, não poderá participar da seleção pública.

4.1.2.7O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos antes do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;
b) Caneta transparente (acrílica) de tinta azul ou preta;
c) Documento original de identificação- Serão aceitos com o documento de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, ou Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros;Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia n aforma da Lein.º9.503/97).

4.1.2.8 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no sub item anterior, desde que permita, com clareza,a sua identificação.

4.1.2.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei9.503/97, CPF, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada. Istoporqueestesdocumentosdestinam-se a outrosfins.

4.1.2.10 Sob nenhuma hipótese será aceita cópia dos documentos citados.

4.1.2.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência – BO), expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

4.1.2.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.1.2.13 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possuaorespectivo porte.

4.1.2.14 Após a identificação, o candidato será autorizado a entrar na sala de aplicação da PROVA DISCURSIVA e assinará a lista de presença, de acordo com documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

4.1.2.15 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudou de leitura enquanto a guarda o horário de início da prova.

4.1.2.16 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste Edital para o seu início.

4.1.2.17 Sob nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou a aplicação de prova em outro dia,horário ou local, além do previamente divulgado site oficial da Prefeitura Municipal (www.madalena.ce.gov.br), no diário oficial dos municipíos(www.diariomunicipal.com.br)e daSecretaria da Saúde de Madalena/CE.

4.1.2.18 Será eliminado da seleção pública o candidato que,durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros,verbalmente, porescrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.1.2.19 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

4.1.2.20 O candidato só poderá ausentar-se da sala de prova mediante autorização e acompanhado de um fiscal.

4.1.2.21 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realizaçãodaprova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, entregar solicitação da referida necessidade, ainda durante o período de inscrição, constando os dados da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criançadurante a prova.

4.1.2.22 No momento da amamentação a candidata será acompanhada por uma fiscal.

4.1.2.22.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.1.2.22.2 Excetuada a situação prevista no item deste Capítulo, não será permitida apermanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova,podendo ocasionar a desclassificação do candidato na seleção pública.

4.1.2.23 Iniciada a aplicação da prova, o candidato receberá a prova discursiva e uma folha em papel ofício branca para rascunho. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.1.2.24 O candidato deverá responder a prova com caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.2.25 A prova discursiva será o único documento válido para a correção da prova.

4.1.2.26O preenchimento da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder emconformidade comas instruções específicas contidas na prova.

4.1.2.27 Em hipótese alguma haverá substituição da folha da prova discursiva por erro do candidato.

4.1.2.28 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova discursiva.

4.1.2.29O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de identificar as respostas.

4.1.2.30 Não será permitido o preenchimento da prova discursiva por outra pessoa, salvo em caso do candidato portador de necessidades especiais e se a necessidade especial impossibilitar a escrita pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal.

4.1.2.31 O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo antes de entrar no local de prova.

4.1.2.32O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de um fiscal ou membro da coordenação da seleção.

4.1.2.33O candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se definitivamente da sala após 1(uma) hora de seu início.

4.1.2.34 O candidato deverá entregar a prova discursiva ao fiscal da sala e, em hipótese alguma, poderá levar qualquer materiais recebidos.

4.1.2.35 Será excluído da seleção pública o candidato que:

a) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecido para realização da prova;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
d) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01 hora; Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou terceiros, em qualquer etapa da seleção pública;
f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
g) Utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou se comunicar com outro candidato;
h) For surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução demúsicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquinad e calcular e/ou equipamento similar;
i) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
j) Anotar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
k) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
l) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação;
m) Ausentar-se da sala,a qualquer tempo,portando a folha de respostas;
n) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) Descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.
q) Não devolver integralmente o material solicitado; Não seguir as normas deste Edital.

4.1.2.36 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo em questão.

4.1.2.37Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.1.2.38 No momento da aplicação das provas não serão fornecidas, por nenhum membro daequipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

4.1.2.39 A Secretaria da Saúde de Madalena/CE não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no estabelecimento durante a aplicação da prova.

4.1.2.40 Todos os candidatos aos cargos terão sua Provas Discursiva corrigida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2.41 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será aprovadoo candidato que obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos da Prova Disertativa,o que corresponde a 7(sete) pontos.

4.1.2.42 Serão computadas com pontuação de 0 (zero) para provas em branco ou as que apresentem rasuras que estejam ineligíveis.

4.1.2.43 Caso seja anulada alguma questão da prova, será computada como acerto a todos os candidatos.

4.1.2.44A prova discursiva será composta por uma redação de conhecimentos específicos da categoria, com pontuação de10 pontos de acordo com os seguintes critérios:

· **CRITÉRIO 01: Coesão e coerência do texto (2,5)**- este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronome e demais elementos referenciais, como conjunção, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição;
· **CRITÉRIO 02: Adequação à norma padrão da língua portuguesa (2,5) -** este itemlevará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal everbal,regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulários adequados ao registro formal;

· **CRITÉRIO 03: Apresentação de conceitos e/ou perspectiva teórico metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão (2,5) -** este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas subjacentes ao tema proposto em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamentos teórico que vá ao encontro do que o enunciado solicitou;

·**CRITÉRIO 04: Estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca dasinformações expostas (2,5) -** este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não)acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.

4.1.2.45 Para efeito de pontuação final, serão somadas as notas de todas as etapas.

5. DACARGAHORÁRIA,REMUNERAÇÃOEATRIBUIÇÕES.
5.1. A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, com remuneração de acordo com o piso salarial da categoria prevista na **LEI Nº 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014** para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas presencialmente no período compreendido entre o dia 21 de fevereiro a 04 de março de 2022,das 08:00 às 11:00 min e 14:00 às 16:00 , na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Homero Saraiva Câmara, Nº80, Bairro: Santa Terezinha, Madalena-CE.
6.2. A inscrição se formalizará através de formulário próprio **ANEXO IV**, devidamente preenchido, sem rasuras nem emendas, datado e assinado pelo candidato acompanhado dos documentos exigidos neste Edital.
6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: I-Cópia do CPF;
II –Cópia da cédula de identidade que permita a identificação do candidato;
III - Cópia do comprovante de escolaridade do ensino médio ou ensino fundamental, conforme alei11.350/2006.;
IV – Cópia de comprovante de residência;
V – Cópia do título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
VI - Cópia caso do sexo masculino, documento comprobatório está quite com o serviço militar. VII - Os documentos supra citados deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição
ANEXO IV e todas as comprovações de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e
Experiência profissional, conforme item que trata sobre a análise curricular.

6.4. No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante com um número do protocolo de inscrição.
6.5. Não será admitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasuras ou emendas, não sendo permitida ainda, inscrição condicional ou por correspondência.
6.6. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições por via postal,via fax ou internet.
6.7. O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato:
I- O conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas nopresente Edital;
II- O compromisso de apresentar todos os requisitos exigidos para a nomeação;
III- Em prévia aceitação do cumprimento da jornada de trabalho fixada para a função, local de trabalho que lhe for destinado, dentro do expediente estabelecido para o mesmo.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A relação de classificação será publicada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato em sua pontuação final.
7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, oque:

I – Apresentar maior tempo de experiencia na função; II-Possuir maior idade.
8. DOS RECURSOS
8.1. Caberão os seguintes recursos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após divulgação a ser apresentado na Secretaria Municipal de Saúde de Madalena.

8.1.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma individualizada, no prazo de 24 (vinte quatro horas) da publicação do ato deste Edital, através de preenchimento do formulário próprio, objeto do**ANEXOV**deste Edital.
8.1.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1. Será excluído da seleção o candidato que:
I –Falsificar documentos;
II –Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
III –Descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.
10. DACONTRATAÇÃO
10.1. A contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.
10.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
10.3 No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
10.4 Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, na forma do parágrafo13,doArt.40 da Cfe demais legislações pertinentes.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
11.1. Agentes Comunitários de Saúde:
Além de outras que lhe venham a ser cometidaspor normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde:
· Trabalhar com a adstrição de famílias em base geográfica definida ,a micro área;
· Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
· Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

· Orientar a população da importância da atualização do cartão SUS;
· Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
· Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade;
· As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1(uma)visita/família/mês;
· Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscritaà UBS, considerando as característicase as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
· Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e devigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
· Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

11.2. Agentes de Combate as Endemias:
· Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
· Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
· Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
· Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
· Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
· Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
· Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
· Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevençãoe controle de doenças;
· Registrar as informações referentes às atividades executadas;

· Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
· Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada através do site:**www.madalena.ce.gov.br**, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Madalena, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Madalena com endereço (Rua José Homero Saraiva Câmara, 80 - Bairro: Santa Teresinha – Madalena-CE), e no site do diário oficial dos municipíos (www.diariomunicipal.com.br);
12.2. Durante o período das inscrições o presente Edital poderá ser aditivado para abertura de novas vagas que vierem a ser constatadas.
12.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.
12.4. Os candidatos que ficarem até duas vezes além do número de vagas no processo seletivo do presente Edital, conforme o item 1.2.1, formará um cadastro de reserva para os cargos que concorreram.
12.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.
12.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim.

Madalena, 18 de Fevereiro de 2022.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário Municipal da Saúde de Madalena

ANEXO I–QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Curso na área de saúde com carga Horária acima de 60 horas.	2.5	
Curso na área de saúde com carga Horária de 40 horas.	1,5	
Curso na área de saúde de 20horas.	1.0	
Experiência profissional comprovada, no exercício da área de atuação (ACS ou ACE), sendo 0.5 ponto a cada 6 meses, até um limite máximo de 5.0.	5.0	

ANEXOII–CURRÍCULOPADRONIZADO/PROVADETÍTULOS

Eu_____,Candidato à função de_____,cujo número de inscrição é ,apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, comvistas a atribuição da nota na Prova de Títulos, cursos e experiência profissional, comprovado.

CURSO NA ÁREA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 60 HORAS		
CURSO NA ÁREA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE40HORAS		
CURSO NA ÁREA DE SAÚDE DE 20 HORAS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, NO EXERCÍCIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
INSTITUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PERÍODO: INÍCIO E TÉRMINO

Madalena (CE), de de2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Recebido e conferido por Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXOIII– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
· Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
· Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica daSaúde;
· Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
· Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
· Interpretação demográfica;
· Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;
· Indicadores epidemiológicos;
· Técnicas de levantamento das condições devida e de saúde/doenças dapopulação;
· Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;
· Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
· Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado,satisfação do usuário e do trabalhador e equidade;
· Sistema de informação em saúde;
· Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
· Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
· Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
· Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município;
· Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência;
· Formas de aprender e ensinar em educação popular;
· Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
· Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular;
· Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares;
· Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais;
· Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
· Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
· Noções de ética e cidadania.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
· Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
· Visita domiciliar;
· Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário;
· Noções de ética e cidadania;
· Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento;
· Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose.

ANEXO IV-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS)	
RG:	**CPF:**
DATA DE NASCIMENTO	**TELEFONE**
NOME DO CARGO PRETENDIDO	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
( )Sim	()Não
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	
Assinatura do Candidato:	
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
Número da Inscrição	
Nome do candidato	
RG	
CPF	
Assinatura do Candidato	
Assinatura do responsável pelo	
Recebimento da inscrição	

ANEXOV–FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

TIPO DE RECURSO
( )INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( )RESULTADO DAANÁLISE CURRICULAR ( )RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA
( )RESULTADO FINAL
DESCRIÇÃO DO RECURSO

Data:
Assinatura do Candidato:

ANEXO VI– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	18 de fevereiro de 2022
INSCRIÇÕES	21 de fevereiro a 04 de março de 2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	04 de março de 2022
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA DISCURSIVA	07 de março de 2022
ANÁLISE CURRICULAR	07 a 10 de março de 2022
PROVA DISCURSIVA	12 de março de 2022
RESULTADO PRELIMINAR	21 de março de 2022
RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL.	23 de março de 2022

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6E7D76F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2022

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS E REDIRECIONA O MODELO ASSISTENCIAL EM SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. É responsabilidade do Município o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.
Parágrafo único. Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura de Mauriti/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS, composta pelo Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II, o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD) e o Centro de Atenção Psicossocial Infantil- CAPS-i para pacientes decorrentes do uso e dependências de álcool e de substâncias psicoativas, em conformidade com as Portarias vigentes do Ministério da Saúde.
§ 1º: Caberá a estes:
I. CAPS II: atender prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida;

II. CAPS AD: atender pessoas de todas as faixas etárias, que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas;
III. CAPS-i: atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.
§ 2º: A assistência prestada pela REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS deverá compreender atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico de orientação, entre outros) e coletivo, oficinas terapêuticas e visitas domiciliares.
§ 3º: Será garantido o funcionamento da REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS no horário de 7:00 às 17:00 horas, em dois turnos, durante cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno para funcionamento até 21:00 horas, comprovada a real necessidade.
Art. 3º. Nos atendimentos realizados pela REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS, de qualquer natureza, a pessoa e seus familiares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único: São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:
I. Ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;
II. Ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;
III. Ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;
IV. Ter garantia de sigilo nas informações prestadas;
V. Ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;
VI. Ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;

VII. Receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;
VIII. Ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;
IX. Ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.
Art. 4º. A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS terá a seguinte composição em caráter efetivo:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	REMUNERAÇÃO (R$)
Agente Administrativo	03	30	1.290,00
Artesão	02	40	1.290,00
Assistente Social	03	20	1.680,60
Auxiliar de Serviços Gerais	03	30	1.290,00
Cozinheiro	03	30	1.290,00
Enfermeiro	01	40	3.748,63
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental	02	40	3.748,63
Farmacêutico	03	40	3.748,63
Médico Psiquiatra	03	20	6.000,00
Pedagogo	03	40	1.800,00
Psicólogo	03	20	1.680,60
Técnico De Enfermagem	03	40	1.680,60
Terapeuta Ocupacional	02	20	2.800,00
Vigia	03	30	1.290,00

Art. 5º. Os cargos que compõem a REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL serão de provimento efetivo e possuem as atribuições apresentadas no Anexo Único da presente Lei Municipal.
Art. 6º. Com a vigência da presente Lei, o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, criado pela Lei Municipal nº 1.210/2013, passa a integrar a estrutura da REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.210/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
Das atribuições dos profissionais que que compõem a REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Exercer atividades administrativas condizentes com as necessidades da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL, de acordo com os procedimentos estabelecidos.
Artesão	Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.
Assistente Social	Planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atendimento individual e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.
Cozinheiro	Manipular, temperar e preparar alimentos para servir as equipes e usuários da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL, verificar o estado de conservação dos ingredientes, gerenciar estoque de produtos, manipular utensílios de cozinha, manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho.
Enfermeiro/Enfermeiro com Especialidade em Saúde Menta	Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL; atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental; proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para a REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL, famílias e comunidade; organizar a manutenção do serviço de enfermagem; atendimento individual, grupal, grupal, eletivo e de urgência, seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função.
Farmacêutico	Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos, orientar aos usuários e as equipes da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL como devem manipular os medicamentos, a seguir rigorosamente as orientações médicas, alertando dos riscos da ingestão de medicamentos de forma diversa ao indicado.
Pedagogo	Contribui com o desenvolvimento intelectual e com o crescimento dos pacientes da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL no tocante à realidade de vida de cada um, fazendo com que os mesmos possam desenvolver melhor domínio de si, de suas habilidades, de sua autonomia e de suas emoções, como também lhes despertando o interesse em aprender, buscar novos conhecimentos e resgatar os que ficaram esquecidos, garantindo assim uma aprendizagem significativa, dinâmica e prazerosa, aliando saberes e vontades.
Psicólogo	Atender individualmente e em grupo os pacientes da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Médico Psiquiatra	Atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; executar outras tarefas inerentes à função.
Técnico De Enfermagem	Ministrar cuidados de enfermagem aos usuários da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL tais como administrar medicamentos, assisti-los nas atividades da vida cotidiana dentro do ambiente do CAPS e outras atribuições inerentes à profissão e às demandas do serviço.
Terapeuta Ocupacional	Atender individualmente e em grupo os pacientes da REDE DE APOIO PSICO-SOCIAL, aplicando as técnicas inerentes à profissão; supervisionar as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Vigia	Inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas; verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos; zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais; informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EB3844FC

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2022

Secretaria de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2022
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

A Comissão da Chamada Pública n°. 006/2022, instituída pelo município de Mauriti – CE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Edital nº. 006/2022, que dispõe sobre a abertura de inscrições da Chamada Pública para seleção e composição de banco de bolsistas municipais do Programa MAIS PAIC, no âmbito do município de Mauriti – CE;
Considerando que não houve interposição de recurso contra resultado preliminar da análise do currículo e plano de trabalho;

Considerando o cronograma de entrevistas;

TORNA PÚBLICO:
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS
1. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO

NOME DO CANDIDATO(A)		EIXO DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO							
			DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	PLANO DE TRABALHO			TOTAL
							ATEND. OBJET. MAIS PAIC	METODOLOG IAS MAIS PAIC	COND. DE APLICABILIDA DE	
01	GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA	ALFABETIZAÇAO	-	-	2,0	10,0	3,0	2,0	2,0	19,0
02	GABRIELA BEZERRA DE MORAIS	ALFABETIZAÇAO	-	-	-	-	3,0	2,0	2,0	7,0
03	ANA MARIA DE OLIVEIRA JUCA	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2,0	10,0	4,0	3,0	3,0	22,0
04	MARIA JEANE SILVA LACERDA	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2,0	10,0	4,0	2,0	2,0	20,0
05	JANIELE DE SOUSA ALMEIDA	ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	10,0	3,0	2,0	2,0	17,0
06	GESSYANY SEVERO DA SILVA	ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	2,0	2,0	2,0	6,0
07	PALOMA FURTADO DOS SANTOS SOUSA	EIXO DE LEITURA E FORMAÇÃO DO LEITOR	-	-	2,0	10,0	3,0	2,0	1,0	18,0
08	MARIA VÉRIA FURTADO DE SOUSA	GESTÃO E AVALIAÇÃO	-	-	2,0	10,0	4,0	3,0	2,0	21,0

2. CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS
As entrevistas acontecerão conforme disposto no Edital 006/2022 no dia 24 e 25 de fevereiro de 2022, a partir das 13 horas.

Publique-se.

Mauriti – CE, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E1F10557

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2022

Secretaria de Educação
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2022
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC
A Comissão da Chamada Pública n°. 005/2022, instituída pelo município de Mauriti – CE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Edital nº. 005/2022, que dispõe sobre a abertura de inscrições da Chamada Pública para seleção e composição de banco de bolsistas municipais do Programa MAIS PAIC, no âmbito do município de Mauriti – CE;
Considerando que não houve interposição de recurso contra resultado preliminar da análise do currículo e plano de trabalho;
Considerando o cronograma de entrevistas;
TORNA PÚBLICO:
RESULTADO FINAL DA ANALISE DO CURRÍCULO E DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1. RESULTADO FINAL ANALISE DO CURRÍCULO E DO PLANO DE TRABALHO – EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO									
		DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	CURSOS FORMAÇÃO	ESPERIÊNCIA	PLANO DE TRABALHO			TOTAL
								ATEND. OBJET. MAIS PAIC	METO DOLO GIAS MAIS PAIC	COND. DE APLICA BILIDA DE	
01	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	-	-	1,5	1,0	3,0	2,0	3,0	3,0	2,0	15,5
02	MAURISTA NIA BATISTA MARQUES	-	-	3	1,0	3,0	-	2,0	3,0	2,0	14,0

2. CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS
As entrevistas acontecerão conforme disposto no Edital 005/2022 no dia 24 e 25 de fevereiro de 2022, a partir das 10 horas.

Publique-se.

Mauriti – CE, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9C3EE800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 15/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o Programa Certificação Escola Verde, na forma que indica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.472/2009 e pela Lei Municipal nº 1.808/2017;

CONSIDERANDO que o Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-IMAMN é a entidade municipal responsável pela execução de programas e projetos que incentivem e colaborem com a educação ambiental em Morada Nova – CE;

CONSIDERANDO a necessidade em despertar nos alunos e na comunidade escolar o interesse em colaborar com o processo de conservação do meio ambiente, garantindo melhor qualidade de vida a todos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que tornou obrigatória a educação ambiental no ensino fundamental, sendo definida como princípio básico, devendo nortear o processo pedagógico;

CONSIDERANDO que no Estado do Ceará, assim como todo o país, passou a enfrentar, desde março de 2020, uma das piores crises sanitárias da história. A pandemia da COVID-19 trouxe diversos desafios e nos obrigou a tomar diversas medidas restritivas para garantirmos a segurança dos cearenses. Na educação, desde os primeiros dias de pandemia, as aulas presenciais foram suspensas e as instituições fechadas temporariamente.

CONSIDERANDO o longo e necessário período sem aulas presenciais, devido a pandemia da COVID-19, as instituições de ensino do Estado do Ceará alteram suas dinâmicas e a rotina de ensino, com adaptações curriculares e a necessidade de reinvenção por parte de toda a comunidade escolar. Por conta disso, neste ano de 2022, a pontuação e a classificação do Programa Certificação Escola Verde do Município de Morada Nova – CE serão alteradas para se adequarem a nova realidade do sistema de ensino do nosso município.
CONSIDERANDO, por fim, o teor da Lei Municipal nº 1.808, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa Certificação Escola Verde no Município de Morada Nova – CE, preconizando o fortalecimento das práticas de educação ambiental dentro das escolas municipais;
RESOLVE:
Art.1º. Ficam estabelecidas as premiações do *Programa Certificação Escola Verde* do Município, por intermédio de processo avaliativo anual e com atividades diversificadas, a ser executado no decorrer do ano letivo, a partir de seu lançamento.
Art. 2º. Serão contempladas com a certificação as escolas que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no Anexo Único deste Regulamento, e que obtiverem pontuação na forma a seguir indicada:
I – 1ª maior pontuação - CATEGORIA A
II – 2ª maior pontuação - CATEGORIA B
III – 3ª maior pontuação - CATEGORIA C
§ 1º. As três (03) escolas com maior pontuação serão premiadas.
§ 2º. Em caso de desempate, será observado e contabilizado, em valores absolutos, as ações realizadas ao longo deste programa.
Art. 3º. As dez (10) escolas melhor avaliadas serão convidadas a participar de evento destinado à entrega da Certificação.
Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Morada Nova- CE, 22 de fevereiro de 2022.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN

ANEXO ÚNICO
AÇÕES PROGRAMÁTICAS E PONTUAÇÃO

1.1. EIXO I: EDUCAÇÃO AMBIENTAL	**PONTUAÇÃO**
1.1.1 Educação Ambiental como tema transversal no Projeto Político Pedagógico e BNCC.	4,0
1.1.2 Realização de palestras presenciais ou virtuais sobre a temática socioambiental (temas sugeridos: consumo de alimentos orgânicos, redução de desperdício de alimentos, uso racional da água e energia, agroecologia, biodiversidade nativa, coleta seletiva, combate ao mosquito do gênero *Aedes*).	Cada ação: 3,0 Pontuação máxima: 6,0
1.1.3 Realização de ações práticas na comunidade escolar sobre a temática socioambiental (ex: plantio de árvores, construção de hortas, germinação de sementes, concurso de redação, pintura e desenho).	Cada ação: 3,0 Pontuação máxima: 6,0
1.1.4 Desenvolvimento de projetos interdisciplinares em Educação Ambiental.	3,0
1.1.5 Promoção de Feira de Ciências, respeitando os decretos e as devidas normas sanitárias do combate a covid-19 caso ocorra na modalidade presencial, na escola pertinente a temática ambiental e/ou Gincana Ambiental.	Cada ação: 5,0 Pontuação máxima: 10,0
1.1.6 Projetos socioambientais em parceria com a comunidade do entorno, ONGs, associações em geral ou instituições religiosas.	5,0
1.1.7 Participação no calendário ambiental do Município, promovendo na escola atividades relacionadas ao (à): Dia Mundial da Água (DMA), Festa Anual das Árvores (FAA), Semana Nacional do Meio Ambiente (SNMA).	DMA: 5,0 FAA: 5,0 SNMA: 5,0
1.1.8 Realização de aulas em campo ou visitas culturais que envolvam a temática ambiental (interdisciplinar) respeitando os decretos e as devidas normas sanitárias do combate a covid-19 (ex: viveiro de mudas, Central Municipal de Reciclagem, lixão).	Cada ação: 3,0 Pontuação máxima: 6,0
1.1.9 Realização de ações práticas de coleta seletiva (separar os resíduos e entregar a coleta seletiva, produção de textos curtos, oficinas de reutilização e reciclagem de materiais).	3,0
1.1.10 Trabalhar a temática Mudanças Climáticas (ex: objetivos do desenvolvimento Sustentável (ODS), Queimadas etc)	4,0
1.1.11 Realizar publicação de ações desenvolvidas e marcar as redes sociais do IMAMN.	Cada ação: 1,0 Pontuação máxima: 3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO	**65,0**

2.2. EIXO II: GESTÃO AMBIENTAL ESCOLAR	**PONTUAÇÃO**
2.2.1 Escola com Com-Vida formada e atuante.	5,0
2.2.2 Participação em programas ou projetos interdisciplinares sugeridos pelo ministério da educação; secretarias governamentais e/ou municipais de educação onde sejam abordadas temáticas ambientais, mediante comprovação (ex: projeto reuso de água – Instituto Brotar).	5,0

2.2.3 Implantação da A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública) e Manutenção. **Sugestões**: utilização de copos permanentes com a eliminação de copos descartáveis, reutilização de água de pias, chuveiros, bebedouros e/ou do ar-condicionado para limpeza e/ou irrigação, ações que minimizem o consumo de recursos públicos de materiais, de expediente e de limpeza, principalmente papel (uso racional sem desperdício), redução no consumo de energia, redução no consumo de água.	Cada Ação: 1,0 Pontuação Máxima: 5,0
2.2.4 Comprovação do uso de alimentos produzidos na horta escolar e/ou agricultura familiar incrementando a merenda escolar.	5,0
2.2.5 Coleta seletiva de resíduos implantada (papel, metal, plástico, vidro, óleo, lixo orgânico).	5,0
2.2.6 Parceria com associação/cooperativa ou empresa privada de catadores ou catadores autônomos ou demais colaboradores para a coleta seletiva.	5,0
2.2.7 Mobilização de professores, servidores, funcionários na gestão escolar (ex: reuniões internas, planejamentos)	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO	**35,0**

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE09B081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE de Orós – CE (ORGÃO GERENCIADOR), Sr. JOSÉ ADAILSON BARBOSA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS, KIT DE LIVROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.27.01 – SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **CENE – CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA,** vencedor do processo com valor total R$ 1.632.347,50 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - PROJETO AVALIA BRASIL

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 4º ANO	UND	615	R$ 90,00	R$ 55.350,00
2	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 4º ANO	UND	615	R$ 90,00	R$ 55.350,00
3	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 5º ANO	UND	700	R$ 149,00	R$ 104.300,00
4	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 5º ANO	UND	700	R$ 149,00	R$ 104.300,00
5	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 8º ANO	UND	730	R$ 100,00	R$ 73.000,00
6	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 8º ANO	UND	730	R$ 100,00	R$ 73.000,00
7	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 9º ANO	UND	650	R$ 159,00	R$ 103.350,00
8	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 9º ANO	UND	650	R$ 159,00	R$ 103.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 672.000,00**

LOTE 02 - PROJETO INCLUIR

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	KIT de Livros — Projeto incluir - 30 livros de Ouvindo com VITÓRIA, 30 livros de Olhando com RITINHA, 30 livros de Caminhando com PAULO, 30 livros Aprendendo com BIEL, 30 livros de Interagindo com LUCAS, o Kit será entregue em uma estante personalizada do projeto.	**UND/KIT**	**25**	**R$ 5.380,00**	R$ 134.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 134.500,00**

LOTE 03 - PROJETO DE INSPIRAÇÃO À LEITURA

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	KIT de Livros — PROJETO DE INSPIRAÇÃO À LEITURA - ESTANTE DE SONHOS, INSPIRAÇÕES, HISTÓRIAS E PROJETOS — 180 LIVROS — SENDO 6 TITULOS 30 UNIDADES DE CADA.	**UND/KIT**	**25**	**R$ 6.280,00**	R$ 157.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 157.000,00**

LOTE 04 - PROJETO QUARENTINO

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Livro: As Aventuras de Quarentino.- 3º. ANO	**UND**	**665**	**R$ 34,50**	**R$ 22.942,50**
2	Livro: As Aventuras de Quarentino.- 4º. ANO	**UND**	**575**	**R$ 34,50**	**R$ 19.837,50**
3	Livro: As Aventuras de Quarentino.- 5º. ANO	**UND**	**730**	**R$ 34,50**	**R$ 25.185,00**
VALOR TOTAL					**R$ 67.965,00**

LOTE 05 - PROJETO DO PROFESSOR

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	LIVRO PLANNER – AUTOR: OBRA COLETIVA	**UND**	**800**	**R$ 69,00**	**R$ 55.200,00**
2	A ESCOLA QUE ENCANTA E TRASNFORMA VIDAS – AUTOR: MAX HEATING	**UND**	**800**	**R$ 44,00**	**R$ 35.200,00**
3	BREJO SANTO CIDADE EDUCADORA – AUTOR: JAQUELINE BRAGA	**UND**	**800**	**R$ 34,50**	**R$ 27.600,00**
4	ETNIAS DO MUNDO – AUTOR: JAYSE FERREIRA	**UND**	**800**	**R$ 39,50**	**R$ 31.600,00**
VALOR TOTAL					**R$ 149.600,00**

LOTE 06 - PROJETO CONSTRUTORES DA PAZ — FUNDAMENTAL Il

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CONSTRUTORES DA PAZ – 6º ANO	UND	800	R$ 139,50	R$ 111.600,00
2	CONSTRUTORES DA PAZ – 7º ANO	UND	790	R$ 139,50	R$ 110.205,00
3	CONSTRUTORES DA PAZ – 8º ANO	UND	810	R$ 139,50	R$ 112.995,00
4	CONSTRUTORES DA PAZ – 9º ANO	UND	835	R$ 139,50	R$ 116.482,50
VALOR TOTAL					R$ 451.282,50

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 18 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:15E5FDA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2022.01.27.01/2022 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2022.01.27.01/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.01.27.01/2022 - SRP, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.01/2022 - SRP.**

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS, KIT DE LIVROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA VENCEDORA: CENE – CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1343, LETRA A, ALDEOTA, FORTALEZA (CE)
CNPJ Nº: 15.390.730/0001-13

LOTE 01 - PROJETO AVALIA BRASIL

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 4º ANO	UND	615	R$ 90,00	R$ 55.350,00
2	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 4º ANO	UND	615	R$ 90,00	R$ 55.350,00
3	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 5º ANO	UND	700	R$ 149,00	R$ 104.300,00
4	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 5º ANO	UND	700	R$ 149,00	R$ 104.300,00
5	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 8º ANO	UND	730	R$ 100,00	R$ 73.000,00
6	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 8º ANO	UND	730	R$ 100,00	R$ 73.000,00
7	LIVRO AVALIA BRASIL MATEMATICA — 9º ANO	UND	650	R$ 159,00	R$ 103.350,00
8	LIVRO AVALIA BRASIL PORTUGUÊS — 9º ANO	UND	650	R$ 159,00	R$ 103.350,00
VALOR TOTAL					R$ 672.000,00

LOTE 02 - PROJETO INCLUIR

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	KIT de Livros — Projeto incluir - 30 livros de Ouvindo com VITÓRIA, 30 livros de Olhando com RITINHA, 30 livros de Caminhando com PAULO, 30 livros Aprendendo com BIEL, 30 livros de Interagindo com LUCAS, o Kit será entregue em uma estante personalizada do projeto.	UND/KIT	25	R$ 5.380,00	R$ 134.500,00
VALOR TOTAL					R$ 134.500,00

LOTE 03 - PROJETO DE INSPIRAÇÃO À LEITURA

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	KIT de Livros — PROJETO DE INSPIRAÇÃO À LEITURA - ESTANTE DE SONHOS, INSPIRAÇÕES, HISTÓRIAS E PROJETOS — 180 LIVROS — SENDO 6 TITULOS 30 UNIDADES DE CADA.	UND/KIT	25	R$ 6.280,00	R$ 157.000,00
VALOR TOTAL					R$ 157.000,00

LOTE 04 - PROJETO QUARENTINO

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Livro: As Aventuras de Quarentino.- 3º. ANO	UND	665	R$ 34,50	R$ 22.942,50
2	Livro: As Aventuras de Quarentino.- 4º. ANO	UND	575	R$ 34,50	R$ 19.837,50
3	Livro: As Aventuras de Quarentino.- 5º. ANO	UND	730	R$ 34,50	R$ 25.185,00
VALOR TOTAL					R$ 67.965,00

LOTE 05 - PROJETO DO PROFESSOR

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	LIVRO PLANNER – AUTOR: OBRA COLETIVA	UND	800	R$ 69,00	R$ 55.200,00
2	A ESCOLA QUE ENCANTA E TRASNFORMA VIDAS – AUTOR: MAX HEATING	UND	800	R$ 44,00	R$ 35.200,00
3	BREJO SANTO CIDADE EDUCADORA – AUTOR: JAQUELINE BRAGA	UND	800	R$ 34,50	R$ 27.600,00
4	ETNIAS DO MUNDO – AUTOR: JAYSE FERREIRA	UND	800	R$ 39,50	R$ 31.600,00
VALOR TOTAL					R$ 149.600,00

LOTE 06 - PROJETO CONSTRUTORES DA PAZ — FUNDAMENTAL Il

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CONSTRUTORES DA PAZ – 6º ANO	UND	800	R$ 139,50	R$ 111.600,00
2	CONSTRUTORES DA PAZ – 7º ANO	UND	790	R$ 139,50	R$ 110.205,00
3	CONSTRUTORES DA PAZ – 8º ANO	UND	810	R$ 139,50	R$ 112.995,00
4	CONSTRUTORES DA PAZ – 9º ANO	UND	835	R$ 139,50	R$ 116.482,50
VALOR TOTAL					R$ 451.282,50

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.632.347,50 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM PELOS LICITANTES: EDMILSON ALVES JUNIOR (CENE – CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 21 DE FEVEREIRO DE 2022**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DA9E9000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade noensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAIS PAIC

3.1. Do formador:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE 16/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE 16/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE 16;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE 16, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE 16/SME, sempre que necessário;
j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;
l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online, nos prazos estabelecidos
m) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC.
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: Curriculum atualizado com as devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III,** desta Chamada Pública;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.
4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II**, desta Chamada Pública.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **23 a 24 de Fevereiro de 2022 (23h59min - Horário de Brasília)** através do e-mail abaixo:
educacao@quixelo.ce.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, com uso de máscara obrigatório.
6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos em pdf, podendo ocorrer o indeferimento caso não seja encaminhada a documentação solicitada.
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
b) Cópia do RG e CPF em pdf (em um único documento ou em separado);
c) Cópia do Certificado de nível superior em pdf;
d) Cópia do Certificado de pós-graduação de maior titulação (se houver) em pdf;
e) *Curriculum* com devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) em pdf*;*
f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os candidatos que concorrerão aos Eixos de Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental, em pdf;
g) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação, em pdf;
h) Proposta de plano de trabalho em pdf, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III.**
6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:
7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.
7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/, garantindo a transparência do processo.
7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.
7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.
8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/,
9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação de Quixelô, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.
9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação de Quixelô poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.
9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.
10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições: **23 a 24 de fevereiro de 2022**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **25 de fevereiro de 2022**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **28 de fevereiro de 2022**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **02 de março de 2022**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **03 de março de 2022**
10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **04 de março de 2022**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **07 de março de 2022**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **08 de março de 2022**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **09 de março de 2022**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **10 de março de 2022**, no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/,
11.DOS RECURSOS
11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/,
11.2. O resultado final será divulgado no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12. 1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Quixelô.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.
12.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Quixelô o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação de Quixelô/CE, 22 de fevereiro de 2022.

ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	* REMUNERAÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.	R$ 600,00

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez)pontos

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____
ENDEREÇO_____
TELEFONES PARA CONTATO_____
E-MAIL_____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1 TÍTULO _____
2.2 BOLSA PRETENDIDA _____
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO _____
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO
4. OBJETIVOS
5. JUSTIFICATIVAS
6. METODOLOGIA
7. RESULTADOS ESPERADOS

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	3,0 por certificado	3 (três) PONTOS
2	Certificado de pós-graduação de maior titulação	3,0 por certificado	3 (três) PONTOS
3	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	2,0 por certificado	4 (QUATRO) PONTOS
4	Experiência profissional nas áreas desenvolvidas nos Eixos do MAIS PAIC.	1,0 por ano	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			15 (QUINZE) PONTOS

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E34E1627

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC | CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 16), no âmbito do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito

de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 16), e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE 16, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de

ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no ANEXO I, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Formação de Professores e Gestores).

Profissionais obrigatoriamente com Ensino Médio Completo.

Profissionais, preferencialmente, do magistério, detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.

Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM) da CREDE 16.

Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet…), dentre outras.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Formação de Professores e Gestores).

Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.

Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Quixelô

Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16 e alinhado à equipe técnica municipal.

Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16 e pela equipe técnica municipal.

Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município de Quixelô vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.

Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

Ministrar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação de Quixelô.

Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).

Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô, que promovam o acompanhamento do processo de formação.

Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16, e pela observância do atendimento logístico.

Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.

Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.

Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.

Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.

Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).

Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16 e da Secretaria Municipal da Educação de Quixelô.

DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do ANEXO III.

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: Currículo *Lattes* atualizado com as devidas comprovações em formato PDF (conforme solicitação no ANEXO IV e proposta de Plano de Trabalho, conforme apresentado no ANEXO III desta Chamada Pública.
Na avaliação do Currículo *Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.
4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO II desta Chamada Pública
4.1.4 Toda a documentação em formato digital dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.
Segunda Etapa: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Entrevista com o(a) candidato(a): Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado pelo(a) candidato(a).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo Lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.
Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições estarão abertas no período de: **23 a 24 de Fevereiro de 2022 (23h59min - Horário de Brasília)** através do e-mail abaixo: educacao@quixelo.ce.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, com uso de máscara obrigatório.
No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos em pdf, podendo ocorrer o indeferimento caso não seja encaminhada a documentação solicitada.
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, via formulário eletrônico:
b) Cópia do RG e CPF, em PDF (em um único documento ou em separado)
c) Currículo *Lattes* com as devidas comprovações (conforme solicitação do Anexo IV), em PDF.
d) Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.
e) Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo III.
f) Declaração de experiência em Educação Infantil, em PDF.
g) Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 3 anos, se houver, em PDF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.
7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/, garantindo a transparência do processo.
7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.
7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

DO CRONOGRAMA
Todos os resultados serão divulgados no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	**PERÍODO**
Inscrições	**23 e 24/02/2022**
Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	**25/02/2022**
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	**28/02/2022**
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	**02/03/2022**
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	**03/03/2022**
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	**04/03/2022**
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	**07/03/2022**
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	**08/03/2022**
Período para interposição de recursos	**09/03/2022**
Divulgação do Resultado final (Via no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/)	**10/03/2022**

DOS RECURSOS
O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, no prazo de até um (01) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª e 2ª etapas da seleção, no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/.
O Resultado Final será divulgado no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site do Município https://www.quixelo.ce.gov.br/, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do
Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.
O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento a CREDE 16 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa MAIS PAIC, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.
Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 16 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Quixelô.
Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.
Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.
Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Quixelô o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação de Quixelô/CE,22 de fevereiro de 2022.

ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal De Educação

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR *
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.	R$ 600,00

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (quatro) pontos
B	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (três) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez)pontos

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, nos contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:
As formações municipais têm como público-alvo: professores e gestores escolares da Educação Infantil.
As formações para professores e gestores da Educação Infantil acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível estadual, regional e municipal, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO
(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)

DADOS DO PLANO DE TRABALHO
TÍTULO:
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:
( ) Formação para professores da Educação Infantil.
( ) Formação para gestores escolares da Educação Infantil.**Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.**

INTRODUÇÃO
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.

JUSTIFICATIVA
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

METODOLOGIA
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

RESULTADOS ESPERADOS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

REFERÊNCIAS
Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Graduação na área da Educação e/ou afins.	1,0 por certificado	1,0 (um) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,5 por certificado	03 (três) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos três anos.	1,0 por ano*	03 (dois) pontos
TOTAL		**15 (quinze) pontos**

*As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses.

PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXELÔ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	**Pontuação MÁXIMA**
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto (objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
TOTAL	**25 (vinte e cinco) pontos**

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5EF03A8B